

**SOCIEDADE ACREANA
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA LTDÃ. – SAEC
Mantenedora**

**CENTRO
UNIVERSITÁRIO
U:VERSE
Mantida**

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
U:VERSE
PERÍODO 2021 - 2025**

**RIO BRANCO / ACRE
2020/2021**



SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL	6
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	6
1.2 ATOS LEGAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO	6
1.3 BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	9
1.4 ANÁLISE SUCINTA E CRÍTICA DO PDI ANTERIOR	10
1.5 MISSÃO, VISÃO E VALORES	13
1.6 PROJETOS E PROCESSOS DE AUTOAVALIAÇÃO	15
1.7 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA	20
1.8 OBJETIVOS E METAS	21
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	38
2.1. INSERÇÃO REGIONAL	38
2.2. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TÉCNICO-METODOLÓGICOS GERAIS DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS	45
2.3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	48
2.3.1. Perfil do Egresso	48
2.3.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração das Matrizes Curriculares e Formas de Atualização Curricular	54
2.3.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas.....	58
2.3.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado.....	63
2.3.5. Atividades de Avaliação	65
2.3.6. INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS.....	75
2.3.7. ATIVIDADES DE PRÁTICA PROFISSIONAL, ESTÁGIOS E COMPLEMENTARES.....	77
2.3.8. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos.....	91
2.4. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	92
2.4.1. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação.....	92
2.4.2. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Práticas de Iniciação Científica, de Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural.....	95
2.4.3. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão	97
2.4.4. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Inclusão Social.....	100
2.4.5. Políticas e Ações de Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural.....	102
2.4.6. Políticas e Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial.....	103
2.4.7. Políticas de Desenvolvimento Econômico e Social	104
2.4.8. Políticas de Responsabilidade Social.....	106
2.4.9. Políticas e Ações de Estímulo à Difusão da Produção Acadêmica Docente.....	107
2.4.10. Políticas e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação presencial e a distância)	108
2.4.11. Políticas de Acompanhamento dos Egressos	109
2.4.12. Política Institucional para implementação da modalidade de Ensino à Distância - EaD	110
2.4.13. Políticas de Comunicação Institucional (Externa e Interna).....	119
3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS	120
3.1. CURSOS EM FUNCIONAMENTO	120
3.2. CURSOS A SEREM SOLICITADOS	123

3.3. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO.....	127
4. PERFIL DO CORPO DOCENTE, DO CORPO DE TUTORES E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	128
4.1. CORPO DOCENTE.....	128
4.1.1. Composição.....	128
4.1.2. Plano de Carreira do Corpo Docente	130
4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação.....	138
4.1.4. Regime de Trabalho.....	139
4.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores da Carreira Docente.....	140
4.1.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Docente	140
4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente	144
4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI	146
<u>4.2.1. COMPOSIÇÃO.....</u>	<u>146</u>
<u>4.2.2. PLANO DE CARREIRA DO CORPO DE TUTORES.....</u>	<u>147</u>
<u>4.2.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO.....</u>	<u>150</u>
<u>4.2.4. REGIME DE TRABALHO.....</u>	<u>153</u>
<u>4.2.5. PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO (DEFINITIVA E EVENTUAL) DOS TUTORES DA CARREIRA TUTORIAL.....</u>	<u>153</u>
<u>4.2.6. POLÍTICAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DE TUTORES.....</u>	<u>153</u>
<u>4.2.7. CRONOGRAMA E PLANO DE EXPANSÃO DO CORPO DE TUTORES PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI.....</u>	<u>157</u>
4.3. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	158
4.3.1. Composição.....	158
4.3.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.....	159
4.3.3. Critérios de Seleção e Contratação.....	161
4.3.4. Regime de Trabalho.....	162
4.3.5. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Técnico-Administrativo	162
4.3.6. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI.....	166
5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	166
5.1. POLÍTICAS DE GESTÃO ACADÊMICA	166
5.1.1. MANUTENÇÃO E GUARDA DO ACERVO ACADÊMICO EM MEIO FÍSICO E DIGITAL	168
5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTÂNCIAS DE DECISÃO	169
5.3. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL E ACADÊMICO.....	176
5.4. ÓRGÃOS COLEGIADOS: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO	178
5.5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES, TUTORES E ALUNOS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS ASSUNTOS ACADÊMICOS	187
5.6. ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS	188
5.7. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO À MANTENEDORA.....	189
5.8. RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE, INSTITUIÇÕES E EMPRESAS	190
6. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES.....	192
6.1. FORMAS DE ACESSO.....	192
6.2. PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DO DISCENTE.....	196

6.3. PROGRAMA DE NIVELAMENTO.....	196
<u>6.4 PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS REMUNERADOS.....</u>	<u>197</u>
6.5. APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE	197
<u>PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE.....</u>	<u>197</u>
6.6. PARTICIPAÇÃO EM CENTROS ACADÊMICOS.....	199
6.7. MOBILIDADE ACADÊMICA.....	199
6.8. PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO	199
8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA.....	200
8.1. ESPAÇO FÍSICO	200
8.1.1. Instalações Administrativas.....	201
8.1.2. Salas de Aula.....	201
8.1.3. Auditório.....	201
8.1.4. Sala de Professores	202
8.1.4.1. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral	202
8.1.4.2. Sala Coletiva de Professores.....	202
8.1.5. Espaço de Trabalho para os Coordenadores de Curso	202
8.1.6. Espaços para Atendimento aos Discentes	203
<u>8.1.7 ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE ALIMENTAÇÃO.....</u>	<u>203</u>
8.1.10. Laboratórios, Ambientes e Cenários para Práticas Didáticas	204
8.1.11. Infraestrutura Física e Tecnológica Destinada à CPA.....	204
8.1.12. Salas de Apoio de Informática	204
8.1.13. Biblioteca.....	205
<u>INFRAESTRUTURA</u>	<u>205</u>
<u>ACERVO</u>	<u>205</u>
8.3. ACERVO BIBLIOGRÁFICO.....	206
<u>PLANO DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO.....</u>	<u>207</u>
<u>PLANO DE CONTINGÊNCIA DA BIBLIOTECA PARA GARANTIA DO ACESSO E DO SERVIÇO</u>	<u>209</u>
8.1.14. Instalações Sanitárias.....	218
8.2. EQUIPAMENTOS	219
8.2.1. Acesso dos Alunos aos Equipamentos de Informática	219
8.2.2. Rede de Comunicação Científica (Internet).....	219
8.2.3. Recursos Audiovisuais e Multimídia.....	219
8.2.4. Plano de Expansão, Atualização e Manutenção dos Equipamentos.....	219
8.3. PLANO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS ESPAÇOS E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	221
8.5. RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	223
<u>8.6 INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA</u>	<u>224</u>
<u>8.7 INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE.....</u>	<u>225</u>
<u>8.8. PLANO DE EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</u>	<u>225</u>
<u>8.9. RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</u>	<u>229</u>
<u>8.10 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.....</u>	<u>230</u>
<u>8.11. SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO</u>	<u>231</u>
<u>8.12. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....</u>	<u>234</u>
<u>8.13. PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</u>	<u>237</u>

9. PROCEDIMENTOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	239
9.1. PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO, INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	239
9.2. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DE TODOS OS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA NA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	253
9.3. ESTRATÉGIAS PARA FOMENTAR O ENGAJAMENTO CRESCENTE DA COMUNIDADE ACADÊMICA NA AUTOAVALIAÇÃO.....	254
9.4. FORMAS DE INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO (AUTOAVALIAÇÃO, AVALIAÇÃO DE CURSOS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES E AVALIAÇÃO EXTERNA).....	255
9.5. FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO E METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO POR TODOS OS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO.....	256
9.6. FORMAS DE INCORPORAÇÃO DOS RESULTADOS DE AUTOAVALIAÇÃO NAS AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS.....	257
10. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	259
10.1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	259
10.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	261
10.2.1. Relação com o Desenvolvimento Institucional.....	261
10.2.2. Participação da Comunidade Interna.....	262
10.3. PLANOS DE INVESTIMENTOS.....	263

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1.1 Dados da Mantenedora

Código da Mantenedora: 1534

CNPJ: 03.294.357/0001-18

Razão Social: Sociedade Acreana de Educação e Cultura LTDA

Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Com fins lucrativos – Sociedade Civil

Endereço: Estrada Dias Martins, nº. 894 – Bairro: Jardim Primavera

UF: Acre

Município: Rio Branco

CEP: 69.912-470

1.1.2 Dados do Representante Legal

Representante Legal: Luiz Antônio Campos Correa

CPF: 010.984.112-34

Telefone: (92) 98117-9523

1.1.3 Dados da Mantida

Código da Mantida: 2343

Sigla: U:VERSE

Endereço: Estrada Dias Martins, nº. 894 – Bairro: Jardim Primavera

UF: Acre

Município: Rio Branco

CEP: 69.912-470

Site: www.uverse.com.vc

1.1.4 Dados do Procurador(a) Educacional Institucional

Procuradora Educacional Institucional: Prof.^a MSc. Angela Maria Bessa Fleming

CPF: 040.821.332-91

E-mail: angela.bessa@uverse.com.vc

Telefone: (68) 99229-8678

Portaria Mantenedora nº. 02

Vigência: 04 Anos

1.2 ATOS LEGAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE foi credenciado pela “Portaria MEC nº 1.542, de 6 de setembro de 2019”, publicada no DOU de 10 de setembro de 2019, conforme quadro a seguir.

Código IES	IES	Código Mantenedora	Mantenedora	Portaria	Data Portaria	Validade
2343	Centro Universitário U:VERSE	1534	Sociedade Acreana de Educação e Cultura LTDA	Nº 1.542	06/09/2019	4 anos

Cursos de Graduação em Funcionamento

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferta cursos de graduação, nos graus bacharelado, licenciatura e cursos superiores de tecnologia, conforme quadro a seguir com os respectivos números de vagas e atos legais.

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FUNCIONAMENTO					
NOME DO CURSO	GRAU	VAGAS	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO	PORTARIA DE RENOVACÃO
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	400	778 de 27/07/1998	3.338 de 19/10/2004	206 de 25/06/2020
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	100	145 de 24/02/2014	98 de 15/02/2018	-
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	90	3.669 de 17/10/2005	616 de 17/03/2011	1.092 de 24/12/2015
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	120	591 de 26/06/1998	1.842 de 30/05/2005	206 de 25/06/2020
DIREITO	Bacharelado	120	1.040 de 09/04/2002	516 de 11/06/2007	206 de 25/06/2020
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	90	913 de 27/11/2015	Processo e-MEC nº 201815983	-
GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	100	690 de 12/11/2014	348 de 27/10/2020	-
PSICOLOGIA	Bacharelado	100	151 de 16/01/2006	10 de 02/03/2012	206 de 25/06/2020
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	100	3.670 de 17/10/2005	445 de 01/11/2011	206 de 25/06/2020
SERVIÇOS JURÍDICOS	Tecnológico	120	433 de 15/06/2018	Processo e-MEC nº 202005553	-

Conceitos Obtidos pela IES nas Avaliações Externas Institucionais e de Cursos

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE tem o seu planejamento institucional e as suas ações originadas da avaliação interna, visando à execução do seu PDI e à

sua atualização ou reformulação, quando necessário.

Assim, o planejamento e a execução dessas ações contribuem com o desenvolvimento institucional, atendendo às necessidades da IES, apontadas pela autoavaliação institucional e nas avaliações externas.

A seguir são apresentados os conceitos obtidos pela U:VERSE nas avaliações externas de curso e institucionais.

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FUNCIONAMENTO					
NOME DO CURSO	CÓDIGO	CC	ANO CC	CPC FAIXA	CPC ANO
Administração	116880	3	2011	5	2018
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	1177484	4	2017	3	2017
Arquitetura E Urbanismo	88559	3	2010	2	2019
Ciências Contábeis	18159	3	2011	4	2018
Direito	54042	4	2015	4	2018
Engenharia Civil	1300314	4	2015	-	-
Gestão Pública	1174892	4	2019	3	2018
Psicologia	90665	4	2011	4	2018
Serviço Social	88566	4	2011	4	2018
Serviços Jurídicos	1279601	4	2016	-	-

CC = Conceito de Curso / CPC = Conceito Preliminar de Curso.

Fonte: Cadastro e-MEC e INEP, 2021.

Cursos de Graduação em Extinção Voluntária

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, diante do comportamento da oferta dos cursos de graduação no mercado local, observou que alguns apresentam baixa demanda, por isso decidiu replanejar sua oferta.

A seguir apresentamos a relação de cursos de graduação em “Extinção Voluntária”, com os respectivos atos legais.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM EXTINÇÃO VOLUNTÁRIA				
Código do Curso	Curso	Documento e Data	Ato Regulatório	Publicação
88568	Artes Visuais	Portaria MEC nº 396, de 22/04/2021	Extinção Voluntária de Curso	23/04/2021

18019	Secretariado Executivo	Portaria MEC nº 189, de 03/03/2021	Extinção Voluntária de Curso	05/03/2021
54666	Turismo	Portaria MEC nº 189, de 03/03/2021	Extinção Voluntária de Curso	05/03/2021
1171633	Design de Produtos	Resolução CONSUNI nº 03, de 01/02/2021	Extinção Voluntária de Curso (caducidade)	01/02/2021
1188695	Processos Escolares	Resolução CONSUNI nº 03, de 01/02/2021	Extinção Voluntária de Curso (caducidade)	01/02/2021

1.3 BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Rio Branco, no Estado do Acre, é uma instituição particular de ensino superior, mantido pela Sociedade Acreana de Educação e Cultura Ltda. – SAEC, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil com fins lucrativos, com sede e foro no município de Rio Branco, Estado do Acre.

O contrato social da Sociedade Acreana de Educação e Cultura encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre e sua última alteração contratual apresenta o número de registro 12200173766.

O perfil institucional do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, expresso no seu Projeto Pedagógico Institucional, aponta para a construção de uma instituição universitária, que se coloca no cenário acreano comprometida em promover o desenvolvimento sustentado da Amazônia por meio de uma educação integral e pelo desenvolvimento de novas tecnologias, adaptadas à região na qual está inserida, baseada nos princípios acadêmicos que se fundamentam no ensino, na iniciação científica e na extensão.

É importante frisar que um projeto dessa natureza não se constrói apenas pela definição de espaços físicos, pelo número de cursos que possa oferecer, pelo número de professores e de alunos que venha a possuir e pela estrutura acadêmico-administrativa projetada para dar funcionalidade ao que se propõe a realizar, mas, acima de tudo, por projetos acadêmicos construídos coletivamente, voltados a fortalecer a articulação entre a teoria e a prática, vinculados ao mundo do trabalho e às práticas sociais, como também sua construção se faz com a constituição de um quadro docente e tutorial qualificado e comprometido com o desenvolvimento das atividades de ensino, iniciação científica e extensão, por alunos portadores de uma sólida formação geral, capazes de contribuir para

melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, e com funcionários qualificados para o exercício de suas funções.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE construiu um espaço acadêmico baseado no conhecimento científico e tecnológico, que interage para a superação das desigualdades sociais, para contribuir com a elaboração de projetos e políticas, realmente direcionados para um trabalho engajado em todas as áreas do conhecimento. A transposição das fronteiras existentes entre o saber acadêmico e o saber popular e a socialização do conhecimento produzido constituem objetivos a serem buscados incessantemente, a fim de que se possa contar com a ação de uma instituição de ensino capaz de agir sobre os problemas sociais, através da formação de profissionais.

Demonstração da Evolução Institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional da U:VERSE é, na realidade, o grande balizador de todas as ações na implementação das suas políticas institucionais no âmbito de seus cursos e do próprio desenvolvimento institucional. Vale ressaltar que o reforço mútuo entre a avaliação interna, a avaliação externa e o PDI perpassam as dimensões dos SINAES.

EVOLUÇÃO DO IGC DA U:VERSE		
ANO REFERÊNCIA	CI	IGC
2019	-	4
2018	-	3
2017	3	-
2016	-	3
2015	-	3
2014	-	3
2013	-	3
2012	-	3

CI = Conceito Institucional / IGC = Índice Geral de Cursos.

Fonte: Cadastro e-MEC e INEP, 2021.

1.4 ANÁLISE SUCINTA E CRÍTICA DO PDI ANTERIOR

Ao longo de sua existência, a U:VERSE promoveu a expansão da oferta dos cursos de graduação e pós-graduação na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

Nesse processo de expansão, primou pela qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a ampliação de sua infraestrutura física e acadêmica, assim como a contratação de corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados para o exercício das atividades pertinentes.

O planejamento e a gestão da U:VERSE, baseados na autonomia didático-científica e nas relações com a Mantenedora, constituem ambiente favorável para a implementação de políticas e a viabilização dos objetivos, metas e princípios institucionais que asseguram flexibilidade para planejar, avaliar e estabelecer padrões de qualidade para a gestão acadêmica e gerencial.

A gestão do PDI tem a supervisão do CONSUNI, com a responsabilidade de implantar mudanças, utilizando, os resultados da avaliação, dos sucessos e desafios verificados pelo conjunto da comunidade acadêmica.

As linhas gerais de avaliação do PDI, como instrumento de gestão, atentam para o atendimento das decisões estratégicas da U:VERSE e para a reafirmação de seu diferencial competitivo. Consideram, ainda, o atendimento às demandas sociais, educacionais e tecnológicas apresentadas pela comunidade e pelo mercado de trabalho, como balizadores para a expansão e seu desenvolvimento.

Anualmente, o PDI é redimensionado como resultado de um processo de avaliação, da construção de ideias, de novas políticas e de ações estratégicas decorrentes de indicadores da avaliação institucional e de tendências do cenário da educação superior do país.

No processo de atualização do PDI, a missão institucional é considerada como um eixo referencial para o acolhimento das recomendações da comunidade acadêmica e das exigências da sociedade, de forma a reafirmar a pertinência e a autenticidade institucionais e sociais.

A integração entre o PDI e o processo de autoavaliação institucional busca, portanto, qualificar o grau de cumprimento da missão institucional na contribuição da U:VERSE para o sistema de ensino superior no Estado do Acre e na Região Amazônica, de modo a se distinguir das demais IES em sua área de atuação e no sistema federal de ensino superior, sendo efetiva na contribuição ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

A metodologia de planejamento adotada pela U:VERSE é aprimorada anualmente, inicia-se com a análise, pela administração superior, dos objetivos e metas do PDI, o que gera a definição de prioridades para o ano. Esses objetivos e metas orientam o alinhamento das ações com a missão, as políticas e os princípios institucionais.

Ao final de cada ano é realizado um autoestudo avaliativo do desempenho institucional, tomando como base o PDI, utilizado pelos dirigentes como reflexão das atividades desenvolvidas e como base para a adoção de mudanças e dos ajustes necessários ao aprimoramento institucional permanente.

Periodicamente, a U:VERSE define novas ações, partindo da análise do ambiente interno e externo e dos resultados do processo de avaliação que, integrados, apoiam o seu desenvolvimento institucional.

No quadro a seguir, apresenta-se uma análise crítica e simplificada do PDI da U:VERSE vigente no período anterior.

ANÁLISE DO PDI ANTERIOR
AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI APROVADO
Promoção do desenvolvimento institucional com base nos processos de planejamento, de avaliação externa e de autoavaliação institucional, utilizando-os como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas para a qualificação institucional.
Superação das fragilidades apontadas na autoavaliação institucional.
Desenvolvimento de ações institucionais no que se refere à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural; às ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial; ao desenvolvimento econômico e social.
Expansão gradativa da oferta de cursos de graduação, na modalidade presencial: Protocolizados no Ministério da Educação (e-MEC) os processos de autorização dos cursos de graduação em: <ul style="list-style-type: none"> • ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico): Autorizado pela Portaria nº 145 de 24/02/2014; • GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico): Autorizado pela Portaria nº 690 de 12/11/2014; • ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado): Autorizado pela Portaria nº 913 de 27/11/2015; • SERVIÇOS JURÍDICOS (Tecnológico): Autorizado pela Portaria nº 433 de 15/06/2018.
Expansão da oferta de cursos de especialização nas áreas de oferta dos cursos de graduação, na modalidade presencial.
Expansão da oferta de cursos de extensão nas áreas de oferta dos cursos de graduação, na modalidade presencial.
Protocolizados no sistema e-MEC os processos de reconhecimento dos cursos de graduação em: <ul style="list-style-type: none"> • ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico): Reconhecido pela Portaria nº 98 de 15/02/2018.
Protocolizados no sistema e-MEC os processos de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em: <ul style="list-style-type: none"> • ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado): Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 1.092 de 24/12/2015; • ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado): Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 267 de 03/04/2017; • CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado): Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 267 de 03/04/2017;

<ul style="list-style-type: none"> • DIREITO (Bacharelado): Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 267 de 03/04/2017; • PSICOLOGIA (Bacharelado e Licenciatura): Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 267 de 03/04/2017; • SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado): Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 135 de 02/03/2018.
Contribuição para que o Brasil atinja os objetivos e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) por meio da expansão do acesso ao ensino superior, entre outras estratégias.
Desenvolvimento de atividades de iniciação científica e extensão no âmbito dos cursos oferecidos.
Consolidação dos planos de carreira e das políticas de qualificação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.
Contratação e manutenção do corpo docente e do corpo técnico-administrativo qualificado, com disponibilidade para dedicação aos cursos ofertados e/ou atividades desenvolvidas.
Promoção das condições adequadas de acesso e permanência do aluno na U:VERSE, através do programa de bolsas.
Fortalecimento do atendimento psicopedagógico aos alunos e dos demais programas de apoio aos discentes.
Expansão do acompanhamento profissional dos alunos egressos e incentivo para a participação na vida acadêmica da Instituição.
Disponibilização de infraestrutura física e acadêmica adequada às necessidades institucionais e ao desenvolvimento dos cursos oferecidos pela U:VERSE.
Expansão do acervo bibliográfico.
Expansão dos recursos de informática.
Disponibilização de novos laboratórios para os cursos da IES.
Desenvolvimento da avaliação contínua das atividades desenvolvidas pela U:VERSE.
Manutenção do equilíbrio do fluxo financeiro, permitindo a expansão e o crescimento da qualidade de serviços prestados à comunidade.
Replanejamento das atividades institucionais para enfrentar o período de pandemia.
Implantação de mecanismos de superação das dificuldades para manter o ensino remoto de qualidade durante a pandemia.
Desenvolvimento de tecnologia e ambiente virtual de aprendizagem para o futuro credenciamento para a oferta de educação a distância.

1.5 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE tem como missão “trabalhar pelo desenvolvimento sustentado da Amazônia por meio de uma educação integral e pelo desenvolvimento de novas tecnologias, adaptadas à região na qual está inserida”.

Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável de uma região emana da capacidade crítica e profissional da sociedade nela inserida, o eixo de sustentação da missão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE busca articular o ensino, a iniciação científica e a extensão em prol da qualidade de vida do ser humano, mantendo uma relação harmônica com as peculiaridades inerentes da região amazônica.

Visão

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE tem como visão ser reconhecido como um centro de referência regional pelo(a):

- Qualidade do ensino e compromisso do corpo docente;
- Consolidação de competências institucionais para o desenvolvimento de linhas de iniciação científica e projetos de extensão;
- Responsabilidade social com o seu entorno;
- Profundo comprometimento ético-social de inclusão;
- Compromisso com o conhecimento das tecnologias por meio de processos de cooperação e parceria com o mundo do trabalho;
- Desenvolvimento do ensino, da iniciação científica e da extensão;
- Procedimentos gerenciais contemporâneos na busca de um resultado coletivo;
- Discussão dos problemas da Amazônia e da sociedade do país, da região, de suas instituições e do seu povo;
- Qualidade e excelência da gestão acadêmica e administrativa.

Valores da Instituição

E, como uma instituição de qualidade e para garantir o cumprimento de sua missão, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE se caracteriza por preservar alguns valores, como:

- **ÉTICA:** gerar e manter a credibilidade junto à sociedade;
- **DESENVOLVIMENTO HUMANO:** formar o cidadão integrado no contexto social;
- **INTEGRAÇÃO SOCIAL:** realizar ações interativas com a sociedade para o desenvolvimento social e tecnológico;
- **INOVAÇÃO:** efetuar a mudança através da postura empreendedora;
- **QUALIDADE e EXCELÊNCIA:** promover a melhoria contínua dos serviços oferecidos para a satisfação da sociedade.

1.6 PROJETOS E PROCESSOS DE AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação na U:VERSE é desenvolvida de forma a atender as dimensões do SINAES. Ela contempla as políticas institucionais previstas em seu PDI, visando o acompanhamento e a avaliação das ações. A autoavaliação institucional está articulada aos processos de planejamento institucional para efetivação das ações de melhoria.

As ações do planejamento e avaliação institucional implantadas estão relacionadas com as políticas estabelecidas pela U:VERSE e seu desenvolvimento, conforme observa-se nos processos institucionalizados de planejamento e nos Relatórios de Autoavaliação Institucional.

A autoavaliação institucional da U:VERSE possibilita a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, estudante e técnico administrativo) e representatividade da comunidade externa de abrangência da IES.

A Comissão Própria de Avaliação - CPA, bem como a Reitoria da U:VERSE, entende a avaliação como processo e não como produto e, portanto, valorizam o sistema contínuo de avaliação em dois níveis: um pela sociedade e outro pela autoavaliação, com a participação de professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e sociedade civil organizada.

A autoavaliação institucional é entendida prioritariamente como um ponto de partida para os ajustes necessários na Instituição. Ela é um instrumento estruturante das possíveis abordagens dos problemas vivenciados no ambiente institucional. Por outro lado, ela sedimentará uma cultura de avaliação diagnóstica, onde são identificados os erros e os acertos com o objetivo de correção e melhoria.

Para a implantação do seu Processo de Autoavaliação, a U:VERSE promoveu debate sobre a prática da autoavaliação contínua, coordenado pela sua CPA, com a finalidade de disseminar entre os docentes, discentes e os funcionários a metodologia adotada e os instrumentos utilizados, seus objetivos e os rumos do desenvolvimento de suas múltiplas atividades e consequências.

A trajetória de autoavaliação da U:VERSE está sendo construída de modo a ajustar-se a um modelo de resultados concretos que monitore os indicadores institucionais da qualidade dos serviços educacionais que presta a sociedade onde se insere, por meio de um processo participativo, que é construído coletivamente tendo como principal foco o aperfeiçoamento de sua ação educativa.

O Centro Universitário U:VERSE propõe-se, neste sentido, repensar a realidade institucional num processo sistêmico e participativo desencadeado internamente, que permite examinar criticamente suas estruturas, suas

atividades de ensino, de iniciação científica e de extensão, bem como seu modelo de gestão, com vistas a identificar, compreender e equacionar alternativas para seu aperfeiçoamento acadêmico.

Portanto, fiel à sua atribuição de propor diretrizes para autoavaliação da U:VERSE, a CPA consolidou sua visão de avaliação com a construção do Projeto de Autoavaliação Institucional, também, em cumprimento a Lei nº 10.861, que instituiu o SINAES, tendo como base as disposições contidas nas Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e as Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação, editados pela CONAES.

A elaboração do Projeto de Autoavaliação compreendeu a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O calendário contemplou os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.) e o planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, levou em conta as características da U:VERSE.

Durante toda a etapa de preparação da autoavaliação, a Instituição empenhou-se na sensibilização, que busca o envolvimento da comunidade acadêmica na construção do processo avaliativo por meio da realização de reuniões e outros meios de interlocução. Porém, a sensibilização tem caráter permanente, é realizada nos momentos iniciais e valorizada na U:VERSE, pois sempre há novos atores iniciando sua participação no processo, sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo.

Portanto, no desenvolvimento do processo de autoavaliação, a Instituição procurou assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) realização de reuniões, acolhimento aos calouros ou debates de sensibilização;
- b) sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões;
- c) divulgação do SINAES e do processo de avaliação interna da FAAO e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- d) construção de instrumentos para coleta de dados;
- e) definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- f) definição de formato do relatório de autoavaliação;
- g) implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
- h) elaboração de relatórios; e,
- i) organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e divulgação das experiências.

É realizada uma avaliação de contexto, a partir de levantamento de dados e tendências disponíveis na Reitoria, PRAC, PRAAd, na Coordenação, na Secretaria e nos demais órgãos de apoio.

Inicialmente, procede-se a coleta dos dados e informações necessários ao trabalho. A coleta é direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes são cuidadosamente criticados, a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros, que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

Após a sistematização dos dados procede-se a tabulação e análise dos mesmos, cujos resultados são utilizados no planejamento institucional.

A avaliação da iniciação científica é realizada para verificar se a Instituição está cumprindo com as determinações estabelecidas pelo SINAES, e para a obtenção desses resultados são elaborados questionários contendo as dez dimensões estabelecidas pelo SINAES e cada uma delas possui perguntas específicas sobre determinado assunto.

Divulgação e Análise dos Resultados da Autoavaliação

Os resultados da autoavaliação institucional e de avaliações externas são analisados e divulgados através dos meios de comunicação interna e externa impressa e digital para a sociedade e a comunidade acadêmica, comunicação interna para os gestores, para subsidiar o planejamento e gestão das políticas institucionais, sendo o fluxo e estratificação da divulgação definidos no planejamento de autoavaliação institucional. Assim sendo, os resultados subsidiam o planejamento e a gestão da U:VERSE.

Nos últimos anos os resultados renderam frutos significativos para a U:VERSE: as ações realizadas mobilizaram a comunidade acadêmica que passou a enxergar a avaliação institucional como uma importante ferramenta de melhoria do ensino e da IES como um todo. Além disso, as metas e ações traçadas a partir do diagnóstico dos resultados foram incorporadas ao novo PDI e, portanto, passíveis de serem alcançadas.

Também nos últimos anos a CPA apresentou à comunidade acadêmica e inseriu no sistema e-MEC os Relatórios de Autoavaliação institucional, contendo a descrição dos trabalhos avaliativos realizados.

Para a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas, são utilizados diversos meios de comunicação interna e externa.

A partir dos instrumentos utilizados para o levantamento de dados e de uma análise dos dados coletados, a CPA elaborou um diagnóstico dos resultados e propôs à gestão da U:VERSE ações, com vistas a solucionar ou minimizar as fragilidades apontadas no diagnóstico e fortalecer, ainda mais, as potencialidades.

Assim, a U:VERSE tem as suas ações originadas da avaliação interna visando à execução do seu PDI e à sua atualização ou reformulação, quando necessário. O planejamento e a execução dessas ações contribuem com o desenvolvimento institucional, atendendo às necessidades da IES, apontadas na autoavaliação institucional.

Plano de Melhorias a partir dos Processos Avaliativos

Na U:VERSE a elaboração do plano de melhorias a partir dos processos avaliativos resulta de um trabalho coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), constituída em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, à partir da investigação de eventuais deficiências que tenham dado causa a resultados insatisfatórios (inferior a 3) nos conceitos e/ou indicadores divulgados pelo Ministério da Educação (CC, ENADE, CPC, IGC) – se houver, bem como a identificação de medidas capazes de produzir melhorias efetivas nos seus cursos ou na Instituição, a partir da autoavaliação institucional.

A metodologia a ser utilizada na elaboração do plano de melhorias institucional a partir dos processos avaliativos constitui-se de:

- a) análise do modelo de cálculo dos indicadores adotado pelo INEP/MEC, cuja descrição encontra-se em Nota Técnica específica;
- b) identificação das principais variáveis que interferem no cálculo dos indicadores;
- c) identificação dos conceitos insatisfatórios obtidos pelos alunos, cursos e pela U:VERSE nas questões ou nos insumos que os compõem, ou seja: as notas atribuídas às diferentes questões e/ou aos diferentes insumos;
- d) exame das prováveis causas que produziram os conceitos e/ou notas insatisfatórias;
- e) identificação de outras causas prováveis do desempenho insatisfatório dos alunos da U:VERSE;
- f) análise dos relatórios de autoavaliação institucional e de cursos, e suas repercussões;
- g) análise dos relatórios de avaliação *in loco* produzido por comissão designada pelo INEP/MEC, em especial suas recomendações, no caso do curso ou da IES já ter sido visitada, tendo como referencial de qualidade os critérios definidos nos instrumentos de avaliação vigente.

Assim sendo, da análise do relatório de autoavaliação institucional e demais processos avaliativos, são extraídas fragilidades, bem como as eventuais recomendações no sentido de reverter o quadro descrito, para daí obter subsídios para plano de melhorias.

Processos de Gestão

Os relatórios de autoavaliação apresentam os processos e resultados

avaliativos desenvolvidos na U:VERSE, as análises realizadas pela CPA, bem como alguns resultados e indicativos de qualificação de processos, visando aliar cada vez mais avaliação e planejamento, contribuindo desta forma com os processos de gestão.

Os resultados do processo de autoavaliação são encaminhados à instância superior da U:VERSE, a quem compete definições ou redefinição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir.

Desta forma, os resultados da avaliação subsidiam a reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Projeto Pedagógico Institucional, dos Projetos Pedagógicos de Cursos e dos demais documentos institucionais, e as ações internas desencadeadas pelos órgãos deliberativos e executivos da U:VERSE.

A U:VERSE evidencia a interação entre os resultados do conjunto das avaliações em seu planejamento institucional e em suas atividades acadêmicas, de forma a demonstrar as melhorias da Instituição.

O quadro a seguir apresenta um resumo das principais ações decorrentes dos resultados das avaliações.

AÇÕES COM BASE NA AUTOAVALIAÇÃO	
DIMENSÃO	AÇÃO
Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional	Divulgação do PDI para a comunidade acadêmica, para maior conhecimento do documento. Continuidade das ações de autoavaliação, para que seus resultados sejam utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI.
Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Iniciação Científica e a Extensão	Promoção de eventos para discutir currículo e organização didático-pedagógica (métodos, metodologias, planos de ensino e de aprendizagem e avaliação da aprendizagem) de acordo com as políticas de ensino da U:VERSE, as diretrizes curriculares e a inovação da área, com a participação de toda a comunidade acadêmica. Desenvolvimento de ações extensionistas, de forma coerente com os documentos institucionais e identificadas com os anseios da sociedade amazônica, incluindo atividades de natureza esportiva,

	artística e cultural. Ações de iniciação científica.
Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição	Ampliação das relações da U:VERSE com os setores da sociedade, fortalecendo ações para o desenvolvimento socioeconômico e educacional da região.
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade	Continuidade as ações programadas no PDI.
Dimensões 5: Políticas de Pessoal	Ações para a difusão das políticas de pessoal na comunidade acadêmica (corpo docente e corpo técnico-administrativo), pois sempre há novos atores iniciando sua participação no processo. Fortalecimento das políticas de capacitação, já implementadas.
Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição	Estímulo para a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios, conforme estabelecido no Regimento da U:VERSE.
Dimensão 7: Infraestrutura	Desenvolvimento da política de expansão institucional nos termos do cronograma de implementação dos cursos. Aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico, atendendo à demanda dos cursos.
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação Institucional	Incentivo à participação da comunidade interna (docentes, discentes e técnico-administrativos) e externa no processo de autoavaliação institucional.
Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes	Disponibilização de atividades de nivelamento aos estudantes, apoio psicopedagógico.
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira	Continuidade às ações já desenvolvidas, considerando a sustentabilidade financeira institucional.

1.7 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, como instituição educacional, destina-

se a promover o ensino de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, a iniciação científica e a extensão.

A atuação acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE é pluricurricular, abrangendo as mais variadas áreas do conhecimento.

Com base no artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferece a os seguintes cursos e programas:

- de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;
- de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Paralelamente ao ensino, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolverá projetos de iniciação científica e de extensão nas áreas de conhecimento relacionadas aos cursos oferecidos.

1.8 OBJETIVOS E METAS

Tendo como referência a sua missão, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estabeleceu como objetivos para o período 2021/2025:

- Implantar as políticas institucionais em consonância com a sua missão;
- Ministrar cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* através de Projeto de Cooperação Institucional - PCI;
- Empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional;
- Desenvolver a iniciação científica voltada à resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estará inserido, alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia a proteção ambiental, o crescimento econômico e a promoção da qualidade de vida;
- Desenvolver a extensão, visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta o conhecimento produzido, e captando novas demandas e necessidades da sociedade, de forma a orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- Manter corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;
- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico, financeiro e cultural;

-
- Disponibilizar infraestrutura física, tecnológica e acadêmica, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, iniciação científica e extensão, contribuindo de forma efetiva para a consolidação dos seus cursos;
 - Empregar a avaliação institucional como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, utilizada no planejamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;
 - Garantir a auto-sustentabilidade financeira institucional.

Para a realização dos seus objetivos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2021/2025, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
Recredenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.	Protocolar o Processo de Recredenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.	2023
	Preparar o Centro Universitário para o Recredenciamento	2023
PROMOVER E CONSOLIDAR O PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.	Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela IES no âmbito do Processo de Autoavaliação Institucional.	Permanente
	Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da autoavaliação.	
	Consolidar as atividades acadêmico-administrativas decorrentes da autoavaliação, associadas à avaliação externa, ressaltando a importância do trabalho da CPA e os outros processos avaliativos.	
PROTOCOLAR O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE EAD.	Implantar a estrutura administrativa da IES para atender as necessidades do credenciamento institucional para a modalidade EAD.	2020-2021
	Implantar o Plano de Gestão para Educação a Distância (EAD).	
	Aprovar o Regulamento do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).	
	Revisar o Regimento Geral de forma a contemplar a modalidade EAD.	
	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional, observando a modalidade EAD.	
CONTRIBUIR PARA QUE O BRASIL ATINJA OS OBJETIVOS E AS METAS DO	Aumentar a oferta de vagas no ensino superior para estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, residentes na loco região e no Estado, contribuindo para elevação da taxa líquida de matrículas nesse nível de ensino.	Permanente

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.	Contribuir para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior.	
	Diversificar, regionalmente, o sistema superior de ensino, introduzindo cursos de grande relevância para a formação profissional.	
	Consolidar a perspectiva de formar profissionais aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, as atividades do magistério superior, com capacidade para utilizar e desenvolver a compreensão crítica das implicações das suas relações com o processo produtivo, o ser humano, o ambiente e a sociedade.	
CONSOLIDAR O ATENDIMENTO ÀS DIMENSÕES DA LEI DOS SINAES.	Consolidar as políticas institucionais no âmbito dos cursos ministrados.	2021-2025
	Consolidar a evolução institucional a partir dos processos de planejamento e avaliação interna e externa.	
	Utilizar os resultados da autoavaliação e das avaliações externas como subsídios para a revisão permanente do PDI, desenvolvendo ações acadêmicas e administrativas consequentes aos processos avaliativos.	
	Fortalecer a responsabilidade social, especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da região onde está inserido.	
	Manter os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionando adequadamente, e acessíveis às comunidades interna e externa, possibilitando a divulgação das ações institucionais.	
	Desenvolver estratégias de marketing, divulgando programas, produtos e serviços através de jornais, rádio, televisão, <i>outdoors</i> , folder, cartazes, mídias sociais etc.	
	Fortalecer a ouvidoria, funcionando segundo padrões de qualidade estabelecidos, com pessoal e infraestrutura necessários ao atendimento, com os seus registros e observações	

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
	efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas nas decisões a serem adotadas.	
	Manter coerência nas políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais.	
	Cumprir o estabelecido no Plano de Carreira Docente e de Tutores e no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.	
	Manter a organização da gestão, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios.	
	Manter a infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino e de extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação, em quantidade e qualidade adequada, e coerente com a especificada no PDI.	
	Manter adequados e coerentes com o especificado no PDI o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	
	Garantir a coerência da sustentabilidade financeira com o estabelecido em documentos oficiais, aplicando adequadamente recursos para programas de ensino, investigação científica e extensão.	
	Manter a coerência das políticas de atendimento aos discentes com o estabelecido em documentos oficiais.	
	Articular a política institucional com o PDI, contemplando o alinhamento da base tecnológica institucional com o projeto pedagógico da sua utilização, observando a formação pretendida para os discentes.	

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO INSTITUCIONAL MODERNA, EQUILIBRADA E INOVADORA EM CONSONÂNCIA COM A MISSÃO INSTITUCIONAL.	Promover a qualificação da gestão institucional, incluindo a adoção de instrumentos de monitoramento de desempenho.	Permanente
	Estabelecer critérios de acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e das ações desenvolvidas na Instituição.	
	Implantar ações continuadas de modernização e padronização de processos e procedimentos administrativos.	
	Gerir os recursos para o atendimento às necessidades de infraestrutura física e acadêmica, visando à máxima qualidade dos serviços prestados, com eficácia e eficiência.	
	Treinar e capacitar os técnico-administrativos para a qualidade no atendimento ao público, em programas de curta duração e programas de formação profissional.	
	Capacitar os docentes e tutores para as atividades acadêmicas da Instituição.	
	Implantar rotinas e desenvolver de programas computacionais integrados para o atendimento às demandas da Instituição.	
	Garantir a autonomia e a representatividade nos órgãos de gestão colegiados.	
	Garantir a participação de professores, técnicos-administrativos, estudantes e sociedade civil organizada nos órgãos colegiados.	
	Implementar os critérios de indicação e recondução dos membros do colegiados, de acordo com o Regimento Geral da Instituição.	
	Promover as reuniões colegiadas conforme o Regimento Geral da Instituição, garantindo o registro destas reuniões em atas.	
Promover o crescimento sustentado da Instituição, considerando os recursos disponíveis, as metas a serem atingidas mediante a gestão acadêmico-administrativa.		
DAR CONTINUIDADE À OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA	Desenvolver ações de conscientização e esclarecimento que permitam que o planejamento institucional estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional seja implementado e consolidado.	2021-2025

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
MODALIDADE PRESENCIAL, E A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS (PPCS), ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL.	Discutir as diretrizes curriculares nacionais (DCN) de cada curso, o mercado de trabalho e os avanços tecnológicos como forma de atualização e aprimoramento dos PPCs.	
	Promover oficinas envolvendo o Núcleo de Educação a Distância (NEaD), as Coordenadorias de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDEs) dos cursos, contemplando os docentes e discentes do curso, visando à valorização das Tecnologias de Informação e Comunicação no processo de aprendizagem e dos PPCs.	
	Promover com as Coordenadorias de Curso e NDEs e com os gestores acadêmicos, reuniões de trabalho visando ao aprimoramento e cumprimento dos PPCs.	
	Rever os PPCs para adequá-los às exigências da legislação educacional em vigor.	
	Aprimorar as metodologias de aprendizagem no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação.	
	Valorizar a educação das relações étnico raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes nas atividades curriculares dos cursos.	
	Integrar a educação ambiental às disciplinas dos cursos de graduação de modo transversal, contínuo e permanente.	
	Implantar as políticas institucionais de ensino, de extensão e de investigação científica, constantes no PDI no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação.	
	Buscar nos eventos de avaliação, promovidos pela Instituição, elementos para o aprimoramento dos PPCs.	
	Garantir a oferta da disciplina de Libras para os alunos da Instituição e promover atividades de relacionadas à Língua Brasileira de SINAIS.	
Promover ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural, garantindo uma formação ética, cidadã e humanizada aos alunos da Instituição.		
	Protocolizar no e-MEC processos de autorização dos cursos de graduação.	2021-2025

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
PROMOVER A OFERTA DE NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL	Nomear o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos novos cursos, para o acompanhamento e qualificação do projeto pedagógico.	
	Nomear os coordenadores dos cursos.	
IMPLANTAR CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EAD.	Protocolizar no e-MEC processo de autorização dos cursos de graduação.	2021-2025
	Nomear o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos novos cursos, para o acompanhamento e qualificação do projeto pedagógico.	
	Nomear os coordenadores de curso.	
INICIAR A OFERTA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> , NA MODALIDADE EAD.	Divulgar a oferta dos cursos.	2021-2025
	Elaborar estudos a respeito das necessidades locais, garantindo a adequação da oferta pós-graduação lato sensu às demandas da região de inserção.	
	Dimensionar a oferta de cursos de pós-graduação com vistas ao atendimento às diretrizes nacionais e às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico do País.	
INICIAR A OFERTA DOS CURSOS DE EXTENSÃO, NA MODALIDADE EAD.	Oferecer os cursos de extensão nas áreas de oferta dos cursos de graduação, conforme relacionados neste PDI.	2021-2025
GARANTIR A COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE.	Manter os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa da Instituição, funcionando adequadamente, e acessíveis às comunidades interna e externa, possibilitando a divulgação das ações institucionais.	Permanente
	Desenvolver ações que permitam garantir o acesso da comunidade externa às informações sobre os resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da extensão e investigação científica, e sobre existência de mecanismos de transparência institucional, da ouvidoria, entre outros.	

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
DIVULGAR E DISCUTIR AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONSTANTES DO PDI COM A COMUNIDADE ACADÊMICA.	Desenvolver ações que permitam a implantação das políticas institucionais em consonância com a Missão institucional.	2021-2025
DESENVOLVER ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DOS CURSOS.	Assegurar a implantação gradual de atividades referentes a projetos e programas de extensão nos currículos dos cursos de graduação, com vistas a atingir meta de 10% do currículo prevista no PNE até 2024, integrando a curricularização ao PDI, PPI e PPCs	2021-2024
	Incentivar a elaboração de projetos de investigação científica integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.	2021-2025
	Incluir alunos matriculados em projetos de investigação científica.	
	Incentivar a publicação dos resultados da investigação científica em eventos e/ou revistas.	
	Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em investigação científica.	
	Incentivar a elaboração de projetos de extensão integrados envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.	
	Incentivar a participação de professores e alunos em programas e projetos de extensão.	
	Implantar o programa de bolsas de extensão.	
	Ofertar cursos de extensão.	
	Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em extensão.	
PROMOVER AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL.	Propiciar as condições necessárias para a permanência nos cursos de graduação dos ingressantes.	Permanente

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
	Promover a melhoria do desempenho dos alunos por meio de curso de nivelamento, voltados para a superação das dificuldades observadas na sua formação anterior ao ingresso na Instituição.	
	Propiciar o acesso de estudantes negros, afrodescendentes e indígenas ao ensino superior.	
	Implantar a política de atendimento ao aluno e acompanhamento estudantil.	
	Promover as ações necessárias para incentivar a redução das desigualdades sociais e regionais.	
	Implantar a política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social.	
PROMOVER AS POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Garantir a qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados.	Permanente
	Desenvolver ações que permitam promover os valores éticos na formação dos futuros profissionais.	
	Realizar programas de incentivos à comunidade acadêmica.	
	Estabelecer parcerias com instituições públicas.	
PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS NO QUE SE REFERE À DIVERSIDADE, MEIO AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL DA REGIÃO ONDE A IES ESTÁ INSERIDA.	Organizar seminários temáticos sobre diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural regional.	Permanente
	Incluir, nos componentes curriculares dos cursos oferecidos, conteúdos e atividades que abordem temáticas como diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural regional.	
	Desenvolver projetos institucionais que privilegiem o incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região.	
PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO	Estabelecer parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida.	Permanente
	Desenvolver projetos institucionais que privilegiem o incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região.	

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO ONDE A IES ESTÁ INSERIDA.		
DESENVOLVER AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE ÉTNICO- RACIAL.	Incluir nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordem a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	Permanente
MANTER CORPO DOCENTE ADEQUADO AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DA INSTITUIÇÃO.	Dar continuidade ao Plano de Carreira Docente.	2021-2025
	Contratar e manter pelo menos 60% do corpo docente com titulação de mestrado e doutorado.	
	Contratar e manter pelo menos 60% do corpo docente nos regimes de tempo integral e parcial e integral	
	Contratar e manter preferencialmente corpo docente com experiência em EaD.	
MANTER CORPO DE TUTORES ADEQUADO AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA INSTITUIÇÃO	Contratar e proceder ao enquadramento dos tutores nas classes do Plano de Carreira dos Tutores.	2021-2025
	Contratar preferencialmente corpo de tutores com titulação de doutorado, mestrado ou especialista.	
	Contratar e manter preferencialmente corpo de tutores com experiência em EaD.	
MANTER CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO ADEQUADO AO	Implantar o Plano de Carreira do Corpo Técnico- Administrativo.	2021-2025
	Contratar funcionários para atender as necessidades de apoio técnico, administrativo e operacional da Instituição.	

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO.	Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico- administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação.	
DESENVOLVER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE, DO CORPO DE TUTORES E DO CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO.	Divulgar a política de capacitação do corpo docente, dos tutores e do corpo técnico-administrativo.	2021-2025
	Implantar o treinamento do corpo docente e do corpo de tutores para a educação a distância.	
	Garantir capacitações sobre tratamento prioritário (diferenciado e imediato) a ser dispensado aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, acessibilidade pedagógica e acessibilidade atitudinal.	
	Orientar as ações de capacitação visando reprimir qualquer tipo de discriminação ou preconceito no âmbito da Instituição.	
PROMOVER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NA INSTITUIÇÃO.	Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo.	2021-2025
	Divulgar o resultado do processo seletivo.	
	Matricular os aprovados no processo seletivo.	
	Divulgar incentivos à participação do corpo discente em eventos.	
	Organizar a agenda de eventos promovidos pela Instituição e pela comunidade em geral.	
	Diagnosticar as deficiências dos ingressantes por meio do processo seletivo.	
	Oferecer programas de nivelamento aos alunos, em língua portuguesa, leitura e interpretação de textos, raciocínio lógico e outros, conforme as deficiências observadas e prioridades estabelecidas para cada curso oferecido.	

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
	<p>Oferecer ao Corpo discente Apoio Psicopedagógico de maneira preventiva e terapêutica, identificando as dificuldades apresentadas no processo ensino-aprendizagem, ou no relacionamento interpessoal entre os seus pares e os professores.</p> <p>Disponibilizar profissionais qualificados para o atendimento psicopedagógico e em acessibilidade aos discentes, no Núcleo de Apoio Psicopedagógico e em Acessibilidade.</p> <p>Divulgar anualmente o Manual do Aluno com todas as informações acadêmicas previstas na legislação educacional.</p> <p>Fomentar o Programa de Monitoria.</p> <p>Consolidar as ações do Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade</p> <p>Fortalecer o Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência.</p>	
PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS EGRESSOS E INCENTIVAR A SUA PARTICIPAÇÃO NA VIDA ACADÊMICA DA INSTITUIÇÃO.	<p>Implantar o Programa de Acompanhamento dos Egressos.</p> <p>Manter o Portal do Egresso na página da Instituição.</p> <p>Alimentar e atualizar, continuamente, a base de dados dos egressos.</p> <p>Contemplar a avaliação dos egressos na autoavaliação institucional.</p> <p>Incentivar a criação de associações de egressos.</p> <p>Incentivar a formação profissional contínua e implementar programa de incentivo à fixação de egressos.</p> <p>Incentivar o envolvimento dos egressos em atividades de investigação científica e de extensão desenvolvidas na IES.</p>	2021-2025
PROMOVER A ARTICULAÇÃO DA IES COM A SOCIEDADE.	<p>Estabelecer parcerias, acordos de cooperação e convênios.</p> <p>Implementar projetos/programas institucionais que incentivem a integração da Instituição com a sociedade.</p> <p>Ampliar os programas e projetos de extensão comunitária, permitindo ao discente a atuação na comunidade.</p>	Permanente

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
GARANTIR A CONFIABILIDADE, AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E DURABILIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS ORIGINAIS DA IES.	Providenciar a digitalização de toda a documentação acadêmica e administrativa institucional, nos termos da legislação vigente.	2021
	Constituir comitê gestor para elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico.	
	Garantir o controle dos documentos digitalizados por um sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos, que possua, ao menos, as seguintes características: capacidade de utilizar e gerenciar base de dados adequada para a preservação do acervo acadêmico digital; capacidade de utilizar e gerenciar base de dados adequada para a preservação do acervo acadêmico digital; método de reprodução do acervo acadêmico digital que garanta a sua segurança e preservação.	
	Organizar e digitalizar o acervo acadêmico, nos termos da legislação vigente.	
	Manter o acervo acadêmico organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.	2021-2025
PROPORCIONAR, À COMUNIDADE ACADÊMICA, INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA ADEQUADA ÀS FINALIDADES DOS CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE FIXADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	Disponibilizar salas de Coordenadores de Curso.	2021-2025
	Disponibilizar salas de acordo com a estrutura organizacional da Instituição.	
	Disponibilizar instalações para o NEAD.	
	Disponibilizar salas de aulas.	
	Disponibilizar sala de professores.	
	Disponibilizar laboratórios de informática.	
	Disponibilizar biblioteca.	
	Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos da Instituição.	
Promover serviços (diretamente ou terceirizados) de manutenção e conservação da infraestrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica o ambiente adequado ao estudo e à convivência comunitária.		

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
	Disponibilizar os laboratórios específicos dos cursos superiores previstos neste PDI.	
	Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas.	
ASSEGURAR QUE A INSTITUIÇÃO DISPONHA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA, NECESSÁRIOS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO.	Utilizar, de maneira sistemática e ao longo dos cursos ofertados. recursos de tecnologia da informação	2021-2025
	Desenvolver autonomia e domínio no uso da tecnologia para atividades de educação e apoio técnico remoto.	
	Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.	
PROMOVER A AQUISIÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO ATENDENDO À DEMANDA DOS CURSOS.	Adquirir bibliografia básica e complementar de acordo com o projeto pedagógico dos cursos ofertados ou previstos. Manter acervo virtual.	Permanente
	Expandir a atualizar o acervo (a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenadorias de Curso, NDE, corpo docente e corpo discente).	
	Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo. Implantar a Política de Expansão, Atualização e Guarda do Acervo Acadêmico.	
	Divulgar o Regulamento da Biblioteca.	
IMPLANTAR O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD).	Implantar infraestrutura física e de pessoal do NEaD.	2020-2021
	Gerar, por meio de cursos de extensão a discentes, docentes, tutores e técnico-administrativos, condições para o uso eficiente da tecnologia em programas de educação permanente.	Permanente
	Estruturar disciplinas e atividades em EaD a partir das propostas descritas nos projetos pedagógicos dos cursos que serao ofertados.	
	Colaborar na adequação dos projetos pedagógicos de curso ofertados na modalidade presencial para a utilização da EaD como alternativa de modalidade de ensino.	

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INSTITUIÇÃO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA.	Implantar um Plano de Contingência preventivo, preditivo e reativo, com uma estrutura estratégica e operativa para ajudar a controlar uma situação de emergência e minimizar as suas consequências negativas.	Permanente
	Propor procedimentos alternativos ao funcionamento normal da IES, sempre que alguma de suas funções usuais se vê prejudicada por uma contingência interna ou externa.	
	Garantir a continuidade do funcionamento da organização face a quaisquer eventualidades, sejam estas materiais ou pessoais.	
PROMOVER A AVALIAÇÃO CONTÍNUA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA IES.	Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da autoavaliação.	2021-2025
	Divulgar e socializar os Relatórios de Autoavaliação Institucional.	
	Utilizar os resultados da autoavaliação para o planejamento Institucional.	
	Incentivar a participação dos discentes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes e/ou na avaliação específica.	
	Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela Instituição no âmbito do Projeto de Autoavaliação Institucional.	
MANTER O EQUILÍBRIO DO FLUXO FINANCEIRO, PERMITINDO A EXPANSÃO E O CRESCIMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.	Comprovar a capacidade econômico-financeira da Mantenedora e da Mantida (por meio da saúde financeira atual e da capacidade econômico-financeira para a oferta dos cursos). Elaborar proposta orçamentária para cada exercício.	2021-2025
	Aprovar, anualmente, proposta orçamentária, submetendo-a a apreciação da Mantenedora.	
	Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades da Instituição. Acompanhar e avaliar, mensalmente, o desempenho orçamentário, financeiro e econômico da Instituição, para identificar, de imediato, possíveis correções e/ou alterações nas estimativas e previsões.	

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1. INSERÇÃO REGIONAL

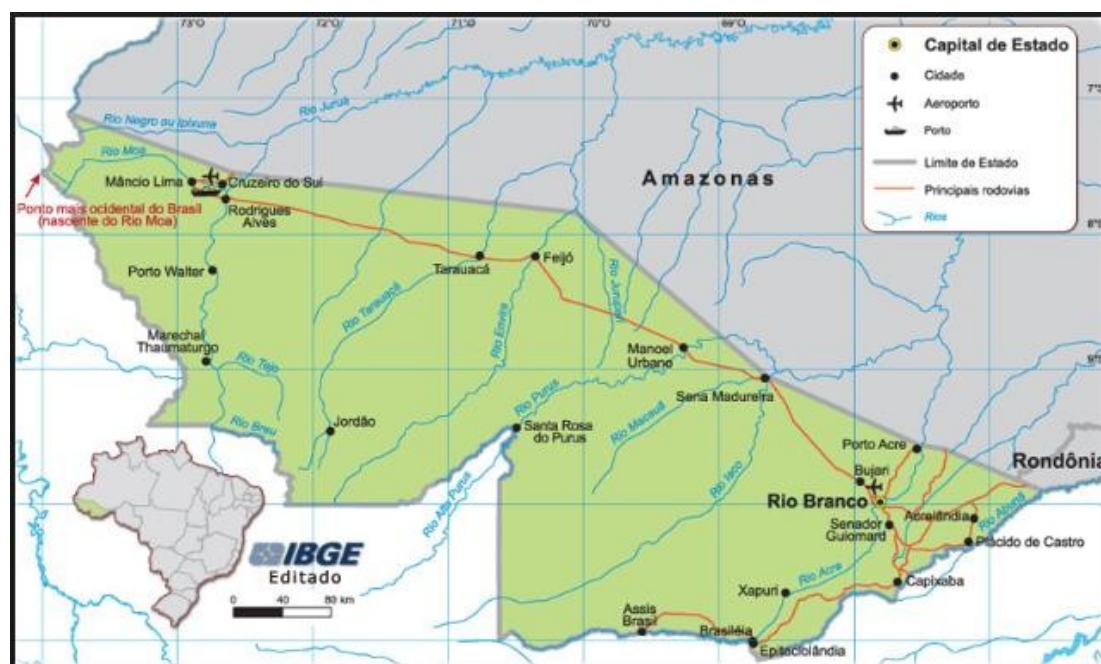
O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE tem limite territorial circunscrito ao município de Rio Branco, capital do Estado do Acre.

O Estado do Acre foi palco de intensas disputas territoriais com os vizinhos países da Bolívia e do Peru, questão resolvida pelo Tratado de Petrópolis entre o Brasil e Bolívia, assinado em 1903, que o anexou definitivamente ao Brasil. Em 1904, o seu território passou a ser administrado pelo presidente brasileiro, dividido em 03 (três) departamentos: Alto Acre, Alto Purus e Alto Juruá. Somente recebeu autonomia como Estado em 1962.

O nome Acre origina-se de Aquiri (rio de jacaré), forma pela qual os exploradores da região transcreveram a palavra Uwákuru, do dialeto dos índios Ipurinã.

O Estado do Acre está localizado na região Norte, fazendo parte da Amazônia brasileira. Em termos geográficos, compõe esta região com os Estados da Amapá, Amazônia, Pará, Rondônia Roraima e Tocantins.

Divisão Territorial

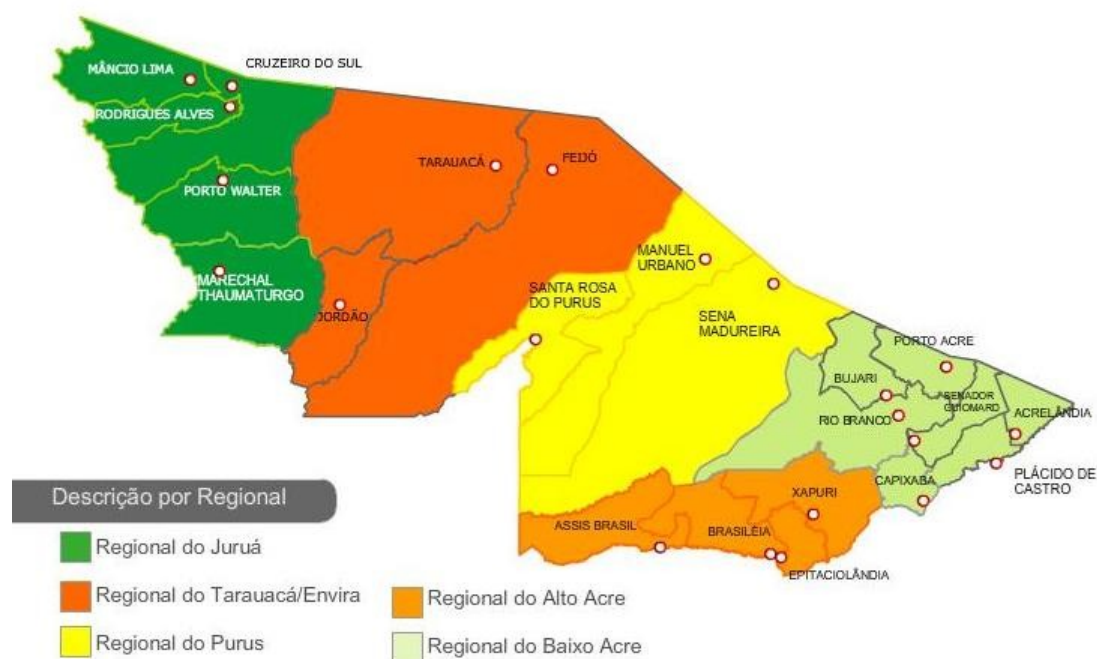


Fonte: IBGE.

DIVISÃO TERRITORIAL POR MESORREGIÕES, REGIONAIS E MUNICÍPIOS			
MESORREGIÕES E REGIONAIS	MUNICÍPIOS	ÁREA TERRITORIAL (HECTARES)	PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DO ESTADO (%)
Mesorregião Vale do Acre		7.867.520,10	47,94
Regional Purus	Manoel Urbano	4.053.180,00	24,70
	Santa Rosa do Purus		
	Sena Madureira		
Regional Baixo Acre	Acrelândia	2.225.048,80	13,56
	Bujari		
	Capixaba		
	Plácido de Castro		
	Porto Acre		
	Senador Guiomard		
	Rio Branco		
Regional Alto Acre	Assis Brasil	1.589.291,30	9,68
	Brasiléia		
	Epitaciolândia		
	Xapuri		
Mesorregião Vale do Juruá		8.544.851,10	52,06
Regional Juruá	Cruzeiro do Sul	3.194.472,80	19,46
	Mâncio Lima		
	Marechal Thaumaturgo		
	Porto Walter		
	Rodrigues Alves		
Regional Tarauacá-Envira	Feijó	5.350.378,30	32,60
	Jordão		
	Tarauacá		
Acre		16.412.371,20	100,00

Fonte: IBGE. Resolução nº 07, de 04 de dezembro de 2015.

DIVISÃO TERRITORIAL POR REGIONAIS E MUNICÍPIOS



Fonte: IBGE. Resolução nº 07, de 04 de dezembro de 2015.

O Estado do Acre apresenta área territorial de 164.122,280km², e apresentava uma população de 733.559 habitantes em 2010, resultando em densidade demográfica de 4,47 hab./km² (IBGE, 2011). Seu território faz divisa a nordeste com o Estado do Amazonas, a sudeste com a Bolívia, sudoeste e oeste com o Peru. O Estado subdivide-se em duas microrregiões geográficas: Alto Purus e Alto Juruá e está caracterizado por regiões baixas, com altitudes variando entre 100 e 200m, em região de planalto, apresentando a serra do Divisor ou Contamana na divisa oeste com o Peru.

Em relação à administração política, o Estado do Acre está subdividido em 05 (cinco) Regionais Administrativas: Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Taruacá/Envira e Juruá.

Seu território apresenta uma vasta rede hídrica formada por igarapés e rios que fazem parte da Bacia Amazônica. Seus principais cursos d'água são os rios Xipamanu, Acre, Iaco, Santa Rosa e Purus, Tarauacá, Breu, Moa e Juruá. Os rios do Acre são do tipo chamado de águas brancas e têm (contrastando com os rios de águas claras e os de águas pretas) águas turvas, barrentas e ricas em minerais. Devido a esta qualidade de água e às enchentes regulares, o solo nos barrancos é bastante fértil. Apesar da extensão ameaçadora do desflorestamento, a biodiversidade da bacia amazônica e do Acre ainda é imensa, com suas árvores gigantes como, por exemplo, a Sumaúma, que alcança até 50m de altura.

A economia do Estado é baseada em atividades primárias, agropecuária e extrativismo, e atividades terciárias, comércio e serviços. O modelo de

desenvolvimento econômico baseia-se, primordialmente, no extrativismo, com destaque para extração de madeira por meio de manejo florestal, o que, teoricamente, garante o uso econômico sustentável da floresta.

A economia acreana repousa na exploração de recursos naturais. Os mais importantes são a borracha e a castanha, produtos nos quais se basearam o povoamento da região. A extração da borracha se faz ao longo dos rios, pois a seringueira é árvore de mata de igapó. Os tipos produzidos são caucho, cernambi caucho, cernambi rama e cernambi seringa. A maior parte da produção estadual cabe à bacia do rio Purus. Nessa região destaca-se o vale do rio Acre, que, além de possuir o maior número de seringueiras, é também região rica em castanheiras, fazendo do Estado o maior produtor e exportador nacional de castanha. A floresta acreana é também objeto de exploração madeireira, estando sendo implantados planos de manejo para a exploração sustentável desses recursos naturais renováveis.

Na pecuária destacam-se rebanhos de gado bovino; suíno e ovino. Existe ainda alguma atividade industrial no estado do Acre, voltada para a produção alimentícia, madeireira, de cerâmica e de mobiliário. O comércio é feito quase todo por via fluvial e os produtos exportados convergem, quase totalmente, para os Estados do Amazonas e Pará.

Os rios que cortam o Acre mantêm cursos aproximadamente paralelos, desta forma as comunicações entre os diversos vales se fazem pelas confluências, o que envolve longos percursos. Com a conclusão das estradas que integram a ligação Rio Branco-Porto Velho-Cuiabá-Limeira, o Acre passou a contar com transporte rodoviário para o Sudeste do Brasil.

Segundo o IBGE (2018), o Estado do Acre apresenta economia com o PIB estimado em 2018 de R\$ 15,33 bilhões, mantendo sua participação na economia brasileira em 0,2%.

O Estado do Acre seguiu o modelo primário de exportador representado pelo extrativismo da borracha, castanha e madeira, sendo a última uma das principais atividades econômicas. Todavia, em algumas regiões, o setor agropecuário, implantado a partir da década de 70 passou a ocupar área bastante expressiva. O modelo de ocupação do Estado é sustentado pelo modelo agroflorestal que pressupõe um planejamento sistemático do uso dos recursos naturais e uma política de base florestal, na qual o manejo racional deste potencial constitui-se na base para a retomada do crescimento econômico. A busca de uma concepção de desenvolvimento sustentado para o Estado justifica-se em função das transformações ambientais que vêm ocorrendo e pela necessidade de adoção de um plano de expansão que coloque o Estado do Acre em processo de desenvolvimento autossustentável pela pujança de sua economia, baseada na

floresta e nos avanços do agronegócio, além da participação da iniciativa privada ao contribuir na formulação de uma política econômica para a região.

A população do Estado passou de 557.526 habitantes em 2000, com densidade de 3,65 hab./km² para 733.559 hab./km² em 2010, caracterizando um acréscimo de 31,5% na década. Em 2010, a população urbana do Estado era de 531.279 habitantes e a população rural de 201.280 habitantes, indicando um grau de urbanização de 72,42% no Estado. A população estimada em 2020 é de 894.470 habitantes (IBGE/2020). Sua população é derivada de contatos inter-étnicos entre vários grupos indígenas que secularmente ocupam as terras acreanas, brasileiros oriundos de diversas regiões, especialmente do Nordeste e estrangeiros, destacando-se, entre estes, os sírios e libaneses.

O Estado do Acre está subdividido em 22 municípios, sendo sua capital, o município de Rio Branco, que apresentava 336.038 habitantes em 2010, porém, a população estimada em 2020 é de 413.418 habitantes, localizada nas margens do rio Acre, possui área territorial de 8.836 km².

O município de Rio Branco apresentou evolução populacional positiva significativa, sendo que passou de 197.376 habitantes em 1991, para 253.059 em 2000 (acréscimo de 28, 21% no período 1991-2000) e 336.038 habitantes em 2010 (indicando acréscimo de 32,79% no período 2000-2010), com população estimada em 2020 de 413.418 habitantes (indicando acréscimo de 18,72% no período 2010-2020). Outras cidades importantes são: Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Senador Guimard e Tarauacá.

Os municípios do Estado do Acre são Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Eptaciolândia, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Taumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá e Xapuri.

A área territorial dos municípios é extensa e diversificada, variando de 1.702 km² em Capixaba a 27.974 km² em Feijó, sendo que todos foram criados no século XX: sete na primeira metade do século, cinco na década de 1970 e dez a partir de 1992. Ou seja, a ocupação do território do Acre foi tardia em relação ao Brasil, e se intensificou na segunda metade do século XX. Contudo, a população ainda é restrita e dispersa, ocasionando baixas e baixíssimas densidades demográficas em todos os municípios, variando entre 0,75 habitantes/km² em Manuel Urbano e 38,03 habitantes/km² em Rio Branco.

Analisando-se a população municipal, observa-se diversificação de porte, com sete municípios de pequeno porte com menos de 10.000 habitantes, oito municípios entre 10.000 e 20.000 habitantes, cinco municípios entre 20.000 e 50.000 habitantes, um município entre 50.000 e 100.000 habitantes (Cruzeiro do

Sul) e apenas um município com mais de 100.000 habitantes (a capital Rio Branco).

Contudo, observa-se que o crescimento populacional de todos os municípios do Estado foi positivo no período de 2000 a 2010, com taxas de crescimento elevadas. Apenas um município apresentou taxa de 2% (Senador Guiomard), sendo que todos os demais apresentaram taxas altas, acima de 10% na década, sendo que um deles chegou a 108% (Santa Rosa do Purus). Tal crescimento demonstra tanto o crescimento vegetativo da população quanto a atração exercida em imigrantes de outros estados, confirmando a atratividade do estado.

Em termos de migração, o Estado do Acre segue a tendência da região Norte que apresentou saldo positivo nas trocas com as outras regiões, sendo o maior volume de imigrantes nordestinos. A migração de retorno representava 19% do total de imigrantes no quinquênio. A maior densificação de população ocorre na distribuição linear, assentada na BR-364 que liga Rio Branco a Cruzeiro do Sul, eixo que sustenta os centros de maior crescimento populacional no Acre, que nesta década foi intenso.

Existem no Estado do Acre 34 terras indígenas ocupadas por mais de 12.000 índios, que representam 2% da população total do Estado. Esse contingente populacional pertence a 14 diferentes etnias, de línguas Pano, Aruak e Arawá (Yaminawa, Manchineri, Kaxinawá, Ashaninka, Shanenawa, Katukina, Arara, Nukini, Poyanawa, Nawa, Jaminawa-Arara e Isolados). As etnias isoladas, sem contato com a sociedade, têm o seu território tradicional ao longo da fronteira internacional Brasil-Peru.

No que se refere à qualidade de vida da população, pode ser analisado o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), indicador adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que avalia comparativamente os países, com critérios de renda per capita, longevidade e educação. O Brasil também adota este indicador para comparar os Estados e os municípios. No caso do Acre, observa-se que o indicador teve acréscimo nos valores no período de 1991 a 2000. No Estado, o IDH passou de 0,624 em 1991 para 0,697 em 2000, mas encontra-se no 21º lugar entre os Estados brasileiros. No entanto, este valor está na faixa de desenvolvimento médio, que vai de 0,500 a 0,799. Entre os municípios, observa-se que mesmo com o acréscimo havido no período de 1991 a 2000, com exceção de Rio Branco, os valores de IDH-M estão todos abaixo de 0,800 (que é o limite superior médio), e alguns municípios ainda abaixo de 0,500 (limite de baixo), como Jordão.

O indicador que teve maior acréscimo foi o IDHM-Educação, que subiu de 0,402 em 1991 para 0,663 em 2010, demonstrando os resultados de maior alfabetização e frequência à escola. Este avanço ocorreu em todos os municípios.

Os municípios com maior IDM-Educação são Rio Branco (0,860), Senador Guimard (0,766), Epitaciolândia (0,761) e Plácido de Castro (0,765) e Acrelândia (0,740), sendo que apenas a capital tem índice superior a 0,800 (elevado). Os municípios com menor índice são Feijó (0,472), Porto Walter (0,495), Marechal Thaumaturgo (0,483), Santa Rosa do Purus (0,528) e Jordão (0,425), cujos valores estão na faixa baixa, apesar do avanço nessa década.

Por isso, em todos os itens considerados, o Estado e os municípios necessitam de melhorias nos indicadores socioeconômicos que compõe o IDH, sendo a educação uma das políticas públicas que maior influência exerce sobre esses valores.

Segundo Cadastro e-MEC (2021) estão presentes no Estado do Acre 12 instituições de ensino superior, sendo 10 na capital Rio Branco. Segundo o Censo da Educação Superior de 2019, são oferecidas 10.012 vagas em cursos de graduação presenciais e à distância.

Código IES	Instituição(IES)	Sigla	Município	UF	Categoria	Situação da IES
2613	Centro Universitário Estácio Meta de Rio Branco Estácio (UNIMETA)	UNIMETA	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
2132	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	-	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
2343	Centro Universitário U:VERSE	-	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
2072	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CRUZEIRO DO SUL (IEVAL)	IEVAL	Cruzeiro do Sul	AC	Privada	Ativa
4836	FACULDADE DE EDUCAÇÃO ACRIANA EUCLIDES DA CUNHA (INEC)	INEC	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
3587	FACULDADE DIOCESANA SÃO JOSÉ (FADISI)	FADISI	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
21552	Faculdade Pitágoras de Rio Branco	-	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
15507	Instituto Federal de Educação, Ciência e	IFAC	Rio Branco	AC	Publica	Ativa

	Tecnologia do Acre (IFAC)					
24547	ITPAC CRUZEIRO DO SUL (ITPAC - CZ)	ITPAC - CZ	Cruzeiro do Sul	AC	Privada	Ativa
3675	Sinal Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (SINAL)	SINAL	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
18650	UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE RIO BRANCO (FMN RIO BRANCO)	FMN RIO BRANCO	Rio Branco	AC	Privada	Ativa
549	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	UFAC	Rio Branco	AC	Publica	Ativa

Fonte: Cadastro e-MEC, consulta 04/08/2021

Em relação as taxas de matrículas na educação superior, segundo a Meta 12 do PNE, o Estado do Acre apresentou uma taxa de escolarização líquida estimada em 17,8%. A taxa de escolarização bruta, que mede, percentualmente, o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada para frequentar esse nível de ensino, foi estimada para o Estado do Acre em 27,7%.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, de 26 de junho de 2014, para o período de 2014 a 2024, é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta. Assim, as taxas líquida e bruta calculadas para o Estado do Acre demonstram claramente as necessidades do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região e a necessidade de ampliação da cobertura educacional.

Considerando as possibilidades de desenvolvimento econômico e os dados da cobertura educacional, a ampliação das possibilidades de qualificação profissional torna-se uma tarefa prioritária para a região.

Dessa forma, dada a realidade descrita, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE buscará oferecer cursos nas mais variadas áreas do conhecimento, contribuindo para a elevação das taxas de matrículas na educação superior.

2.2. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TÉCNICO-METODOLÓGICOS GERAIS DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas do CENTRO

UNIVERSITÁRIO U:VERSE, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, missão, finalidades e objetivos, já descritos neste PDI.

É uma declaração de uma identidade institucional; uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O PPI sintetiza as discussões travadas no seio dos atores envolvidos no projeto de idealização do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, constituindo-senun produto coletivamente construído que sistematiza e consubstancia teorias, reflexões e práticas que estarão presentes no cotidiano da Instituição.

A elaboração do PPI superou os desafios próprios do exercício da participação e do compartilhamento, num trabalho efetivamente cooperativo, porque produto de negociação e confronto provenientes do pluralismo de ideias dos diferentes atores institucionais envolvidos. A diversidade de saberes e práticas, próprias da heterogeneidade da formação dos profissionais, se, por um lado, refletiu-se em diferentes e divergentes percepções e propostas em torno do fenômeno educativo, por outro, ampliou e enriqueceu os debates, contribuindo decisivamente para a qualificação teórica de todo o conjunto das políticas institucionais.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE procurará refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, buscará promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Dessa forma, pode-se construir um quadro de referência conceitual e metodológica que norteará a realização da missão institucional, na medida em que estabelece os parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da Instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Os fundamentos do PPI do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE orientarão o projeto educacional de forma articulada e não deixarão à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementarará com os compromissos sociais e confere ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educacional criarão as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de ideias e propostas que caracterizam o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Na construção do PPI teve-se como pressuposto que um projeto educacional é parte indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:

- a) identificar uma proposta pedagógica;
- b) orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;
- c) comprometer os contextos social, econômico e cultural, particularmente de desenvolvimento, da sustentabilidade do meio ambiente, no qual se desenvolve o processo educacional;
- d) pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

Para elaboração do PPI tomou-se como referência o Plano Nacional de Graduação, proposto pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras – FORGRAD; as propostas de reformulação para a educação superior divulgadas pela UNESCO por meio do documento “Tendências da Educação Superior para o Século XXI”; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Plano Nacional de Educação; o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) consubstanciado na Lei nº 10.861, de 14/04/2004; as diversas normatizações do Ministério da Educação sobre a nova ótica do ensino superior.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE tem como missão “trabalhar pelo desenvolvimento sustentado da Amazônia por meio de uma educação integral e pelo desenvolvimento de novas tecnologias, adaptadas à região na qual está inserida”.

Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável de uma região emana da capacidade crítica e profissional da sociedade nela inserida, o eixo de sustentação da missão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE busca articular o ensino, a iniciação científica e a extensão em prol da qualidade de vida do ser humano, mantendo uma relação harmônica com as peculiaridades inerentes da região amazônica.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE podem ser assim expressos:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – valorização do profissional da educação;
- VI – gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade;
- VII – garantia de padrão de qualidade;
- VIII – valorização da experiência extra-acadêmica;
- IX – valorização da aprendizagem, por meio de um projeto moderno de formação;
- X – vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.
- XI – contribuição para a implantação das políticas governamentais de inclusão social dos afrodescendentes, dos portadores dos transtornos do espectro autista e dos portadores de necessidades especiais;
- XII – contribuição para que o Brasil alcance as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

2.3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.3.1. Perfil do Egresso

Formar pessoas não é apenas transmitir-lhes informações para que elas adquiram novos conhecimentos, habilidades, destrezas e se tornem mais eficientes. É, sobretudo, oferecer-lhes uma formação multidisciplinar e diversificada, capaz de lhe proporcionar um perfil eclético e versátil, com uma visão crítica e sistêmica, para enfrentar os desafios e transformações de uma sociedade globalizada. Formar, portanto, é muito mais do que informar, pois representa um enriquecimento da personalidade humana, à medida que contribui para a formação de homens-cidadãos, dotados dos subsídios de um agir pró-ativo, empreendedor, criativo, visando ao provisório e mutável.

Seguindo esse princípio, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE busca uma abordagem calcada em uma lógica integrativa e não dicotômica, que atenda às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse sentido, empreenderá um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento

da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, o egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE pode ser apresentado um profissional ético e socialmente responsável, capaz de reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, tomar decisões e introduzir modificações, o que lhe possibilitando mais condição de empregabilidade em um mercado de trabalho diversificado e altamente competitivo. Para tanto, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE exigirá do professor a adoção de práticas pedagógicas que visem não apenas ao saber fazer, mas, em especial, ao saber SER, assegurando a progressiva autonomia intelectual e pessoal do aluno.

Nessa perspectiva, além do domínio da área de saber escolhida, a formação tem como meta o desenvolvimento de sólidas competências que envolvem o equilíbrio emocional, a apresentação pessoal, o relacionamento humano ou sociabilidade, a iniciativa, a responsabilidade e a ética, dotando o indivíduo de qualificações úteis para desempenhar, com proficiência, o seu exercício profissional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

O egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, além do preparo para o exercício da cidadania, será um profissional competente para atuar no mercado de trabalho, com sólida formação geral, habilitado ao eficiente e eficaz desempenho de suas funções.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ao reconhecer a importância do acompanhamento de seus egressos, passa a desenvolver um canal de comunicação, muito especial, entre a IES e os alunos formados que a antecederam a (FIRB – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas Rio Branco e a FAAO – Faculdade da Amazônia Ocidental).

A nova estrutura organizacional do Centro Universitário U:VERSE, a partir de 10 de setembro de 2019, trouxe no seu seio todas as experiências pedagógicas adquiridas que lhe agregaram valor. Para tanto, a U:VERSE nasce já com a determinação e pujança de continuar a promover e fortalecer sua nova filosofia de gestão universitária, ajustada e atualizada às exigências de uma sociedade global, que cultua a inovação e o espírito empreendedor. A IES, portanto, internaliza ideias e projetos para que seja vista como uma Instituição de Ensino que se coloca à frente de seu tempo. Por esta razão, vem procurando agregar, cada vez mais, valores humanísticos e investimentos na remodelagem e sistematização de um padrão de ensino que valorize, sobretudo, a expansão do conhecimento e o enriquecimento do saber técnico e científico em pleno século XXI.

Neste sentido, o estudante, seus profissionais e gestores sentem-se preparados para enfrentar com coragem e competência as adversidades e as

renovações que surgem no campo da Educação. Pois, quando muito recebem pressões de todo gênero por conta da velocidade das mudanças que ocorrem em todas as áreas do conhecimento. Com a missão de educar e se adequar à realidade da sociedade contemporânea, a IES assume a missão de promover o saber científico, ancorado no sentimento da responsabilidade social. Ao oferecer Cursos de Graduação, Extensão e Pós-graduação, em conformidade com a NOVA PEDAGOGIA, busca, em tese, acompanhar a velocidade das mudanças no ensino superior e no mundo empresarial.

E assim, todo um planejamento educacional se destina a elaborar um Projeto Pedagógico de Curso – PPC que priorize a construção de conteúdos programáticos, sustentados por metodologias ativas para uma educação inovadora. Toda a atenção tem sido focada em abordar temas e desenvolver estratégias de ações que sejam capazes de debater, discutir e elaborar projetos de inovação tecnológica de ponta, capaz de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem no campo do ensino superior. Por vias de consequência, a IES reconhece seu papel de oferecer aos acadêmicos uma formação profissional de excelência. De modo que possam exercer um poder de influência positiva na construção da sua própria carreira profissional, sempre agindo em nome e em defesa da ética e dos bons costumes. Desta feita, passam a agregar conhecimentos científicos, dominar metodologias de elaboração de programas e projetos eficazes para o desenvolvimento das organizações nas áreas humanas, tecnológicas e científicas.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) foi instituído em 2004, pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Com a aprovação da Lei nº 10.861, que institui o SINAES, consolida-se definitivamente a ideia de avaliação, tendo como objetivo aferir a qualidade das IES, dos cursos de graduação e o desempenho de estudantes, nos termos do Artigo 9º, VI, VII e IX da Lei nº 9.394/96.

Assim, o U:VERSE traçou objetivos específicos para o acompanhamento dos egressos, que, em síntese, se resumiram na devida importância a ser dada à necessidade de se organizar, sistematizar e avaliar a metodologia concernente à operacionalização de um Sistema de Egresso, com capacidade de institucionalizar uma política para o Egresso. A Comissão Própria de Avaliação – CPA, por sua vez, passou a exercer a missão de analisar as políticas de acompanhamento dos egressos contidas nos relatórios das referidas Comissões.

Cabe ressaltar, o fato de estar presente no processo de avaliação da educação superior, pelo Ministério de Educação/INEP, a condução das ações de regulação e supervisão, assim, bem fazendo parte a edição da coleção organizada de cinco volumes, que visavam a consolidar os resultados do 2º Ciclo Avaliativo do Sinaes, no Enade 2005 e 2008. Por vias de consequência, foram apresentados os estudos acerca dos resultados e dos elementos que o compõem.

Finalmente, o Volume 4 relata a importância macro da formulação das políticas emanadas pelo Ministério de Educação/INEP, no que acabou levando a editar a capa com o Título “Egresso e Empregabilidade”. E, que por sua vez, se fundamentou na análise da relação do egresso dos Cursos de Graduação avaliados no ENADE e sua inserção no mercado de trabalho.

Os objetivos e metas formuladas dentro da política educacional da IES permitem desenvolver estratégias proíficas que dinamizam a aprendizagem e transformam suas equipes de trabalho em verdadeiros TIMES VENCEDORES, conectados às atitudes que se revelam caracterizadas por coragem, foco, determinação, obstinação e habilidades pessoais.

Assim, os tornam eficazes diante dos desafios e adversidades, tendo sempre como propósito gerar e sustentar uma Educação de QUALIDADE.

Atualmente no Brasil, a sociedade espera das instituições de nível superior benefícios sociais e culturais. Dentre as finalidades das universidades, uma delas é inserir na sociedade pessoas diplomadas nas várias áreas do conhecimento e que estejam aptas para o exercício profissional. Em consequência disso, deve-se ter retorno quanto à qualidade destes profissionais que vem formando, especialmente no que diz respeito à qualificação para o trabalho (MICHELAN, HARGER EHRHARDT, MOREÈ, 2009)¹.

O programa de acompanhamento de egressos, proposto pela Comissão Própria de Avaliação – CPA está previsto pelo Ministério da Educação nas políticas de atendimento aos estudantes, com vistas a conhecer a inserção do egresso no âmbito da atuação profissional, diagnosticar as necessidades formativas que ampliam as possibilidades dessa inserção. Além do que, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação e, para a oferta de continuidade dos estudos na instituição no âmbito da pós-graduação.

Além disso, o programa intenta a manutenção da relação de proximidade com o egresso da instituição, reconhecendo-o como parte da sua história, em uma relação de solidariedade e responsabilidade para com sua carreira e futuro profissional.

O programa de acompanhamento de egressos, faz parte de um compromisso da U:VERSE com um ensino de qualidade, tendo em vista as recomendações e instruções normativas, emanadas pelo Ministério da Educação. Outrossim, se faz necessária a formulação de uma filosofia de ação que nela esteja consubstanciada a orientação de políticas de atendimento das ações pedagógicas junto à comunidade acadêmica como um todo.

O Programa visa tratar do acompanhamento do egresso desde sua inserção no âmbito da atuação profissional; bem como diagnosticar necessidades

formativas que ampliem as possibilidades desta inserção e contribuam para a melhoria da qualidade do ensino de graduação. Importante se torna, a continuidade dos estudos que podem provocar a alavancagem de investimento na instituição, também, no âmbito do ambiente de desenvolvimento do ensino de pós-graduação. Além disso, o programa se propõe a promover uma relação de solidariedade, respeito e responsabilidade recíprocas entre o egresso e a Instituição de Ensino.

O objetivo geral do programa de egressos é “acompanhar os egressos dos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE a fim de mensurar, por meio da percepção deste importante segmento institucional, a formação oferecida por esta instituição de ensino, nos seus diversos aspectos: atendimento as expectativas do aluno, atendimento à sociedade em geral, compatibilidade do profissional com as demandas de mercado, habilidade e competências dos projetos pedagógicos e outros”.

Destacamos os objetivos específicos, a seguir, para o desenvolvimento do programa de egressos e seus parâmetros.

- Conhecer a situação profissional atual dos formandos nos cursos do Centro Universitário U:VERSE;
- Conhecer a adequação entre a formação no curso e às exigências do mercado de trabalho;
- Medir o nível de satisfação do ex-aluno em relação ao curso e com a IES;
- Avaliar o desempenho da instituição, através da pesquisa do grau de satisfação do concluinte e do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos egressos;
- Identificar o grau de compatibilidade entre a formação e as demandas sociais e do mercado de trabalho;
- Promover encontros, curso de extensão e palestras direcionadas a ex-alunos;
- Manter registro atualizado de alunos egressos;
- Avaliar a adequação entre a oferta e a qualidade dos cursos ofertados pelo U:VERSE e as demandas geradas pela sociedade;
- Identificar os elementos limitadores do acesso dos egressos ao mercado de trabalho;
- Detectar as áreas de atuação, o nível de coerência com a sua área de atuação e os níveis de atuação dos egressos contratados;
- Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e ainda as suas expectativas quanto à formação profissional e tecnológica continuada;
- Identificar junto às empresas os critérios de seleção e contratação, dando ênfase às capacitações dos profissionais da área buscados pela sociedade/mercado.

A metodologia e coleta de dados, são extremamente importantes para o processo de monitoramento dos egressos, a fim de acompanhar sua trajetória profissional. A coleta seguirá com os dados mais básicos, como (nome completo, curso, ano de conclusão, e-mail, telefone e endereço) serão registrados pela coordenação de curso, que manterá um fichário para cada aluno formado, com o apoio da Secretaria Acadêmica. Após o registro dos dados básicos que serão confirmados a cada pesquisa, dar-se-á o conjunto de outras questões do questionário de acompanhamento dos egressos. Tais questões serão submetidas a apreciação de todos os coordenadores de curso por meio deste documento, tendo os mesmos a liberdade para inovar o seu questionário e a sua programação de pesquisa junto aos egressos do curso. A pesquisa cíclica será concebida de forma mista, isto é, nas formas de questões objetivas e subjetivas, devendo as indagações serem formuladas de modo a que o participante possa ter múltiplas escolhas para buscar a resposta mais conveniente ou compatível com a sua realidade. De outro modo, com vistas a garantir as respostas dissertativas, o egresso deverá se expressar de forma dissertativa, apresentando seu ponto de vista, resguardado o seu direito à liberdade de expressão, conseqüentemente, de modo que o participante do processo tenha compromisso com a verdade.

A coleta de dados para a avaliação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, se dará mediante a aplicação de um QUESTIONÁRIO que será disponibilizado no Site da IES, denominando “Cadastro de Egressos (ex-alunos) da FIRB, da FAAO e atualmente do U:VERSE”.

No entanto, a fim de melhorar o acompanhamento, a CPA propõe que a partir dos alunos formados no início do ano de 2021 seja realizado por três anos consecutivos, anualmente, um acompanhamento efetivo, isto é, por meio de entrevista por telefone com o egresso do referido curso. Sendo que durante a ligação, após identificação institucional, pergunte-se ao entrevistado se aceita a entrevista que será realizada com base no questionário de egressos. Esta ação melhorará a obtenção de dados dos egressos e proporcionará a elaboração e o planejamento de novas estratégias e ações institucionais que visam melhorar a qualidade de seus serviços e ampliá-los de modo a atender as demandas de seus egressos.

Cada coordenação consolida seus dados. A CPA será responsável pelo apoio as coordenações, pela consolidação universal dos dados, bem como pela apresentação e responsável pelas discussões junto à REITORIA, PRAC, PRAd, PPG, Coordenações de Cursos, NAPPI e Ouvidoria, que de posse dos dados terão conhecimento da realidade, dos efeitos da organização didático-pedagógica, da infraestrutura e do comportamento do corpo docente.

Em suma, o acompanhamento dos egressos deve trazer no seu âmbito a avaliação das condições de trabalho, evolução do conhecimento especializado, a atuação profissional, a construção e evolução da carreira, a avaliação que o

egresso faz da Instituição e dos conteúdos programáticos recebidos em relação ao seu campo de atuação profissional. Enfim, a pesquisa deve favorecer informações quanto às perspectivas positivas ou negativas, fazendo-se uma relação, comparando-se os ensinamentos recebidos e a aplicabilidade na atual carreira profissional.

O programa de acompanhamento de egressos na U:VERSE busca evidenciar a temática para além da avaliação e da caracterização de egressos, explorando a real contribuição da IES na melhoria de vida do ex-aluno e, conseqüentemente, do meio onde ele vive, aproximando a IES com os ex-alunos, incorporando as diversas oportunidades, como: Projetos de Extensões, materiais acadêmicos, outros cursos de graduações, pós-graduações, eventos acadêmicos, sociais e culturais realizados pela IES.

2.3.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração das Matrizes Curriculares e Formas de Atualização Curricular

Os conteúdos curriculares são selecionados considerando o perfil do egresso, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas, na perspectiva de concretização da missão institucional. Nessa seleção, serão observados alguns critérios gerais, que também servem para a atualização curricular, entre os quais cabe destacar:

- Critérios de adequação às necessidades sociais e culturais: Os conteúdos devem refletir os amplos aspectos da cultura, tanto do passado quanto do presente, assim como todas as possibilidades e necessidades futuras, atendendo às necessidades sociais e individuais;
- Critério de interesse: Os conteúdos devem manter e desenvolver o interesse dos alunos em atingir os seus objetivos, podendo assim ajudar a solucionar os seus problemas e atender as suas necessidades pessoais;
- Critério de validade: No critério de validade apreende-se que a aquisição do conhecimento pelo conhecimento não tem valor. É necessário selecionar conteúdos que sejam válidos não apenas para um momento, mas que também possam servir para toda a vida dos alunos, possibilitando que se abram novas perspectivas e novas visões. Dessa forma, devem-se selecionar conteúdos com os quais os estudantes possam trabalhar, ou seja, ocupar-se, pois o conhecimento sem a aplicabilidade perde o seu sentido e se torna irrelevante. Enfim, os conteúdos devem responder aos anseios dos alunos;
- Critério de utilidade: O critério de utilidade está presente na seleção de conteúdos quando se consegue harmonizar os conteúdos selecionados para estudo, com as exigências e características do meio em que vivem os alunos;

• Critério de possibilidade de reelaboração: Esse critério está relacionado à capacidade de recepção, assimilação e transformação da informação por parte do próprio aluno. A atividade de reelaboração dos conteúdos selecionados possibilita aos alunos realizar elaborações e aplicações pessoais a partir daquilo que aprenderam, oportunizando-lhes trabalhar tais conteúdos de forma criativa;

• Critério de flexibilidade: O critério de flexibilidade diz respeito às possibilidades de alteração que se podem operar em relação aos conteúdos que já foram selecionados, partindo-se do princípio de que, ao longo do percurso formativo, podem-se incorporar novas experiências curriculares e extracurriculares que permitam o enriquecimento na formação do aluno.

A matriz curricular de cada curso de graduação, obedecidas às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas, cuja integralização pelo aluno confere o direito à obtenção do grau acadêmico e correspondente diploma.

O sequenciamento das disciplinas previstas na matriz curricular será flexível e terá o seu ordenamento proposto pelo Centro Universitário U:VERSE, considerando as especificidades dos alunos e dos processos operacionais.

Entende-se por disciplina o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvido em um período letivo.

O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, será elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo Colegiado de Curso. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e atividades estabelecidas no plano de ensino de cada disciplina. O plano de ensino deve ser apresentado aos alunos no início do período letivo.

Na elaboração da matriz curricular de cada curso de graduação são observadas as diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público e os seguintes princípios:

- I - incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- II - estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- III - encorajar o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;

IV - fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a iniciação científica individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;

V - estabelecer mecanismos de avaliações periódicas que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas;

VI - estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso.

Além disso, na elaboração da matriz curricular de cada curso de graduação Centro Universitário U:VERSE serão incorporados conteúdos de modo a observar o disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental; o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Em cumprimento ao Plano Nacional de Educação e a Resolução CNE/CES nº 07/2018, a IES implantou as atividades de extensão como atividade obrigatória dos cursos, totalizando um percentual mínimo de 10% da carga horária de cada curso.

As diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, o contexto educacional, as demandas relacionadas ao mercado de trabalho, as inovações científicas e tecnológicas identificadas para a educação superior e relacionadas ao mercado de trabalho, os resultados da autoavaliação do curso e do processo de autoavaliação institucional, os indicadores decorrentes das avaliações *in loco* dos cursos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), constituirão a base para as ações acadêmico-administrativas de atualização curricular a serem adotadas no âmbito dos cursos ofertados pelo Centro Universitário U:VERSE.

A sistemática de atualização curricular dos cursos observará as seguintes diretrizes:

- Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a formulação do Projeto Pedagógico do Curso (incluindo a elaboração da matriz curricular e a atualização curricular), sua implementação e consolidação;

- Competirá ao Colegiado de Curso deliberar sobre a matriz curricular do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária,

de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público, e conforme sugestão do Núcleo Docente Estruturante, encaminhando a sua consolidação via Projeto Pedagógico do Curso ao Conselho Universitário;

- Competirá ao Conselho Universitário analisar e aprovar os projetos pedagógicos, planos e programas dos cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CONTEÚDOS	
CRITÉRIOS	IMPLICAÇÃO
Critérios de adequação às necessidades sociais e culturais	Os conteúdos devem refletir os amplos aspectos da cultura, tanto do passado quanto do presente, assim como todas as possibilidades e necessidades futuras, atendendo às necessidades sociais e individuais.
Critério de interesse	Os conteúdos selecionados devem manter e desenvolver o interesse do aluno em atingir os seus objetivos, podendo assim ajudar a solucionar os seus problemas e atender as suas necessidades pessoais.
Critério de validade	No critério de validade apreende-se que a aquisição do conhecimento pelo conhecimento não tem valor. É necessário selecionar conteúdos que sejam válidos não apenas para um momento, mas que também possam servir para toda a vida do aluno, possibilitando que se abram novas perspectivas e novas visões. Dessa forma, devem-se selecionar conteúdos com os quais o estudante possa trabalhar, ou seja, ocupar-se, pois o conhecimento sem a aplicabilidade perde o seu sentido e se torna irrelevante. Enfim, os conteúdos devem responder aos anseios do aluno.
Critério de utilidade	O critério de utilidade está presente na seleção de conteúdos quando conseguimos harmonizar os conteúdos selecionados para estudo, com as exigências e características do meio em que vivem os alunos.
Critério de possibilidade de reelaboração	Esse critério está relacionado à capacidade de recepção, assimilação e transformação da informação por parte do próprio aluno. A atividade de reelaboração dos conteúdos selecionados possibilita aos alunos realizar elaborações e aplicações pessoais a partir daquilo que aprenderam, oportunizando-lhes trabalhar tais conteúdos de forma criativa.
Critério de flexibilidade	O critério de flexibilidade diz respeito às possibilidades de alteração que se podem operar em relação aos conteúdos que já foram selecionados, partindo-se do princípio de que, ao longo do percurso formativo, podem-se incorporar novas experiências curriculares e

	extracurriculares que permitam o enriquecimento na formação do aluno.
--	---

Sendo assim, apreende-se que o conjunto dos critérios ora expostos é o ponto de partida para a realização de um processo ensino-aprendizagem alinhado a uma visão transformadora da sociedade e, ainda, tão importante quanto a apreensão desses critérios está o educador eticamente e moralmente comprometido, consciente de sua função mediadora nesse processo que requer o estudo contínuo e o aperfeiçoamento de sua própria prática educacional.

2.3.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o aluno coloca-se no processo de ensino-aprendizagem numa posição de expectador, limitando-se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a criação e construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa, então, a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a formação de conhecimentos, competências e habilidades.

Para tanto, o Centro Universitário U:VERSE faz uso das metodologias ativas de aprendizagem, entendidas como estratégias de ensino centradas na participação efetiva dos estudantes na construção do processo de aprendizagem, de forma flexível e interligada, e caracterizadas pelo protagonismo do aluno no seu processo de aprendizado.

Por meio das metodologias ativas de aprendizagem, o aluno deixa de ser passivo no processo de aprendizagem e se torna um agente ativo na construção do seu conhecimento.

As metodologias ativas de aprendizagem têm se consolidado como uma estratégia pedagógica, tanto para o desenvolvimento de competências dos alunos, como para quebrar com o conceito tradicional sobre o que é ensino.

Entre as estratégias de ensino que serão utilizadas, destacam-se:

a) aulas teórico-práticas e práticas;

- b) projetos de iniciação científica, numa perspectiva interdisciplinar;
- c) práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios etc.;
- d) consultas supervisionadas em biblioteca para identificação crítica de fontes relevantes;
- e) aplicação e avaliação de estratégias, técnicas, recursos e instrumentos da área;
- f) visitas, documentadas através de relatórios, a pessoas jurídicas de direito público e privado;
- g) projetos de extensão e eventos de divulgação do conhecimento;
- h) elaboração e avaliação de projetos para organizações;
- i) realização de atividades extracurriculares;
- j) estudo de casos;
- k) práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional.

Na perspectiva adotada, estimula-se uma a prática como elemento central da formação acadêmica.

A seguir é apresentado um quadro comparativo em que constam as bases em que se fundam a abordagem do ensino por competência e a do tradicional ensino por conteúdo.

ENSINO POR COMPETÊNCIAS	
COMO ERA	COMO FICOU
Paradigmas Transmissão e acúmulo do conhecimento. Focado no ensino. Formação técnica para o posto de trabalho.	Construção de competências. Focado na aprendizagem. Formação para o mundo do trabalho.
O conhecimento Fragmentado, dividido por disciplinas, de caráter enciclopédico, memorizador e cumulativo.	Intertransdisciplinar, contextualizado. Privilégio pela construção de conceitos e pela criação do sentido.
O currículo Compartimentalizado, fracionado, estático, organizado em disciplinas.	Em rede, dinâmico, organizado em áreas de conhecimento e temas geradores. Em função das pessoas e de

Eixo em termos do conhecimento, das matérias.	seus projetos (eixo nos projetos, problemas e/ou desafios significativos do contexto produtivo). É um meio norteador da prática pedagógica.
O conteúdo Considerado um fim em si mesmo.	Meio pelo qual se desenvolvem as competências, para ampliar a formação dos alunos e sua interação na realidade, de forma crítica e dinâmica.
A sala de aula Espaço padronizado de transmissão e recepção do saber.	Ambiente multifuncional de reflexão e de situações de aprendizagem (atividade do sujeito).
Toda atividade Padronizada, rotineira. Caráter transmissivo, elucidativo, explicativo.	Centrada em projetos e resolução de problemas. Caráter desafiador, de pesquisa, de transferência. Situação significativa (análises, sínteses, inferências, generalizações, analogias, associações e transferências).
O professor Transmissor do conhecimento. Depositário de conhecimento.	Mediador do conhecimento. Monitor, orientador e assessor. Estimular o aluno a aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e o aprender a conviver.
Pedagogias Valoriza os objetivos da educação. Igualdade (buscando eliminar as diferenças).	Valoriza a finalidade da educação. Ativa, diferenciada, construtivista, cooperativa, aberta, crítica. Equidade (buscando a igualdade sem eliminar as diferenças).
O aluno Receptor (aprendiz do conteúdo). Memorista (compreensão limitada). Passivo. Alienado.	Foco. Construtor do conhecimento. Cidadão. Sujeito que aprende. Agente do processo: faz, pergunta, pesquisa, descobre, cria, aprende.
A avaliação Classificatória e excludente. Lógica seletiva.	Feedback. Busca avaliar as competências adquiridas. Validação. Autoavaliação. Lógica formativa.
Palavras-chave Reprodução. Igualdade. Unidade. Eficiência. Racionalidade. Obediência. Submissão. Hegemonia (universalização de uma visão de mundo). Métodos e técnicas. Instrumentos.	Produção. Multifuncionalidade. Competência. Laborabilidade. Flexibilidade. Contextualização. Pragmático. Intersubjetividade. Empreendedorismo. Iniciativa. Inovação. Pluralidade. Visão sistêmica. Transferência. Autonomia. Projetos.

Nessa perspectiva, tem-se a mudança de foco, do tradicional “ensinar” para o desejável “aprender”, colocando o discente como protagonista do processo ensino-aprendizagem.

Dentre as várias referências em que se aportam, destaca-se a da educação problematizadora, referenciada por Bordenave e Pereira, no livro Estratégias de Ensino-Aprendizagem, a qual parte das seguintes ideias:

- Uma pessoa só conhece bem algo quando o transforma, transformando-se ela também no processo;

- A solução de problemas implica a participação ativa e o diálogo constante entre alunos e professores. A aprendizagem é concebida como resposta natural do aluno ao desafio de uma situação-problema;

- A aprendizagem torna-se uma pesquisa em que o aluno passa de uma visão ‘sincrética’... a uma visão analítica... para chegar a uma ‘síntese’ ... que equivale à compreensão. Desta apreensão... nascem ‘hipóteses de solução’ que obrigam a uma seleção das soluções mais viáveis. A síntese tem continuidade na práxis, isto é, na atividade transformadora da realidade.”

Dentro dessa abordagem da educação problematizadora, serão construídos os planos pedagógicos, cujas linhas mestras, apresentadas a seguir baseiam-se na integração entre disciplinas, na aprendizagem significativa, na aprendizagem interativa e no desenvolvimento de uma atitude científica.

Partindo do pressuposto de que o “mundo real” é interdisciplinar e de que o mercado procura profissionais com formação holística e habilidades multidisciplinares, entende-se que a instituição de ensino, inserida nesse contexto social global, ao realizar a integração entre as disciplinas, oferece uma formação mais completa e adequada ao aluno.

Entenda-se por integração entre disciplinas do curso, a coordenação de atividades desenvolvidas, a comunicação entre professores, a realização de atividades avaliativas integradas, trabalhos conjuntos, objetivos comuns e estratégias comuns.

A presente proposta pedagógica vem para romper com a linearidade dos conteúdos e apontar para a complexidade destes, buscando construir eixos temáticos que possibilitem aos docentes um trabalho integrado na perspectiva da iniciação científica, da extensão e do ensino, por meio da realização de oficinas, seminários, debates, exposições de trabalhos com resultado do estudo em grupo, culminando com a socialização da produção dos alunos.

Dessa forma, para uma melhor integração entre as disciplinas no decurso do ano letivo, optou-se pelo regime seriado semestral, cuja estrutura curricular se dá pela organização das disciplinas teóricas e práticas em blocos solidários,

realizados num determinado período de tempo chamado de série, com a atribuição de um tema para cada série do curso, facilitando, assim, a organização curricular, distribuindo, em uma determinada série, as disciplinas relacionadas ao tema daquela série.

A aprendizagem significativa é o norte do desenvolvimento das disciplinas. Baseia-se na proposta de que a aprendizagem deva ser significativa para o aprendiz, conforme nos ensina AUSUBEL, ao partir do pressuposto de que os conteúdos e habilidades devam ter significado para o aluno, na sua realidade social e intelectual. Igualmente ABREU e MASETTO, retomam esta abordagem no seguinte trecho da obra *O Professor Universitário em Aula*: “toda aprendizagem, para que realmente aconteça, precisa ser significativa para o aprendiz,... Isto exige que a aprendizagem: (i) se relacione com o seu universo de conhecimentos, experiências, vivências; (ii) permita-lhe formular problemas e questões que de algum modo o interessem, o envolvam ou que lhe digam respeito; (iii) permita-lhe entrar em confronto experiencial com problemas práticos de natureza social, ética, profissional, que lhe sejam relevantes; (iv) permita-lhe participar com responsabilidade do processo de aprendizagem; (v) permita-lhe e o ajude a transferir o que aprendeu na instituição de ensino para outras circunstâncias e situações de vida; (v) suscite modificações no comportamento e até mesmo a personalidade do aprendiz”.

Adicionalmente, a aprendizagem deve ser interativa. Dessa forma, na aprendizagem interativa privilegiar-se-ão metodologias de ensino-aprendizagem em que o aluno seja ativo no processo e desenvolva um alto grau de interação com o professor, com os demais alunos e com os objetos de estudo.

Segundo Cortelazzo, a aprendizagem interativa exige de muitos professores a mudança de suas crenças e atitudes em relação ao ensino-aprendizagem, pois, como afirma Peters, a aprendizagem deve acontecer para além do que o professor ensina e, nesse sentido, as tecnologias digitais podem ser apoios aos professores para que propiciem ambientes favoráveis a essa aprendizagem.

O desenvolvimento de uma atitude científica deve partir de uma perspectiva também científica da produção acadêmico-científica como princípio educativo, pois, como destaca TEIXEIRA, no artigo intitulado *A Pesquisa como princípio Educativo no Ensino Superior*: “o importante é que o aluno desde o primeiro ano seja introduzido no âmbito do epistemológico e do metodológico. Que ele faça produções e elaborações que irão ficando mais complexas. Que ele articule os conhecimentos da metodologia às demais disciplinas”.

2.3.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado

Para implementação de metodologias e recursos para atendimento educacional especializado, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE conta com Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão – NAPPI.

O apoio realizado pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão ao estudante com necessidades educacionais especiais refere-se às seguintes situações:

I – Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial – é aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e os que possuem transtornos do espectro autista, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas; sendo as deficiências classificadas em:

a) Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala – pela apresentação de problemas de comunicação, linguagem (oral e escrita) e/ou fala que comprometem acentuadamente o desempenho e participação acadêmicos;

e) Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

f) Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
II – Pessoa com Mobilidade Reduzida – é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com necessidades educacionais especiais, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. São pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo entre outras.

Os estudantes que poderão se beneficiar das ações relacionadas ao atendimento educacional especializado serão todos os matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE que se enquadrem na condição de estudante com necessidades educacionais especiais e que comprovem mediante apresentação de laudo médico.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais terão prioridade no atendimento dos diversos serviços do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Cabe à administração superior prover condições que garantam a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos ministrados, a partir da demanda informada.

As condições referem-se às responsabilidades para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, como:

- I. Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial, cujas deficiências são classificadas em:
 - a) Deficiência Física;
 - b) Deficiência Auditiva;
 - c) Deficiência Visual;
 - d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala;
 - e) Deficiência Intelectual;
 - f) Deficiência Múltipla;
- I. Recurso didático pedagógico adaptado;
- II. Recursos de tecnologia assistiva;
- III. Acesso às dependências acadêmicas;
- IV. Pessoal docente e técnico capacitado;
- V. Serviço de apoio específico (adaptação de materiais; tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; leitor e escriba; guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento).
- II. Pessoa com Mobilidade Reduzida.

Entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos,

das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais; o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão apoiado pelo corpo docente, pelos Coordenadores de Curso e pela direção do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, deverá garantir:

- I – o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Instituição, serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;
- II – a acessibilidade digital da comunidade acadêmica, ou a condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.

Os coordenadores de cursos, assessorados pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão, deverão desenvolver ações, que contemplem o princípio da inclusão educacional, voltadas para o atendimento às demandas acadêmicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

2.3.5. Atividades de Avaliação

A avaliação da aprendizagem é um desafio, porque é um ato que, epistemologicamente e metodologicamente, equivale a qualquer outro ato de avaliar, ou seja, ela é um modo de investigar a qualidade da realidade, e se necessário, proceder a uma intervenção para correção da qualidade dos resultados. Isso implica em compreender o que é propriamente investigar a qualidade do ensino superior.

Além de designar o processo de confronto entre as metas estabelecidas e os resultados obtidos, a prática da avaliação permite verificar o grau de consecução dos objetivos, através da comparação das metas com os resultados, ajuda a detectar as falhas e incorreções no processo de ensino e aprendizagem.

Na instituição de ensino, do ponto de vista individual de cada estudante, a avaliação tem por objetivo diagnosticar seu desempenho na aprendizagem dos conteúdos ensinados, subsidiando novas decisões na perspectiva de atingir os resultados qualitativamente desejados.

Observa-se por meio dessa afirmação, que avaliar demanda refletir, planejar e atingir objetivos, tendo como propósito o entendimento que o ato avaliativo articula-se ao processo educativo.

Diante do exposto, ao ser constatado, através da avaliação, que o estudante não atingiu a qualidade desejada nos resultados da ação pedagógica, novos investimentos são necessários para que se obtenha o que se almeja, estabelecido nos momentos decisórios de planejamento. Nesse contexto, não se classifica o aluno aprovado/reprovado, mas sim diagnostica-se sua aprendizagem, tendo em vista garantir-lhe a qualidade necessária da aprendizagem, colocada no currículo e no planejamento de ensino, principalmente, quando se parte de uma concepção pedagógica transformadora.

No entanto, o projeto pedagógico da instituição, tem que estar à frente dos múltiplos desafios educacionais capazes de contribuir para a construção e produção do conhecimento do discente, distanciando-se da ideia de transferência de informação. A aprendizagem, mais do que acúmulo de informações, é compreendida como construção de significados que permitam a interpretação da realidade e sua transformação.

Assim, a avaliação é um componente de diagnóstico e de reorientação do ensino e da aprendizagem, numa perspectiva de compreensão da prática docente e da trajetória acadêmica do aluno. Assumindo-se que o aluno aprende quando atribui significado ao que percebe, sente e ao que o professor lhe diz, é possível afirmar que a aprendizagem é um processo de autoconstrução, que implica a elaboração, pelo estudante, de significados próprios, mediante sínteses sobre o que vivencia e o que busca conhecer, através das ações propostas pelo professor, além de darem relevo à atuação do aluno, criam condições para que este estabeleça relações e atribua sentido aos conteúdos estudados.

É importante destacar que o ensino deixa de ser restrito à centralidade de um professor que somente expõe os conteúdos: abre espaço para metodologias colaborativas que estimulem o espírito investigador, o confronto de ideias, a crítica e a autonomia, trabalhando temas iluminados pelos significados dos alunos.

A avaliação, por sua vez, presente em toda atividade pedagógica, possibilita a reflexão sobre a prática e orienta a tomada de decisões, tendo como funções o diagnóstico e a mediação. Como diagnóstico, objetiva identificar o patamar em que se encontra a aprendizagem do aluno, com vistas à tomada das decisões necessárias. Já a mediação está direcionada a uma atitude e um comportamento do docente que se coloca como um facilitador, incentivador ou motivador da aprendizagem, que ativamente colabora para que o aprendiz chegue aos seus objetivos.

Entende-se, portanto que, ensino, aprendizagem e avaliação são fundamentos indissociáveis do processo educativo no qual o professor/aluno tornam-se protagonistas pela relação dialógica vivenciada em ambiente de aula, onde o discente se torna protagonista de sua própria trajetória, realidades sociais,

experiências, vivências e problemas práticos que lhe são apresentados pelo professor, o qual o estimula a explorar situações desafiadoras, a correr riscos e a ousar, rompendo com o imobilismo, a acomodação e a linearidade limitadora.

Por sua vez, o professor constitui-se como protagonista ao atuar como mediador na interação do aluno com o conhecimento. Desse modo, a sala de aula torna-se um ambiente de investigação, propiciando a vivência de atitudes científicas, o desenvolvimento da capacidade de busca de solução de problemas por meio da reflexão e do relacionamento entre teoria e prática.

Nesse contexto, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE parte do inevitável rompimento com as concepções conservadoras de avaliação para a adoção de uma proposta de avaliação calcada numa concepção pedagógica cujo modelo contemple a apreensão do conhecimento como uma ação de transformação social.

Assim, nessa trajetória, opta-se por uma pedagogia transformadora no lugar de uma pedagogia conservadora, conforme ilustrado no quadro a seguir.

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA CONSERVADORA	CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA TRANSFORMADORA
Priorização da avaliação dos conteúdos constantes dos livros.	Parte da compreensão da realidade.
Recusa à possibilidade de ocorrer mudança, inovação ou transformação.	O professor é o orientador, o consultor; e os alunos são livres para contribuir no processo de construção de seus saberes; numa relação de autogestão democrática, visto que é livre e participativa, pois cabe ao professor ser orientador, conselheiro e membro do grupo; ser o educador que direciona a forma de aprendizagem com a efetiva participação do aluno.
Atitude dedicada a preservar sistemas e instituições que passaram pelo teste do tempo, a respeito à tradição, costumeiramente mediante a resistência a mudanças.	Compreensão das partes a partir da necessidade de ter uma visão do todo, já que o todo é mais do que a soma das partes.
O professor como o responsável pela aprendizagem do aluno e somente o docente tem o saber e é capaz de ensinar.	Aprendizado adequadamente organizado resulta em desenvolvimento mental e põe em movimento vários processos de desenvolvimento que, de outra forma, seriam impossíveis de acontecer.
Conhecimento fragmentado, estático,	Avaliação emancipatória não

fixo, definido e previsível.	determinada por notas, mas com observações sobre o processo em que o aluno é ativo e companheiro na construção do seu conhecimento, levando em consideração os avanços de cada um, auxiliando e mediando a elevação de sua capacidade.
Os alunos não participam das aulas, apenas ouvem e memorizam o conteúdo transmitido pelo professor; conteúdo esse que é voltado para as necessidades dos alunos, mas para a sistematização necessária para a formação de pessoas disciplinadas, obedientes, capazes de se adaptarem à sociedade na qual estavam inseridos.	A instituição deve possibilitar a participação coletiva de sua comunidade através de assembleias, conselhos, associações e outros, numa perspectiva de mudança social.
Classificação, comparação e julgamento de valor com padrões arraigados.	Concepção problematizadora, questionadora e reflexiva da ação pedagógica, como instrumento de transformação social e de formação para a cidadania.
Predomínio dos aspectos quantitativos	Predomínio dos aspectos qualitativos.
Avaliação pontual, com terminalidade numa unidade, série, curso.	Avaliação contínua, diagnóstica e formativa, que permite a retomada das ações, a reformulação dos procedimentos adotados, com vistas ao alcance dos objetivos de aprendizagem.

A ênfase na aprendizagem é o elemento norteador das discussões entre a comunidade acadêmica sobre a concepção de avaliação que o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE está construindo.

Dessa forma, objetiva-se garantir aos alunos que:

- O domínio do conhecimento deve estar relacionado à transformação da sociedade;
- O desenvolvimento do hábito de estudar como atividade rotineira, independentemente, da aplicação de instrumentos formais de avaliação;
- Ação pedagógica do professor numa perspectiva humana, ética, justa e solidária;
- Consideração de todas as atividades acadêmicas como relevantes para a formação integral do aluno, não apenas aquelas atreladas à composição de notas.

- Incorporação, por parte dos docentes, dos diversificados instrumentos de avaliação da aprendizagem.

Assim, ao adotar uma pedagogia transformadora, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE parte para a construção de uma nova forma de avaliação, que contempla a mudança de concepções, práticas e o rompimento de paradigmas.

Nesse novo pensar sobre avaliação, aporta-se na abordagem feita por Luckesi e retomada por Kraemer, na qual se traça um paralelo entre a concepção tradicional de avaliação e a concepção transformadora de avaliação.

CONCEPÇÃO TRADICIONAL DE AVALIAÇÃO	CONCEPÇÃO TRANSFORMADORA DE AVALIAÇÃO
Foco na promoção: foco dos alunos é na promoção. Nas aulas iniciais, discutem-se as regras e os meios pelos quais serão obtidas as notas para a promoção de uma série a outra.	Foco na aprendizagem: o foco dos alunos é a aprendizagem que se dá de forma significativa e prazerosa.
Implicação: as notas são computadas, sem a preocupação com o modo pelo qual ela foi obtida, nem o processo pelo qual o aluno foi promovido à série seguinte.	Implicação: avaliação compreendida como mecanismo de auxílio para saber quais objetivos de aprendizagem foram alcançados, quais ainda não atingidos e as intervenções necessárias do professor para oportunizar ao aluno o alcance desses objetivos.
Foco nas provas: empregada como instrumento de punição, pressão psicológica, sob o pretexto de ser um elemento motivador da aprendizagem, remonta as concepções defendidas por Comenius em sua Didática Magna, do século XVII. São comuns ameaças proferidas pelo professor, do tipo: “Estudem! Caso contrário, vocês poderão se dar mal no dia da prova!” ou “Fiquem quietos! Prestem atenção! O dia da prova vem aí e vocês verão o que vai acontecer...”	Foco nas competências: a meta em comum dos professores está no desenvolvimento das competências constantes do projeto educacional.
Implicação: utilizam-se as provas como um fator negativo de motivação. O estudo realizado pelos alunos se dá em função da ameaça da prova, não pela aprendizagem significativa e	Implicação: a avaliação vai além da concepção de mero instrumento de certificação da consecução dos objetivos, evidenciando-se necessário instrumento de diagnóstico e

<p>prazerosa. O estímulo a uma postura de submissão e de comportamentos tensos e de estresse.</p>	<p>acompanhamento do processo de aprendizagem. Neste sentido, as etapas da progressão da aprendizagem, constantes na Taxionomia dos Objetivos Educacionais de Benjamin Bloom, são referenciais fundamentais na prática da avaliação e na orientação dos alunos.</p>
<p>Instituições de ensino centradas nos resultados das provas e exames: Preocupam-se com as notas como demonstrativo do quadro geral dos alunos, para a promoção e reprovação na série.</p>	<p>Estabelecimentos de ensino centrados na qualidade: preocupam-se com o presente e o futuro do aluno, em especial, com a sua inclusão social (percepção do mundo, criatividade, empregabilidade, interação, posicionamento, criticidade).</p>
<p>Implicação: processo educativo oculto. Interpretação ingênua das médias. Não se preocupa com os reais motivos para existência de discrepâncias de notas em determinadas disciplinas.</p>	<p>Implicação: o foco está voltado no resultado do ensino para o aluno e não mais na média do aluno na instituição de ensino.</p>
<p>O sistema social se contenta com as notas: as notas atendem a exigências formais e são suficientes para preencher os quadros estatísticos. A regularidade dos resultados é bem vista, não havendo preocupação com a qualidade e os parâmetros utilizados para sua obtenção. À exceção se dá nos resultados obtidos no ENADE que avaliam e, de certa forma, classificam os diferentes grupos de práticas educacionais e instituições de ensino.</p>	<p>Sistema social preocupado com o futuro: Compreensão de que se fazem necessárias mudanças urgentes na escola e de que partem da sociedade as ações para a reversão do quadro em que se encontra a educação brasileira, saindo de uma concepção domesticadora para uma educação humanizadora.</p>
<p>Implicação: não há compromisso com a qualidade, apenas importam os resultados que, mesmo assim, são relativos. Sistemas educacionais de rompem com esse tipo de concepção ficam incompatíveis com os demais e são pressionados a agir de forma tradicional.</p>	<p>Implicação: a educação é valorizada a partir dos resultados efetivos que traz aos indivíduos.</p>

Portanto, a avaliação é parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, é um instrumento imprescindível à verificação do aprendizado realizado pelo aluno e ao mesmo tempo fornece subsídios para uma tomada de

decisão no sentido de melhorar a qualidade de ensino dos acadêmicos. E deve ser praticada com rigorosidade para que seja produzido o conhecimento de qualidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão educacional do ambiente de ensino.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, que estabelece normas sobre a verificação do rendimento acadêmico, conforme citado abaixo.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO PARA CURSOS PRESENCIAIS E DA EaD

Art. 92. A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 93. A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas permitidas apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos em lei.

§ 1.º Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência acadêmica, no mínimo, de setenta e cinco por cento das aulas e demais atividades programadas.

§ 2.º A verificação e o registro da frequência acadêmica são de responsabilidade do professor e, o seu controle, da Secretaria, a qual comunicará os resultados aos setores competentes do Centro Universitário, na forma do que dispuser o Regimento da mesma.

§ 3.º A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma, implica a atribuição de faltas a todos os alunos e não impede que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período em que a ausência se verificar.

§ 4.º O aluno que for convocado para integrar Conselho de Sentença em Tribunal do Júri, Serviço Militar obrigatório ou Eleitoral, bem como aqueles que participarem de conchaves oficiais, as gestantes e os portadores de doenças infectocontagiosas, devidamente comprovadas e amparados pela legislação especial, tem sua frequência apurada na forma da legislação em vigor.

§ 5.º Os prazos para pedidos formulados, com base no disposto no parágrafo anterior são de três dias contados da data do início do evento.

Art. 94. O aproveitamento acadêmico é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares e, se for o caso, no exame final.

§ 1.º Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos sob a formade provas e determinar os demais trabalhos que devem ser realizados pelos alunos, bemcomo julgar os resultados, entregando-os à Secretaria no prazo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

§ 2.º Cabe ao professor, para verificação do rendimento acadêmico dos alunos, duranteo ano letivo, e para cada disciplina, atribuir quatro notas parciais de conhecimento e, respeitando o disposto no artigo anterior e em seus parágrafos, uma nota de Exame Final.

§ 3.º Para aferição das notas constantes do parágrafo anterior, pode o professor submeter os alunos a formas diversas e continuadas de verificação do rendimento acadêmico, tais como projetos, estágios, relatórios, painéis, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de casos, monografias e outras formas de avaliação,cujo resultado, deve culminar com a atribuição de uma nota representativa de cada avaliação parcial, prevista no parágrafo anterior.

§ 4.º O exame final, realizado a fim do período letivo, tem por objetivo avaliar a capacidade de domínio do conjunto da disciplina e constará de uma prova escrita, sendo admitida a prova prática para aquelas disciplinas cuja avaliação exija tal tipo de procedimento.

Art. 95. As notas parciais e a nota de exame final, previstas no artigo anterior deverão ser expressas em grau numérico inteiro, de zero a dez, admitindo-se o meio ponto, coma média final expressa até a segunda casa decimal.

§ 1.º Atribui-se nota zero ao aluno que se utilizar de meios fraudulentos nas verificações e nos trabalhos desenvolvidos, competindo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão(CEPE), regulamentar as demais medidas disciplinares que forem julgadas convenientes, até o desligamento do mesmo do Centro Universitário.

§ 2.º O professor deve lançar falta para o aluno que deixar de se submeter às avaliações previstas neste Regimento.

§ 3.º O aluno que deixar de comparecer a uma das avaliações parciais de conhecimento de cada semestre, conforme previsto neste Regimento, bem como ao Exame Final, poderá, através de requerimento, solicitar prova de segunda chamada no prazo de três dias, contados da data da realização da prova, por disciplina.

§ 4.º O rendimento verificado na prova de segunda chamada equivalerá, exclusivamente, e apenas, à nota parcial de avaliação a que o aluno houver deixado de comparecer, ou a nota do Exame Final, na forma definida pelo professor e constante do que dispõe este Regimento.

§ 5.º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) definirá as condições de concessão de provas de segunda chamada requeridas na forma deste Regimento e, bem assim, definirá outras normas específicas relativas às avaliações, inclusive quanto ao Exame Final.

Art. 96. Considera-se aprovado na disciplina o aluno que tenha alcançado o quociente mínimo de frequência escolar e que haja obtido um total de pontos igual ou superior a vinte (20) pontos nas quatro notas parciais de conhecimentos e cuja média somada ao rendimento verificado no exame final, resulte em média igual ou superior a cinco (5) pontos.

§ 1.º Respeitada a frequência mínima de setenta e cinco por cento, fica dispensado da realização do Exame Final da disciplina, o aluno que tenha obtido média igual ou superior a sete (7) pontos, nas quatro notas parciais de conhecimento, de que trata este Regimento.

§ 2.º Não tem direito de realizar o Exame Final o aluno que, ao término do ano letivo, tenha quociente de frequência inferior a setenta e cinco por cento, sendo considerado não creditado na disciplina, independentemente de haver obtido rendimento acadêmico, conforme aqui previsto.

§ 3.º É considerado igualmente reprovado o aluno que não obtiver na soma das quatro notas parciais de conhecimento, um total mínimo de vinte (20) pontos.

§ 4.º É assegurado ao aluno o direito à revisão de provas, excetuadas as do processo seletivo, bem como deve o professor efetuar a revisão automática das provas realizadas, na forma de regulamentação aprovada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

§ 5.º O aluno não aprovado, por não ter alcançado, seja frequência escolar mínima, sejam as notas exigidas, repetirá a disciplina, na forma do que estabelece este Regimento, respeitadas as exigências de frequência escolar, de aproveitamento de estudos e de pagamento do valor dos créditos correspondentes à ou as disciplinas.

§ 6.º É promovido à série seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se a promoção com dependência em até três disciplinas de série anterior.

§ 7.º O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente, nas disciplinas de que depende, obedecendo ao limite de vagas por turma, respeitada a compatibilidade de horários, nas demais disciplinas da série para a qual foi promovido.

§ 8.º Para os cursos e disciplinas ofertadas na modalidade EAD:

I – As avaliações presenciais são realizadas em, no mínimo, 02 (duas) etapas presenciais por disciplina, uma no meio do semestre letivo aproximadamente e outra no final do semestre.

II - As avaliações presenciais têm peso superior às avaliações e atividades a distância, sendo 7,0 para avaliação presencial e 3,0 para as avaliações e atividades a distância.

III - As avaliações a distância serão realizadas por métodos e instrumentos diversificados, tais como: mapa cognitivo, memorial, participação em blogs, fóruns, chat, entrevista, webfólio, monitoramento da participação, testes objetivos, trabalhos de elaboração e exercícios de aplicação, entre outros.

§9º. Os sistemas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem devem ser contínuos e efetivos, visando a propiciar, a partir da garantia de condições adequadas, o desenvolvimento e a autonomia do estudante no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 99. A cada avaliação de aprendizagem é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero a dez, aproximada até a primeira casa decimal.

§1º. As notas parciais, por disciplina, em número de 02 (duas), são denominadas Nota Parcial 1 (NP1) e Nota Parcial 2 (NP2).

§1º. A Média Parcial (MP), por disciplina, corresponderá à média aritmética das 02 (duas) notas parciais (NP1 e NP2).

§2º. A realização de exame final resulta na nota da Prova de Recuperação (PR).

§3º. Atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à avaliação de aprendizagem prevista na data fixada, bem como ao que nela utilizar meio fraudulento.

Art. 100. É garantido ao aluno requerer revisão dos resultados obtidos nas avaliações de aprendizagem, de acordo com o prazo estabelecido pela Secretaria e as normas aprovadas pelo Conselho Universitário.

Art. 101. É concedida prova substitutiva ao aluno que deixar de realizar as avaliações de aprendizagem no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

Parágrafo Único. A prova substitutiva é realizada mediante requerimento do aluno e em prazo estabelecido pela Secretaria.

Art. 102. Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, é aprovado:

I - independentemente do exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento (MP) não inferior a 7,0 (sete), correspondentemente à média aritmética, sem arredondamento, das notas dos exercícios acadêmicos;

$$MP = \frac{NP1 + NP2}{2}$$

Onde:

MP = Média Parcial da Disciplina

NP1 = Nota Parcial 1 da Disciplina

NP2 = Nota Parcial 2 da Disciplina

II - mediante exame final (Prova de Recuperação - PR) o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento (MP) inferior a 7,0 (sete), porém não inferior a 4,0 (quatro), obtiver nota final (Média Final - MF) não inferior a 5,0 (cinco) correspondente à média final calculada da seguinte forma: soma da média dos exercícios escolares multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis) e do resultado obtido na prova de recuperação por 0,4 (zero vírgula quatro).

$$MF = 0,6 * MP + 0,4 * PR$$

Onde:

MF = Média Final da Disciplina

MP = Média Parcial da Disciplina

PR Prova de Recuperação da Disciplina

Art. 103. É promovido ao semestre seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre cursado, admitindo-se ainda a promoção com dependência em disciplinas, desde que haja compatibilidade de horário nos cursos presenciais e seja deferido pelo Coordenador de Curso.

2.3.6. INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possui laboratórios de informática, utilizados como ferramenta de apoio para os cursos oferecidos, tornando o ensino-aprendizagem mais atrativo. Todos os microcomputadores possuem acesso à Internet.

Nos microcomputadores disponibilizados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE são utilizados(as):

- Internet, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permitirá superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes. Os alunos utilizarão as ferramentas de busca (como Periódicos Capes, Google Acadêmico,

Yahoo, Bases de Dados online, demais banco de dados etc.) para elaborar e apresentar um produto seu, estruturado e elaborado a partir dos materiais encontrados;

- Pacotes de aplicativos, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. Esses pacotes de ferramentas serão utilizados pelos docentes para preparar aulas e elaborar provas; e pelos alunos, numa extensão da sala de aula. O processador de textos facilitará ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitirão lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuirão recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides, etc.;

- Programas específicos de microcomputadores (softwares);

- Ambiente Virtual de Aprendizagem;

- Jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para pesquisas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses; inclusive softwares específicos, jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para pesquisas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses, de acordo com o definido nos planos de ensino.

- Repositório de material disponibilizado pelo Ministério da Educação, em <http://objetoseducacionais2.mec.gov.br/handle/mec/3822/browse?type=title&s=d>, que possui objetos educacionais de acesso público e em vários formatos;

- TV digital e interativa;

- Redes sociais e suas ferramentas;

Demais ferramentas, de acordo com o previsto nos planos de ensino. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estimula o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incentiva, também, a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades de ensino, iniciação científica e extensão. Para

tanto, destinará percentual de sua receita para a aquisição de microcomputadores e softwares.

A acessibilidade digital caracteriza-se pela ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

A acessibilidade comunicacional caracteriza-se pela ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, encontra-se prevista a utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do microcomputador com leitor de tela e etc. São exemplos de programas e aplicativos utilizados para deficientes visual ou auditivo:

- DOSVOX, um sistema para microcomputadores da linha PC que se comunica com o usuário através de síntese de voz, viabilizando, deste modo, o uso de microcomputadores por portadores de necessidades especiais visuais, que adquirem assim, um alto grau de independência no estudo e no trabalho. O sistema realiza a comunicação com o deficiente visual através de síntese de voz em Português, sendo que a síntese de textos pode ser configurada para outros idiomas;

- HAND TALK, aplicativo gratuito que permite traduzir textos em Libras (Língua Brasileira de Sinais). A ferramenta usa um avatar digital, interpretado pelo personagem Hugo, para desenvolver os gestos e facilitar a comunicação com pessoas surdas ou com dificuldade auditiva.

2.3.7. ATIVIDADES DE PRÁTICA PROFISSIONAL, ESTÁGIOS E COMPLEMENTARES

a) Atividades de Prática Profissional, Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório

O Estágio Supervisionado é componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, que visa a proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio Supervisionado constitui modalidade de prática a ser realizada diretamente em ambientes de trabalho, sob a forma de uma ação desenvolvida enquanto vivência profissional prolongada, sistemática, intencional e acompanhada. Ele objetiva um conhecimento do real em situação de trabalho.

De acordo com o Regulamento do Estágio Supervisionado, são objetivos do Estágio Supervisionado:

- I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
- II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;
- III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

O Estágio Supervisionado no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O aluno deverá desenvolver durante o ciclo acadêmico com uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso que está matriculado.

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, e/ou fora dela, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Os documentos presentes na formalização do estágio são:

- a) carta de apresentação do estagiário;
- b) dados de identificação do estagiário;
- c) atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

A supervisão, acompanhamento e avaliação do Estágio Supervisionado serão de competência dos Professores Supervisores, auxiliados pelos tutores, que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Ao final de cada período de estágio, o estagiário deverá entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

A avaliação do desempenho do estagiário será realizada pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário levará em consideração:

- I – coerência e aplicabilidade do plano de estágio;
- II – pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- III – coerência e consistência dos relatórios parciais;
- IV – avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;
- V – relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

Será considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 75% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação efetuada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no Regulamento do Estágio Supervisionado. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deverá renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores e pelos tutores a distância para esclarecimento de dúvidas.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE organiza a documentação e operacionaliza estágios não obrigatórios no curso. Também apoia a divulgação de oportunidades de estágio não obrigatório remunerado, e promove contato permanente com ambientes profissionais (campos de estágio) e os agentes de integração para captação de vagas, atuando na integração entre ensino e mundo do trabalho.

O Centro Universitário U:VERSE possui convênios firmados com agentes de integração com o objetivo de cumprimento a regularidade nos processos de estágios supervisionados obrigatórios e remunerados, conforme relação a seguir:

- Agência de Estágios – AGIEL;
- Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
- Central de Estágios e Desenvolvimento - STAG;
- Federação de Comércio e Bens – FERCOMÉRCIO;
- Instituto Euvaldo Lodi – IEL;
- Núcleo Brasileiro de Estágios - NUBE;

- SUPERESTÁGIOS – Agência de Estágios;
- UPA – Universidade Patativa do Assaré;
- Usina de Talentos;
- Viva Estagiários – Recrutamento, Seleção de Estagiários;
- Entre outros

A seguir é apresentado o Regulamento do Estágio Supervisionado do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Parágrafo Único. Os estágios não criam vínculo empregatício e qualquer natureza.

Capítulo II – Do Estágio Supervisionado Obrigatório

Art. 2º. O Estágio Supervisionado Obrigatório é componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, que visa a proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Art. 3º. Estágio Supervisionado Obrigatório é concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

Art. 4º. São objetivos do Estágio Supervisionado Obrigatório:

- I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
- II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;
- III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

Capítulo III – Dos Campos de Estágio

Art. 5º. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, e/ou fora dele, junto a pessoas jurídicas de direito

público ou privado, devidamente conveniadas e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Art. 6º. Os documentos presentes na formalização do estágio são:

- I – carta de apresentação do estagiário;
- II – dados de identificação do estagiário;
- III – atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 7º. O plano de estágio elaborado pelos alunos, sob orientação do Professor Supervisor, deve conter os seguintes itens: dados de identificação do estagiário e da concedente; caracterização da concedente e seu ambiente; objetivos a serem alcançados pelo estagiário; forma de realização do estágio; detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, incluindo programa de trabalho, resultados esperados, cronograma de execução, agenda de reuniões com o Professor Supervisor, formas de acompanhamento e de avaliação; datas e assinaturas.

Art. 8º. A supervisão, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Parágrafo Único. Os tutores auxiliarão nas atividades de acompanhamento nos cursos a distância.

Art. 9º. Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

Capítulo IV – Da Carga Horária a ser Integralizada

Art. 10. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima conforme determinado na matriz curricular do curso em que está matriculado.

Capítulo V – Da Organização do Estágio Supervisionado

Art. 11. A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores e tutores, quando se tratar de curso a distância.

Art. 12. O Coordenador de Estágio é indicado pelo Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ouvido o Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do curso.

Art. 13. São atribuições do Coordenador de Estágio:

- I – coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado;
- II – programar e divulgar junto aos alunos as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, inclusive no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando se tratar de Curso EaD;
- III – coordenar e acompanhar as atividades realizadas pelos Professores Supervisores;
- IV – acompanhar o processo de avaliação das atividades do Estágio Supervisionado.
- V – apresentar ao Colegiado de Curso, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágio;
- VI – tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 14. São atribuições dos Professores Supervisores:

- I – orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, durante a realização do Estágio Supervisionado;
 - II – efetuar visitas ao campo de estágio para constatar *in loco* a atividade que está sendo desempenhada pelo estagiário;
 - III – manter contato com a instituição concedente;
 - IV – indicar bibliografia e outras fontes de consulta;
 - V – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;
 - VI – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.
- Paragrafo Único. Os professores supervisores contam com os tutores para esclarecer dúvidas dos alunos dos cursos ofertados na modalidade a distância.

Art. 15. Compete ao estagiário:

- I – elaborar o plano de estágio para início das atividades;
- II – realizar as atividades programadas.
- III – cumprir a carga horária e o horário estabelecido para o estágio;
- IV – executar com zelo todas as atividades que lhe forem atribuídas e guardar sigilo profissional de todos os assuntos pertinentes ao campo de estágio;
- V – manter um comportamento ético na realização das tarefas previstas para o estágio;
- VI – apresentar ao Professor Supervisor relatórios parciais e final, de acordo com o cronograma de atividades de estágio.

Capítulo VI – Da Avaliação

Art. 16. A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Art. 17. O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário leva em consideração:

- I – coerência e aplicabilidade do plano de estágio;
- II – pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- III – coerência e consistência dos relatórios parciais;
- IV – avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;
- V – relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

Art. 18. É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 75% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação efetuada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no artigo 17 do Regulamento do Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

Capítulo VII – Do Estágio não Obrigatório

Art. 19. O Estágio não-obrigatório é uma atividade opcional, que se adotada, deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso presencial ou da EaD.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Art. 20. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

b) Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de

interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou optativos, da matriz curricular do curso em que está matriculado, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

Serão consideradas Atividades Complementares aquelas promovidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- II – Grupo 2: Atividades vinculadas à iniciação científica;
- III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;
- IV – Grupo 4: Atividades vinculadas ao serviço comunitário;
- V – Grupo 5: Atividades vinculadas à representação estudantil.

Serão consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

- I – frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas na matriz curricular, oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;
- II – exercício efetivo de monitoria no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;
- III – exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.

Serão consideradas atividades vinculadas à INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, as seguintes:

- I – participação em projetos institucionalizados de iniciação científica como aluno colaborador; a participação em projetos de

iniciação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de iniciação científica acadêmica comprovado;

II – trabalho de iniciação científica e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;

III – participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

IV – apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de iniciação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V – comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

Serão consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

I – participação em atividades de extensão universitária, promovidas pelas Coordenações de Curso do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

II – comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação.

Será considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO, no GRUPO 4, a participação efetiva em programas ou projetos de serviço comunitário e ou de promoção social, patrocinados, promovidos ou reconhecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Será considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 5, a participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda nos órgãos colegiados do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, por período não inferior a seis meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado no ministrado pela IES.

O aluno deverá desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em

que está matriculado.

As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas em qualquer período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, que são prioritárias.

A escolha e a validação das Atividades Complementares deverão objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

As Atividades Complementares deverão ser planejadas conjuntamente pela Coordenação de Curso, professores e alunos, ano a ano, e poderão ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares deverão ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

A programação das Atividades Complementares estará sujeita a validação da Coordenação de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso de graduação.

A validação das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares.

Serão consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ou por ela referendada.

O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares ficará registrado na Coordenação de Curso.

O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos será exercido por um professor vinculado ao corpo docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, indicado pela Coordenação de Curso e designado por ato do Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, competindo-lhe:

- I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II – cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração de Programas de Atividades Complementares, dando-lhe ampla

publicidade para os alunos;
III – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;
IV – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares;
V – apresentar à Coordenação de Curso, Relatório Semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Competirá ao Coordenador de Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos escolares dos alunos.

Competirá à Coordenação de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada ano letivo.

Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, competirá ao aluno desenvolver esforços para buscar eventos na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

A seguir é apresentado o Regulamento das Atividades Complementares no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Capítulo II – Das Atividades Complementares

Art. 2º. As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de

estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º. As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Art. 4º. Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou optativos, da matriz curricular do curso de graduação, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

Capítulo III – Das Modalidades de Atividades Complementares

Art. 5º. Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- II – Grupo 2: Atividades vinculadas à iniciação científica;
- III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;
- IV – Grupo 4: Atividades vinculadas ao serviço comunitário;
- V – Grupo 5: Atividades vinculadas à representação estudantil.

Art. 6º. São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

- I – frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas na matriz curricular, oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;
- II – exercício efetivo de monitoria no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;
- III – exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.

Art. 7º. São consideradas atividades vinculadas à INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, as seguintes:

- I – participação em projetos institucionalizados de iniciação científica como aluno colaborador; a participação em projetos de iniciação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de

instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de iniciação científica acadêmica comprovado;

II – trabalho de iniciação científica e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;

III – participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

IV – apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de iniciação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V – comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

Art. 8º. São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

I – participação em atividades de extensão universitária, promovidas pelas Coordenações de Curso do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

II – comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação.

Art. 9º. É considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO, no GRUPO 4, a participação efetiva em programas ou projetos de serviço comunitário e ou de promoção social, patrocinados, promovidos ou reconhecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 10. É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 5, a participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda nos órgãos colegiados do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, por período não inferior a seis meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado no ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Capítulo IV – Da Carga Horária a ser Integralizada

Art. 11. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

Parágrafo Único. A totalização das horas destinadas às Atividades Complementares é indispensável à colação de grau.

Art. 12. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer ano e ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do

turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministradas no curso de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, que são prioritárias.

Parágrafo Único. A carga horária das atividades complementares deve ser registrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando se tratar de curso ofertado na modalidade a distância.

Art. 13. A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

Art. 14. As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenação de Curso, professores e alunos, ano a ano, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Art. 15. Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Capítulo V – Do Acompanhamento

Art. 16. A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenação de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso de graduação.

§1º. A validação das Atividades Complementares deve ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares.

§2º. São consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ou por ele referendada.

§3º. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares fica registrado na Coordenação de Curso ou no Ava quando se tratar de Curso ofertado na modalidade a distância.

Art. 17. O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, indicado pela Coordenação de Curso e designado por ato do Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, competindo-lhe:

- I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II – cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração de Programas de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;
- III – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

IV – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares;

V – apresentar à Coordenação de Curso, Relatório Semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador de Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos escolares dos alunos.

Art. 18. Compete à Coordenação de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada ano letivo.

Art. 19. Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar eventos na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 20. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Colegiado de Curso, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

2.3.8. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos

A flexibilidade curricular é uma estratégia necessária para tornar o aprendizado mais significativo frente à diversidade e aos requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento regional e nacional.

Assim, a flexibilidade curricular nos cursos presenciais e a distância do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será incorporada por meio da(s): oferta de componentes curriculares optativos; previsão de Atividades Complementares, que serão desenvolvidas na área de interesse do discente; previsão de Estágio Supervisionado, Obrigatório e Não Obrigatório, quando aplicável; metodologia

proposta, que aproveitará todas as possibilidades e cenários de aprendizado possíveis; estratégias de acessibilidade metodológica; gestão da matriz curricular (o órgão colegiado do curso e o NDE serão os fóruns privilegiados de concepção e implantação da flexibilização); atividades de iniciação científica e extensão.

Por outro lado, a flexibilidade curricular garantirá oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Nesse sentido, as Atividades Complementares, previstas para os cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade, também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

A curricularização da extensão também contribui significativamente para a flexibilização curricular e inovação curricular, mediante a introdução do aluno precocemente na comunidade na qual a IES está inserida.

A curricularização da Extensão desafia as instituições de ensino superior à repensarem suas concepções e práticas extensionistas, historicamente assistencialistas e ou mercantilistas e, excepcionalmente alinhadas às demandas da sociedade e à dinâmica curricular. A curricularização da Extensão delimita como diretriz de sua implementação, a sistematização do fazer extensionista em programas e projetos integrados aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação. Desta forma, contribui significativamente para a flexibilidade curricular e para a criação de um novo fazer pedagógico, inovando na formação de nossos alunos.

2.4. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

2.4.1. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação

a) Ensino de Graduação

Formar pessoas não é apenas transmitir-lhes informações para que elas adquiram novos conhecimentos, habilidades, destrezas e se tornem mais eficientes. É, sobretudo, oferecer-lhes uma formação multidisciplinar e diversificada, capaz de lhe proporcionar um perfil eclético e versátil, com uma visão crítica e sistêmica, para enfrentar os desafios e transformações de uma sociedade globalizada. Formar, portanto, é muito mais do que informar, pois representa um enriquecimento da personalidade humana, à medida que contribui

para a formação de homens-cidadãos, dotados dos subsídios de um agir pró-ativo, empreendedor, criativo, visando ao provisório e mutável.

Seguindo esse princípio, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE busca uma abordagem calcada em uma lógica integrativa e não dicotômica, que atenda às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse sentido, empreenderá um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Com base neste referencial, a educação tem como objetivo proporcionar ao indivíduo um conhecimento dinâmico do mundo, dos outros e de si mesmos, capacitando-o para o exercício cidadão e profissional em tempos de mudanças.

Focada nessas premissas norteadoras, são objetivos da política de ensino de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE:

- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- Estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a iniciação científica individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas;
- Acompanhar os egressos, como forma de avaliar a qualidade dos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Assim, as políticas norteadoras nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, respeitadas suas áreas de vinculação, visam garantir:

- Compromisso com a missão institucional do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e sua consequente articulação com a iniciação científica e a extensão;
- Articulação com os segmentos do setor produtivo da sociedade;
- Contextualização local e regional;
- Definição do perfil do egresso, das competências, e habilidades bem como do diferencial dos cursos ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- Organização do curso observando a matriz curricular, carga horária e o tempo de integralização mínimos, presentes na legislação específica;

- Atualização permanente do projeto pedagógico do curso em consonância às diretrizes curriculares nacionais, bem como seu acompanhamento com vistas à qualidade do curso e ao atendimento à legislação de ensino.

b) Ensino de Pós-Graduação

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolve atividades de ensino de pós-graduação, com base programas organizados. Estes tem o objetivo de desenvolver e aprofundar a qualificação de profissionais de nível superior, de professores e de pesquisadores, das áreas empresarial, estatal e do terceiro setor, capacitando-os a atuar em diferentes contextos, num ambiente em permanente transformação, buscando uma abordagem interdisciplinar e integrada aos diversos segmentos da sociedade, com adaptabilidade e flexibilidade diante da inovação.

As políticas norteadoras nos cursos de pós-graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, respeitadas suas áreas de vinculação, visam a:

- Promover a pós-graduação respeitando os padrões de qualidade e as normas estipuladas pela CAPES/MEC;
- Investir na formação de pessoal comprometido com o desenvolvimento profissional e social da região e do País;
- Promover, por meio de parcerias, a integração com outros centros irradiadores de conhecimento;
- Desenvolver pesquisa em áreas relevantes e prioritárias para a região de inserção do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, como Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, Gestão Ambiental e Sustentabilidade, Direitos Humanos, Transnacionalidade e Inclusão de Minorias, entre outras.
- Desenvolver mecanismos de apoio à publicização da produção científica de alunos e professores da pós-graduação lato e stricto sensu;
- Incentivar a participação de professores e alunos da pós-graduação em eventos de natureza científica.

Os cursos de pós-graduação compreendem os seguintes níveis de formação: doutorado; mestrado; especialização; aperfeiçoamento.

Os cursos pós-graduação, compreendendo programas de doutorado e mestrado, destinam-se a proporcionar formação científica aprofundada e têm carga horária mínima determinada pela legislação.

Os cursos de pós-graduação em nível de especialização, presenciais e a distância, com carga horária mínima de 360 horas, e de aperfeiçoamento, presenciais e a distância, com carga horária mínima de 180 horas, têm por finalidade desenvolver e aprofundar estudos realizados em nível de graduação, e são voltados às expectativas de aprimoramento acadêmico e profissional, com caráter de educação continuada. -

A programação e a regulamentação dos cursos de pós-graduação são aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com base em projetos, observadas as normas vigentes.

As atividades de ensino de pós-graduação são realizadas em estreita relação com a graduação, visando à melhoria e à renovação desse nível de ensino. Esta integração graduação/pós-graduação concorre para a melhoria da qualificação dos docentes e para a melhoria da atuação desses professores na graduação através de uma ampla articulação didático-científica.

2.4.2. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Práticas de Iniciação Científica, de Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolve atividades de iniciação científica, nas suas áreas de atuação acadêmica, promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

As atividades de iniciação científica estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia a proteção ambiental, o crescimento econômico e a promoção da qualidade de vida.

As atividades de iniciação científica constituem-se em um processo educativo, cultural, científico e tecnológico, articulado ao ensino e à extensão, tendo por finalidade estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, regionais e locais;

A iniciação científica visa à produção do conhecimento e ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura.

São objetivos da política de iniciação científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE:

- Reafirmar a iniciação científica como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Assumir a importância das atividades de iniciação científica como atividades complementares responsáveis pela flexibilização dos currículos, constantes dos PPCs;
- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade;

-
- Valorizar os projetos de iniciação científica interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;
 - Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país;
 - Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções de professores e alunos;
 - Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incentiva a iniciação científica através do(a):

- Cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;
- Manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;
- Formação de pessoal em cursos de pós-graduação;
- Concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;
- Realização de convênios com entidades patrocinadoras de iniciação científica;
- Intercâmbio com instituições científicas;
- Programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

As atividades de iniciação científica são coordenadas pelo Núcleo de Iniciação Científica e Pós-Graduação.

O financiamento das atividades de iniciação científica incluirá recursos próprios do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privadas. Para financiamento das atividades, a seleção contemplará, entre outros, os seguintes critérios gerais:

- a) relevância do tema proposto;
- b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
- c) cronograma de trabalho.

No tocante à inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferecerá o mesmo apoio dispensado para as atividades de iniciação científica.

Atendendo ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação, especificamente em seu artigo 16, inciso V, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possui programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores e mestres.

2.4.3. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e iniciação científica; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos na Instituição.

A extensão se configura como uma forma de intervenção que favorece uma visão abrangente e integradora da sociedade, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação profissional. Suas ações se voltarão para o atendimento de demandas sociais colhidas no confronto direto com a realidade próxima, contribuindo, significativamente, na produção do conhecimento.

Assim, a extensão é compreendida como processo que interligará o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE nas suas atividades de ensino e de iniciação científica com as demandas da maioria da população, possibilitando, assim, a formação do profissional cidadão que reconhece na sociedade o espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes e para o desenvolvimento regional.

As atividades de extensão constituem-se em um processo educativo, cultural, científico e tecnológico, articulado à iniciação científica e ao ensino, tendo por finalidade:

- I – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, regionais e locais;
- II – difundir as conquistas e benefícios resultantes do conhecimento, da criação artístico-cultural e da iniciação científica e tecnológica, geradas no Centro Universitário;
- III – prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de interação.

São objetivos da política de extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

-
- Assumir a importância das atividades de extensão como atividades complementares responsáveis pela flexibilização dos currículos, constantes dos PPCs;
 - Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, geração de emprego e ampliação da renda;
 - Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, priorizando ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes;
 - Incentivar atividades de desenvolvimento cultural como prática de extensão, estimulando as atividades voltadas para o incentivo à leitura, turismo regional, folclore e cultura popular;
 - Incentivar a educação ambiental e desenvolvimento sustentado como componentes das atividades de extensão;
 - Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;
 - Valorizar os programas de extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;
 - Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país;
 - Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, iniciação científica e extensão.

As atividades de extensão serão coordenadas pelo Núcleo de Extensão e Ação Comunitária.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovará as atividades de extensão nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ou de terceiros, captados junto a instituições da região, públicas e privadas. Para financiamento das atividades, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

- a) relevância do tema proposto;
- b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
- c) cronograma de trabalho.

Atendendo ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das

instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, especificamente em seu artigo 16, inciso IV, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possui programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação.

O Centro Universitário U:VERSE, regulamentou a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, através da Resolução CEPE nº. 010/2020, de 02 de dezembro de 2020, com o objetivo de regulamentar as atividades acadêmicas de extensão, na forma de componentes curriculares para os Cursos de Graduação da U:VERSE, considerando seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos neste PDI, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's) de Graduação e nos demais instrumentos normativos da U:VERSE.

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação e deverão fazer parte da matriz curricular, sendo assim, a extensão é atividade que se integra à matriz curricular, fomentando à organização da pesquisa, em processo interdisciplinar, cultural, científico, político educacional e tecnológico, promovendo a interação entre a U:VERSE e os outros setores da sociedade, por meio da aplicação do conhecimento, com permanente conexão com o ensino e a pesquisa.

Estruturam a concepção e a prática das atividades de extensão:

- I. A interação da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da experiência, troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no eixo social;
- II. A formação dos estudantes, constituída pela vivência de modo interprofissional e interdisciplinar, com aplicação dos conhecimentos à prática da extensão;
- III. A promoção de mudanças institucionais, de modo a contribuir com a sociedade na integração de atividades acadêmicas e sociais;
- IV. A articulação entre o ensino, extensão e pesquisa, com desenvolvimento de processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;
- V. A contribuição com a formação crítica e responsável do estudante, perante à sociedade;
- VI. A promoção da interculturalidade, promovendo a internacionalização e debates entre os setores da sociedade brasileira e internacional;
- VII. A promoção do compromisso social da Instituição com todas as áreas ligadas às diretrizes curriculares para a educação ambiental, empreendedorismo, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

As atividades de extensão, conforme sua caracterização nos projetos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades, estabelecidas no Art. 8º da Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018:

- I. Projetos;
- II. Cursos;
- III. Oficinas;
- IV. Prestação de serviços;
- V. Eventos.

Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC's), deverão definir as atividades de extensão que serão reconhecidas para fins de creditação curricular, através do Núcleo Docente Estruturante (NDE), com aprovação do colegiado do curso.

2.4.4. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Inclusão Social

A política de inclusão social estabelecida pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- Promover a melhoria do desempenho dos alunos com comprovada deficiência por meio de cursos de nivelamento, voltados para a correção das dificuldades observadas na sua formação anterior ao ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- Ampliar as possibilidades de acesso e a permanência de alunos negros, afrodescendentes e indígenas; alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e alunos egressos de escolas públicas;
- Possibilitar o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidade

especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas;

- Atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência ao ensino superior.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE mediante apoio às iniciativas voltadas ao acesso de estudantes negros e afrodescendentes ao ensino superior, o desenvolvimento de cursos complementares e a elaboração de estratégias para o acompanhamento do desempenho acadêmico de estudantes negros e afrodescendentes, auxiliará no Projeto Nacional de Inclusão Social do Governo Federal.

A Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE providenciará a adesão aos seguintes programas governamentais: Programa Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade para Todos – ProUni.

O Programa Fundo de Financiamento Estudantil – FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O Programa Universidade para Todos – ProUni foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

O ProUni, como política pública de ação afirmativa, visa à inclusão socioeducativa (são oferecidas cotas para afrodescendentes, indígenas e deficientes), conjugada a renúncia fiscal do governo federal de parte dos tributos federais cobrados as IES privadas, exigindo, em contrapartida, a concessão de bolsas a alunos carentes.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE constituiu a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS) integrada com o NAPPI, CPA e OUIDORIA, conforme o disposto na Portaria nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE apoia seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, setor de apoio psicopedagógico, e também por meio de oferecimento de cursos de nivelamento.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE adota ainda políticas de educação

inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentem alguma deficiência. Para tanto, estará empenhado em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

2.4.5. Políticas e Ações de Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE promove ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural da região onde está inserida.

Nesse sentido, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE organiza seminários temáticos sobre a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região. Também inclui, nos componentes curriculares dos cursos oferecidos, conteúdos e atividades que abordem a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região.

As atividades de ensino, iniciação científica, extensão e de gestão desenvolvidas no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE contemplam a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Além disso, observarão o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental.

Especificamente no que se refere às atividades de memória cultural, produção artística e patrimônio cultural, estas são regidas no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE pelos seguintes princípios:

- a) liberdade de expressão, criação e fruição;
- b) respeito à diversidade cultural;
- c) respeito aos direitos humanos;
- d) direito de todos à arte e à cultura;
- e) direito à memória e às tradições;
- f) responsabilidade socioambiental;
- g) valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE implementará ações no sentido de:

- a) reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira;
- b) proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional;
- c) valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- d) propiciar o acesso à arte e à cultura;
- e) estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- f) estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- g) estimular a sustentabilidade socioambiental;
- h) reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

2.4.6. Políticas e Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE providenciou a sua adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni, que é uma política pública de ação afirmativa, viabilizando mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior. O ProUni reservará bolsas às pessoas com deficiência e aos autodeclarados indígenas, pardos ou negros. O número de bolsas destinadas aos cotistas será proporcional ao percentual de cidadãos negros, pardos e indígenas na região, de acordo com os dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Adicionalmente, nas atividades de ensino, nas atividades de iniciação científica e nas atividades de extensão, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE cumprirá as exigências da Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Com o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incluirá nos conteúdos dos cursos que ministrará, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de

junho de 2004.

Nos cursos, para compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, o aluno será formado para considerar sempre as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou cada grupo social.

A Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 estabeleceu, ainda, que a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização das matrizes curriculares da educação superior poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- b) como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
- c) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Assim, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incluirá nos conteúdos dos cursos que ministrará, a Educação em Direitos Humanos, como conteúdo específico de uma das disciplinas das matrizes curriculares dos seus cursos.

2.4.7. Políticas de Desenvolvimento Econômico e Social

A importância crescente da educação superior tem sido reconhecida mundialmente, não apenas em função do valor instrumental da formação acadêmica e profissional e das atividades de iniciação científica para o desenvolvimento econômico e social, mas por sua contribuição decisiva para uma formação mais ampla da cidadania democrática. A formação superior é considerada primordial para a diminuição de desigualdades e promoção de justiça social, estratégica para a produção de riqueza do País.

Fazer do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE um espaço de maior inclusão e equidade social, como perspectiva de democratização e impacto econômico e social, requer definir políticas de equidade, possibilitar novos mecanismos de apoio aos estudantes e analisar criticamente a formação proposta, com ações que envolvam a (as):

- Estratégias de promoção de equidade, garantindo acesso para estudantes de baixa renda e para segmentos da população com menor ingresso, tais como indígenas, negros, pessoas com necessidades educacionais especiais, residentes

em zonas rurais e apartadas. A integração destes grupos à Instituição será elemento-chave do seu processo emancipatório, como oportunidade de formação pessoal e também coletiva;

- Ações que apoiem o estudante em sua trajetória formativa, em especial, os procedentes dos segmentos sociais de menor renda, como atividades de nivelamento, apoio psicopedagógico etc.;

- Atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), atendendo às exigências da legislação educacional e de modo a construir novos modelos educacionais, programas e alternativas de trajetórias que facilitem o acesso ao conhecimento. De outra forma, a atenção às demandas dos estudantes torna necessária à diversificação das estruturas acadêmicas. Com a inserção, na matriz curricular de seus cursos, de componentes curriculares ou conteúdos relacionados ao tema responsabilidade social, desenvolvimento econômico regional, melhoria da infraestrutura urbana/local, melhoria das condições/qualidade de vida da população e desenvolvimento de projetos e ações de inovação social, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE buscará avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico regional;

- Estabelecimento de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado e com segmentos do setor empresarial e produtivo, a fim de desenvolver atividades de ensino (estágios etc.), iniciação científica e extensão que resultem no aprimoramento e desenvolvimento da região.

O compromisso social do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE envolve a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, capaz de promover o desenvolvimento econômico e social para todos os segmentos da população. Neste sentido, tal compromisso está vinculado também à formação e produção de conhecimentos voltados ao atendimento de demandas locais e regionais.

Os projetos pedagógicos dos cursos estarão atrelados à responsabilidade social do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE com o desenvolvimento econômico e social, enfatizando o compromisso com a socialização do conhecimento. A responsabilidade social deve ser alcançada com a adoção de processos formativos pautados na formação cidadã; no desenvolvimento da capacidade de crítica dos alunos com relação aos processos sociais, econômicos, políticos e culturais; no incentivo à criatividade dos alunos para identificar problemas e propor soluções e na formação cultural ampla.

Paralelamente às atividades de ensino, far-se-á necessário fortalecer e incentivar as atividades de iniciação científica e extensão, envolvendo os alunos com desenvolvimento econômico e social regional, a melhoria da infraestrutura urbana/local, a melhoria das condições e da qualidade de vida da população e as ações de inovação social.

2.4.8. Políticas de Responsabilidade Social

O trabalho desenvolvido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE na área educacional refletirá o seu compromisso com a responsabilidade social.

O tema estará presente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão. Nas atividades de ensino serão incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo das disciplinas, temas de responsabilidade social. Além disso, serão realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática. As atividades de iniciação científica estarão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região. Na extensão, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolverá atividades sobre temas relevantes que têm impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social.

As políticas de inclusão social estabelecidas têm como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica, direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE providenciou a adesão aos seguintes programas governamentais: Programa Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade para Todos – ProUni.

A Instituição adotará ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE promoverá ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região onde estará inserida. Para tanto, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estabelecerá parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde estará inserida, objetivando o desenvolvimento econômico regional, melhoria da infraestrutura urbana/local, melhoria das condições/qualidade de vida da população e projetos/ações de inovação social.

A inter-relação Instituição com a comunidade, como associações de classe, empresas, instituições financeiras, organizações sem fins lucrativos etc., tem como responsabilidade:

- Atuar junto a essas entidades representando a Instituição contribuindo para uma imagem favorável da mesma;
- Promover seminários e cursos de interesse da comunidade e da Instituição seja por iniciativa própria ou em parceria e apoio com outras instituições;

-
- Identificar na comunidade acadêmica e empresarial professores que tenham potencial para serem desenvolvidos e possam prestar serviços a Instituição, com o apoio do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
 - Identificar necessidades não satisfeitas no mercado e viabilizá-los em cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
 - Atuar junto a escolas e entidades carentes para ministrar cursos sem qualquer remuneração financeira;
 - Avaliar anualmente o desempenho da Instituição e dos cursos de graduação, pós-graduação, extensão através do Projeto de Autoavaliação Institucional, desenvolvido de acordo com os princípios estabelecidos no SINAES.

Essa inter-relação da Instituição com a comunidade contribuirá para o desenvolvimento da região, gerando mais empregos como também capacitando profissionais para atender as necessidades das empresas, e formando profissionais éticos e com responsabilidade social.

2.4.9. Políticas e Ações de Estímulo à Difusão da Produção Acadêmica Docente

O estímulo à difusão da produção acadêmica do corpo docente encontra amparo no Plano de Carreira Docente e no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

No Plano de Carreira Docente está prevista a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, pela qualificação acadêmica ou profissional, que é entendida como o conjunto de atividades relacionadas com atualização acadêmica, atividades profissionais, técnico-administrativas, didático-pedagógicas e atuação em iniciação científica e extensão.

Além disso, na política de capacitação e formação continuada dos docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE disciplinada no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE está prevista a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado mediante a concessão de bolsa-auxílio aos professores, que exige como contrapartida do docente escrever um artigo por ano para publicação pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Por outro lado, o estímulo à difusão das produções acadêmicas do corpo docente encontra amparo nas políticas de iniciação científica e extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, na medida em que permite a publicação pelos docentes envolvidos dos resultados obtidos.

Adicionalmente, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE contribuirá para a difusão das produções acadêmicas do corpo docente por meio de(a):

-
- Edição de revista acadêmica que congregará trabalhos acadêmicos do corpo docente e discente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
 - Publicação e/ou disponibilização das dissertações de mestrado e/ou teses de doutorados dos professores, publicações específicas de interesse institucional e de seus cursos, produções originárias de iniciação científica, ou obras de relevância artística e cultural.

2.4.10. Políticas e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação presencial e a distância)

O estímulo à difusão da produção do corpo discente encontra amparo nas políticas de iniciação científica e extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolverá atividades de iniciação científica nas suas áreas de atuação acadêmica, promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

As atividades de iniciação científica estarão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia a proteção ambiental, o crescimento econômico e a promoção da qualidade de vida.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incentiva a iniciação científica através do(a):

- Cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;
- Manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;
- Formação de pessoal em cursos de pós-graduação;
- Concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;
- Realização de convênios com entidades patrocinadoras de iniciação científica;
- Intercâmbio com instituições científicas;
- Programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

Adicionalmente, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE contribuirá para a difusão das produções do corpo discente por meio de(a):

- Edição de revista acadêmica que congregará trabalhos acadêmicos do corpo docente e discente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- Publicação e/ou disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso dos alunos, publicações específicas de interesse institucional e de seus cursos,

produções originárias de iniciação científica, ou obras de relevância artística e cultural.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incentiva a participação dos alunos em eventos (congressos, seminários, palestras e visitas técnicas) etc., em nível regional, estadual e nacional, nas áreas dos cursos ministrados pela Instituição e envolvendo temas transversais (ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura etc.); objetivando integrá-los com professores e pesquisadores de outras instituições de ensino superior do país.

Para tanto, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e de temas transversais e oferece auxílio financeiro para alunos que participarem na condição de expositor. Além disso, organizará, anualmente, eventos para a socialização, pelos alunos e pelos professores, quando for o caso, dos conteúdos e resultados tratados nos eventos de que participou.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE realiza, regularmente, atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa.

2.4.11. Políticas de Acompanhamento dos Egressos

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolve um Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional e mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a IES e seus egressos.

A partir das informações constantes na base de dados será possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos receberão periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela IES. Outro serviço prestado, por meio desse canal, será a divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos permitirá ainda realizar estudos comparativos entre a atuação do egresso e a formação recebida,

subsidiando ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

No tocante aos estudos comparativos entre a atuação do egresso e a formação recebida, o Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregados sobre a formação recebida será fundamental para o aprimoramento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Curso e pelos Núcleos Docentes Estruturantes, que deverão revisar o plano e programas do curso de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Curso e dos Núcleos Docentes Estruturantes serão encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Universitário, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas.

No âmbito do Programa de Acompanhamento dos Egressos, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE promoverá outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras. Nesse sentido, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferecerá cursos de pós-graduação *lato sensu*, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação. Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE promoverá diversas ações no sentido de viabilizar a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Assim, serão realizados seminários e outros eventos congêneres de interesse dos egressos. Serão também realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

2.4.12. Política Institucional para implementação da modalidade de Ensino à Distância - EaD

Políticas Institucionais para a Modalidade EAD

A política institucional para a modalidade a distância está articulada com o PDI e contempla o alinhamento da base tecnológica institucional com o projeto pedagógico da sua utilização, observando a formação pretendida para os discentes

e considerando as condições reais da localidade de oferta.

Sintonizada com os desenvolvimentos tecnológicos e com as rápidas mudanças nos métodos e processos educacionais, e consciente de que a educação a distância tem se constituído, nos últimos anos, em uma das mais importantes ferramentas de difusão do conhecimento e de democratização da informação, a IES oferecerá essa modalidade de ensino, uma vez que ela representa um instrumento potencializador da atividade educacional, no cumprimento de sua missão institucional.

A oferta da educação a distância no Centro Universitário U:VERSE vem ao encontro das necessidades impostas pela globalização e pela disseminação do processo de aprendizagem através de uma expansão acadêmica de qualidade, sendo estabelecida em consonância com a sua missão institucional.

A oferta de educação superior, na modalidade de educação a distância, constitui-se em importante estratégia para ampliar as oportunidades de acesso à educação e assegurar o direito a estudar sem fronteiras. O Centro Universitário U:VERSE reconhece a relevância da contribuição sócio-político-econômica que esta modalidade de oferta de ensino confere à concretização de maiores oportunidades de acesso à educação, minimizando os efeitos da exclusão social.

As possibilidades surgidas pela introdução e utilização das novas tecnologias da comunicação e da informação, fizeram com que a educação a distância despontasse como oportunidade para incrementar o atendimento às demandas educacionais da população e da sociedade, bem como se constituísse numa alternativa às exigências de natureza social e pedagógica atuais.

O Centro Universitário U:VERSE elegeu a modalidade da educação a distância para oferecer condições de atendimento às novas demandas por ensino superior de modo ágil, célere e qualitativamente superior, tendo por base a compreensão de que a educação a distância constitui uma modalidade não-convencional de educação, capaz de atender com grande perspectiva de eficiência, eficácia e qualidade aos anseios de universalização do ensino e, também, como meio apropriado à permanente atualização dos conhecimentos gerados de forma cada vez mais intensa pela ciência e cultura humana.

Esta modalidade de ensino promove grandes benefícios sociais, porque não se limita a uma mudança quantitativa, mas também qualitativa, por meio de programas e pessoal preparados técnica e pedagogicamente para a utilização das novas tecnologias educacionais: interação dos alunos coordenados por “tutores educacionais” e um corpo docente titulado formado por especialistas na área.

A educação a distância é um recurso de incalculável importância como modo apropriado para atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades e sem riscos de reduzir a qualidade dos serviços

oferecidos em decorrência da ampliação da clientela atendida.

Com o objetivo de ampliar e diversificar as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, assim como ampliar o acesso ao ensino superior, a IES implantará cursos na modalidade EAD. O setor responsável por apoiar todas as ações relacionadas ao planejamento e efetivação dessa modalidade na IES será o Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

A equipe multidisciplinar do NEAD será composta por profissionais especializados em diversas áreas, entre eles, profissionais das diferentes tecnologias da informação e da comunicação, parceiros nos projetos pedagógicos para a oferta disciplinas e/ou cursos a distância.

Com relação a esta modalidade de educação, o Centro Universitário U:VERSE reforça seu compromisso ético com o desenvolvimento do país, aderindo à política de inclusão sócio educacional com um olhar no futuro da educação mediada por tecnologias inovadoras e outro olhar nas experiências bem sucedidas nessa modalidade educacional.

Cabe destacar que o uso inovador da tecnologia aplicado à educação, e mais especificamente, à educação a distância estará apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

O corpo discente terá acesso ao tutor, que acompanhará diretamente seu percurso ao longo do curso. Cada tutor será responsável por um grupo de alunos, assim será possível garantir o atendimento a todos.

As atividades de tutoria previstas contemplam o atendimento às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, considerando a mediação pedagógica junto aos discentes, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, com planejamento de avaliação periódica por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

As atividades de tutoria são definidas como aquelas desenvolvidas no âmbito da educação a distância e que envolvem a mediação e o acompanhamento pedagógico dos alunos inscritos nos cursos oferecidos na modalidade educação a distância; a orientação para o estudo; a resolução de dúvidas; e o estímulo à aprendizagem.

O corpo discente terá acesso ao tutor, que acompanhará diretamente seu percurso ao longo do curso. Cada tutor será responsável por um grupo de alunos, assim será possível garantir o atendimento a todos.

A qualidade dos cursos a distância depende em grande parte da qualidade da tutoria. Assim, a seleção, a capacitação, o acompanhamento e a avaliação dos tutores são consideradas atividades estratégicas. Na prática, essa qualidade deve traduzir-se no domínio das disciplinas ministradas, na capacidade de organizar e orientar didaticamente o processo de ensino-aprendizagem a distância e na utilização das ferramentas tecnológicas que lhe servem de instrumento.

Visto que os processos de ensinar e de aprender na educação a distância não ocorrem de forma simultânea e nem em espaços necessariamente compartilhados por alunos e professores, as propostas de ensino na modalidade a distância serão mediadas através de materiais didáticos.

O material didático, tanto do ponto de vista da abordagem do conteúdo, quanto da forma, é concebido de acordo com as diretrizes estabelecidas, de modo a facilitar a construção do conhecimento e mediar a interlocução entre aluno, professor e tutor, devendo passar por rigoroso processo de avaliação prévia (pré-testagem), com o objetivo de identificar necessidades de ajustes, visando o seu aperfeiçoamento.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas para a educação a distância, o material didático deve desenvolver competências e habilidades específicas, recorrendo a um conjunto de mídias compatível com a proposta e com o contexto socioeconômico do público-alvo.

Na elaboração do material didático para uso a distância busca-se integrar as diferentes mídias e explorar a convergência das tecnologias, sempre na perspectiva da construção do conhecimento e da possibilidade de interação entre os diversos atores. Para tanto, serão utilizados diferentes tipos de mídias de EAD na produção do material didático: material didático impresso, material didático audiovisual e material didático para Internet (web).

O material didático adotado para Internet (web) abrigará todo o conteúdo e outras mídias, como o material em formato de texto, produzido para ser impresso, e o material didático audiovisual encodado para visualização em qualquer acesso à web.

Dessa forma, há um Ambiente Virtual de Aprendizagem que serve de suporte ao material didático, com interface amigável, facultando uma aprendizagem significativa.

Por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mediante login e senha utilizados no portal do aluno on-line, o aluno poderá ter acesso a todos os recursos didáticos produzidos especificamente para a modalidade a distância e interagir com o professor/tutor, que é o responsável pela mediação do processo de ensino-aprendizagem.

O professor/tutor disponibiliza conteúdos e orienta o autoestudo. O discente, faz o uso do material postado no AVA, além de outras leituras e pesquisas, pelos quais o aluno construirá o seu conhecimento.

A disciplina a distância é estruturada considerando o uso de diferentes ferramentas tecnológicas para o aprimoramento do aprendizado, permitindo que o discente possa acessar o conteúdo, em qualquer hora, em qualquer lugar, e estabelecer o seu próprio ritmo de aprendizagem. No decorrer do semestre serão ofertadas aulas remotas em tempo real (comunicação síncrona por meio da plataforma Google Meet) e fóruns de discussão para orientação das tarefas e esclarecimento de dúvidas de forma assíncrona.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é a plataforma onde ocorrem os fóruns de discussão e está disponível para o estudante os links de acesso as aulas remotas utilizando a ferramenta Google Meet. No AVA também está disponível vários recursos para aprendizagem, tais como os links de acesso a Biblioteca Digital da U:Verse, com as bibliografias básicas e complementares da disciplina, além de uma seleção de materiais de apoio que poderão ser ofertados em vários formatos a depender da natureza dos objetivos de aprendizagem (slides/roteiros de aula, exercícios interativos, estudos de caso e situações-problema, videoaulas de repositórios de conteúdo, entre outros). As provas bimestrais acontecem presencialmente em dias determinados pela coordenação dos cursos.

A metodologia proposta busca aprimorar a interação entre os discentes e o docente, incentiva a aprendizagem construtivista, promove um ambiente de aprendizagem onde os estudantes passam a ser responsáveis pelo seu próprio aprendizado e oferece uma maneira do conteúdo ficar permanentemente disponibilizado ao estudante, de modo que possa assisti-lo quantas vezes quiser.

A implementação de metodologia de ensino a distância faz parte das práticas pedagógicas e ferramentas educacionais presentes nas diversas atividades didático-pedagógicas desenvolvidas no ensino, iniciação científica e extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, como eixo de acessibilidade e expansão das experiências educacionais, envolvendo a comunidade interna e externa.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, diante dos estudos realizados e experiências vivenciadas na mudança para Centro Universitário, sinalizou desde 2020 a importância dos cursos de graduação iniciarem os estudos junto aos NDE's e colegiado dos cursos para atualização da matriz curricular, considerando, as adequações e mudanças de regime anual para regime semestral, possibilitando melhor acessibilidade do estudante a formação acadêmica, bem como, iniciando os estudos para o enquadramento da Lei nº. 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que possibilita introduzir a oferta até o limite de 40% da carga horária total do curso de graduação presencial na modalidade EaD.

Diante de tal fato, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE busca desenvolver política pedagógica com foco na expansão do ensino, com o olhar para implementação do Ensino à Distância – EaD, observando suas potencialidades e experiências durante o ano letivo de 2020 com a adequação do ensino para atividades remotas.

As experiências vivenciadas com as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação na aplicação de metodologias ativas ágeis no processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, proporcionaram a compreensão da necessidade do estudo detalhado dos currículos para o desenvolvimento de competências e habilidades exigidas para formação acadêmica com a implementação da educação à distância - EaD.

Diante das diversas possibilidades de expansão do ensino superior, atrelada a percepção e avaliação da instituição, considerando, o cenário regional, o perfil do estudante ingressante, o acesso à educação de qualidade, as condições socioeconômicas, e outros fatores fundamentais para o estudo de implementação da modalidade de ensino EaD, percebemos que o potencial de expansão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE está para além do ensino presencial, oportunizando o acesso à educação de qualidade, e estabelecendo critérios como política institucional para educação superior à distância.

Assim sendo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE adotou as seguintes providências e critérios para implantar a educação superior a distância:

I. Implementar novos cursos na modalidade EaD observando as necessidades de mercado, público potencial definido pelos diferentes nichos, conforme perfil socioeconômico e cultural;

II. Implantar na matriz curricular dos cursos de graduação presenciais, autorizados e reconhecidos, a progressão de oferta de disciplinas, iniciando em 10% no primeiro ano, 20% no segundo ano e 40% no terceiro ano na forma de ensino presencial, utilizando-se da metodologia do ensino EaD, visando ao acesso à educação de qualidade, flexibilização do currículo e contato com novas tecnologias de aprendizagem;

III. Apresentar os cursos semipresenciais como diferencial de mercado do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, fortalecendo sua infraestrutura física e tecnologia de apoio à formação do estudante;

IV. Implementar metodologia de ensino semipresencial integrada ao sistema educacional EaD, proporcionando o engajamento do estudante com o ensino e oportunizando o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para formação acadêmica e profissional;

V. Contratar professores e tutores devidamente competentes e atualizados para o desenvolvimento de metodologias de ensino na modalidade EaD;

VI. Desenvolver projetos de treinamento e capacitação docente para o uso de novas tecnologias e metodologias para o ensino EAD, atualizando-os em conteúdos específicos, didática, metodologia de ensino, sistema de avaliação e tecnologias educacionais a ser adotado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

VII. Identificar na matriz curricular dos cursos as disciplinas mais adequadas para a oferta semipresencial, favorecendo a interdisciplinaridade entre os cursos;

VIII. Desenvolver material didático com linguagem e técnica clara para compreensão do aluno, levando-o a refletir, desenvolver competências e habilidades, através do espírito criativo para resolução dos diversos problemas sociais, proporcionando o desenvolvimento profissional no mercado;

IX. Aplicar o sistema de avaliação seguindo o regimento e resolução do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, flexibilizando as avaliações de modo presencial e EaD, a fim de garantir sua legitimidade;

X. Implementar o programa de tutoria permitindo a realização de atividades síncronas e assíncronas segundo a realidade do aluno, provocando a interação entre o tutor e o estudante com o papel de interlocutor ativo;

XI. Integrar profissionais de diferentes localidades para atuar como conteudistas, professores formadores e tutores de modo a proporcionar distintas formas de aprendizado e oxigenação acadêmica de ideias de diferentes profissionais.

XII. Promover o desenvolvimento de competências e habilidades no estudante gerando autonomia, autodidatismo e autodisciplina para o desempenho profissional;

XIII. Implementar um ambiente virtual da aprendizagem - AVA (Sistema Educacional EaD - U:VERSE) que proporcione capacidade de incentivar o estudante a desenvolver as atividades necessárias para formação acadêmica de qualidade;

XIV. Implementar no polo sede salas de apoio de informática, com computadores disponíveis para os estudantes, com acesso o AVA e seus recursos (vídeo aula, caso para ensino, estudos de caso, biblioteca virtual, etc);

XV. Desenvolver conteúdos didáticos sintonizados com as expectativas dos estudantes e comunicando as competências e habilidades necessárias para o mercado profissional futuro;

XVI. Implementar infraestrutura tecnológica para oferta ao estudante, professores, tutores e corpo administrativo com acesso à internet, suporte técnico e previsão de ampliação da capacidade de acordo com a demanda futura;

XVII. Implementar o Núcleo de Educação à Distância com profissionais capacitados para modalidade EaD;

XVIII. Estruturar os fluxos de trabalho da instituição conectados ao Núcleo de Educação à Distância – NEAD e constituir equipe multidisciplinar composta por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, responsáveis pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todas as atividades que envolvam a educação a distância e com um plano de ação documentado e implementado em processos de trabalho formalizados.

XIX. Os cursos ofertados na modalidade EaD terão encontros presenciais para realização de atividades práticas, orientação de estágio supervisionado, apresentação de seminários e encontros científicos, apresentação e/ou defesa de TCC e outras atividades definidas no PPC para ocorrerem na presencialidade.

Dessa forma, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE vem se preparando no âmbito tecnológico quanto de recursos humanos e de infraestrutura para início da oferta de cursos de graduação na modalidade EaD, a partir do credenciamento e autorização de cursos nesta modalidade de ensino.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem irá facilitar o cotidiano de coordenadores, professores, funcionários e alunos, dando ênfase a ambientes cooperativos, pois estes permitem a implantação de várias estratégias pedagógicas utilizadas na construção de competências tais como a resolução de desafios, problemas e projetos propostos para um aluno ou para um grupo.

Deve possuir capacidade para gerenciar recursos baseados em: processadores de texto; hipertextos (textos, dados e ilustrações), permitindo navegação no ambiente; multimídia (além de textos, dados, ilustrações, têm também áudio e vídeo). Todos estes recursos com muita interatividade via comunicação síncrona (em tempo real, ex: chat) e/ou assíncrona (fórum, e-mail), estabelecendo o chamado ambiente de aprendizagem (“learningware”).

O ambiente deverá ter capacidade para armazenar informações produzidas durante o curso pelos alunos e grupos de trabalho para que possam ser avaliados e possibilitar a avaliação do curso, e, ainda possibilitar ao aluno:

Tecer comentários sobre uma solução apresentada;
Interagir através da formação de grupos para desenvolvimento de projetos, ou até mesmo, para simples troca de informações entre colegas;

Contribuir com os esclarecimentos e exposições do professor.

O sistema responsável pela geração do ambiente educacional de aprendizagem, possui com várias possibilidades de interação entre seus participantes em tempo real, permitindo que eles tenham contato entre si, com o material e com o educador. Sistemas assim definidos também são conhecidos como:

sistema de e-learning,
sistema de administração de aprendizagem (LMS),
ambiente de aprendizagem virtual (VLE).

O sistema permite que muitas funcionalidades flexíveis, configuráveis e gerenciáveis pela web, que interessam aos educadores e que podem suportar diferentes metodologias de EaD.

A aprendizagem é facilitada pelas colaborações e reflexões críticas dos participantes sobre diversos assuntos, com mediação dos tutores, o que promove a interação e integração entre todos.

Os recursos disponíveis no AVA podem ser aplicados como opção a uma educação virtual ou como suporte a atividades presenciais.

Sua interface é clara e simples, compatível com qualquer navegador da Internet, o que facilita seu uso, inclusive para as pessoas inexperientes ou com pouco conhecimento de tecnologias.

Funcionalidades:

Acesso restrito - Login e senha pessoal fornecido, individualmente, no início do curso;

Módulos com conteúdo disponibilizado e distribuído;

Ferramentas interativas e de comunicação – Fórum;

Ferramentas de monitoração - Recebimento de Trabalhos; Pesquisas de opinião;

Utilização controlada e gerenciamento de acesso - Relatório de atividades com dados apresentados graficamente e em formato de lista, gerenciando assim, o acesso e desempenho do aluno no AVA.

Vantagens:

Flexibilidade do horário de estudo, de acordo com a disponibilidade de cada aluno, podendo adequar suas horas para estágios, estudo para as demais disciplinas, cursos extracurriculares, entre outras atividades;

Possibilidade de acompanhamento do conteúdo a partir de qualquer lugar com acesso à Internet;

Maior facilidade para entendimento do conteúdo, pois possibilita a sua revisão permanente e, também, como exercícios de avaliação da aprendizagem;

Atendimento personalizado com a disponibilidade do professor para retirar dúvidas, por meio de fóruns de dúvidas.

2.4.13. Políticas de Comunicação Institucional (Externa e Interna)

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE organiza estratégias e meios para a comunicação externa com os objetivos de promover a imagem institucional; garantir o acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes; divulgar os cursos ofertados, a extensão e a iniciação científica; desenvolver mecanismos de transparência institucional; divulgar a ouvidoria; entre outros.

Entre os meios de comunicação externa, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE utiliza os seguintes dispositivos: internet; redes sociais; televisão; rádio; outdoor; jornais; panfletos; folders; sua página eletrônica; diferentes mídias interativas; etc.

Para que a comunicação seja eficaz e eficiente, a escolha do meio a ser utilizado levará em consideração a informação que se pretende transmitir e, principalmente, o perfil do público externo a que se dirige.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE mantém, em página eletrônica própria, para consulta dos alunos ou interessados: os atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação, com as datas de publicação no Diário Oficial da União; dirigentes da Instituição e Coordenadores de Curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente dos cursos, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matrizes curriculares do curso; resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação; projetos pedagógicos dos cursos e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação; conjunto de normas que regem a vida acadêmica; descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área dos cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; descrição da infraestrutura física

destinada aos cursos, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

A Ouvidoria será um órgão direto de comunicação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE com a comunidade acadêmica e a sociedade, com a finalidade de estabelecer um canal democrático para receber pedidos de informação, reclamações, questionamentos, denúncias, sugestões, elogios, críticas, referente aos serviços e ao atendimento prestados, identificando assim as necessidades e entraves existentes.

Os canais de comunicação interna do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE buscam aperfeiçoar o fluxo das informações e democratizar o acesso ao conhecimento, visando à transparência das relações da instituição com os diversos segmentos internos.

Destaca-se que a implantação da Ouvidoria no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será considerada como peça fundamental para as soluções dos problemas, representando uma importante alternativa para o público interno e externo. Desta forma, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, por meio da Ouvidoria, passará a conhecer melhor o seu público, podendo mensurar ou solucionar problemas existentes ou até mesmo antevê-los.

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

3.1. CURSOS EM FUNCIONAMENTO

a) Cursos de Graduação

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possui autorização para o funcionamento dos cursos de graduação relacionados no quadro a seguir, todos presenciais.

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FUNCIONAMENTO					
NOME DO CURSO	GRAU	VAGAS	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO	PORTARIA DE RENOV AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	400	778 DE 27/07/1998	3.338 DE 19/10/2004	206 DE 25/06/2020
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNOLÓGICO	100	145 DE 24/02/2014	98 DE 15/02/2018	-
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	90	3.669 DE 17/10/2005	616 DE 17/03/2011	1.092 DE 24/12/2015
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	120	591 DE 26/06/1998	1.842 DE 30/05/2005	206 DE 25/06/2020
DIREITO	BACHARELADO	120	1.040 DE 09/04/2002	516 DE 11/06/2007	206 DE 25/06/2020
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	90	913 DE 27/11/2015	-	-
GESTÃO PÚBLICA	TECNOLÓGICO	100	690 DE 12/11/2014	348 DE 27/10/2020	-
PSICOLOGIA	BACHARELADO/LICENCIATURA	100	151 DE 16/01/2006	10 DE 02/03/2012	206 DE 25/06/2020
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	3.670 DE 17/10/2005	445 DE 01/11/2011	206 DE 25/06/2020
SERVIÇOS JURÍDICOS	TECNOLÓGICO	120	433 DE 15/06/2018	-	-

No próximo quadro são apresentados os conceitos obtidos pelos cursos em funcionamento.

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FUNCIONAMENTO				
NOME DO CURSO	CC	ANO CC	CPC FAIXA	CPC ANO
ADMINISTRAÇÃO	3	2011	5	2018
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	4	2017	3	2017
ARQUITETURA E URBANISMO	3	2010	2	2019
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	2011	4	2018
DIREITO	4	2015	4	2018
ENGENHARIA CIVIL	4	2015	-	-
GESTÃO PÚBLICA	4	2019	3	2018
PSICOLOGIA	4	2011	4	2018
SERVIÇO SOCIAL	4	2011	4	2018

SERVIÇOS JURÍDICOS	4	2016	-	-
--------------------	---	------	---	---

CC = Conceito de Curso / CPC = Conceito Preliminar de Curso

Fonte: Cadastro e-MEC e INEP, 2021.

b) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferta cursos de pós-graduação lato sensu, denominados cursos de especialização, com o objetivo de complementar a formação acadêmica, incorporando novas habilidades e competências técnicas e desenvolvendo novos perfis profissionais, acompanhando o desenvolvimento de mercado, das profissões e as demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para atender as empresas, setor público e as organizações do terceiro setor, visando o desenvolvimento econômico, social e sustentável da região norte.

Neste sentido, apresentamos o quadro a seguir com a relação de cursos de pós-graduação lato sensu, presenciais, ofertados.

Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
Auditoria, Perícia e Controladoria Fiscal e Tributária
Contratação Pública: Licitações e Contratos
Direito Processual Civil (de acordo com o novo CPC)
Direito Público: Administrativo e Constitucional
Direito do Trabalho e Previdenciário
Direito Tributário
Docência do Ensino Superior e Metodologias Inovadoras
Educação Especial e Inclusiva
Engenharia de Segurança no Trabalho
Gestão Estratégica de Pessoas
Gestão e Negócios Imobiliários
Gerenciamento e Controle de Obras
Psicologia Clínica
Psicologia Organizacional e do Trabalho
Produção Publicitária e Digital
Processo Legislativo e Gestão Pública
Neuropsicologia

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* foram implantados conforme demanda de mercado, bem como, reformulados e implantados novos cursos, visando às novas tendências de mercado, específicas para cada profissão e seus novos nichos.

c) Projetos de Cooperação Institucional para oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE busca parceria entre Instituições de Ensino Superior para fomento aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com o objetivo de qualificar o corpo docente e os profissionais no mercado local e na região norte do Brasil, oportunizando o acesso aos programas de mestrados e doutorados.

Apresentamos no quadro a seguir, os projetos de cooperação institucional – PCI em parceria com a U:VERSE, em andamento.

Curso	IES	Conceito CAPES	Período	Duração
Mestrado em Direito	Universidade de Marília – UNIMAR	4	2018/2020	24 meses
Mestrado em Administração	Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI	5	2019/2021	30 meses
Doutorado em Ciência Jurídica	Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI	6	2021/2025	48 meses
Mestrado em Psicologia	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	4	2021/2024	30 meses

3.2. CURSOS A SEREM SOLICITADOS

a) Cursos de Graduação

Para o período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja a abertura dos cursos de graduação relacionados no quadro a seguir, todos na modalidade presencial.

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DE FUTURA ABERTURA			
NOME	VAGAS	TURNOS	ANO DE IMPLANTAÇÃO
Negócios Imobiliários	100	V/N	2022
Gestão do Agronegócio	100	V/N	2022
Gestão Ambiental	100	V/N	2023
Gestão Hospitalar	100	V/N	2023

Gestão de Turismo	100	V/N	2023
Engenharia de Produção	100	V/N	2023
Produção Moveleira	100	V/N	2023
Gastronomia	100	V/N	2023
Engenharia de Alimentos	100	V/N	2023
Fisioterapia	100	V/N	2023
Nutrição	100	V/N	2023
Estética e Cosmética	100	V/N	2023
Biomedicina	100	V/N	2023
Tecnólogo em Refrigeração e Climatização	100	V/N	2023
Tecnólogo em Automação Industrial	100	V/N	2023

V = Vespertino / N = Noturno

Para o período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja a abertura dos cursos de graduação relacionados no quadro a seguir, todos na modalidade a distância.

CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DE FUTURA ABERTURA			
NOME	VAGAS	Carga Horária	ANO DE IMPLANTAÇÃO
Administração	5000	3000	2021
Ciências Contábeis	5000	3000	2022
Direito	5000	3700	2023
Engenharia de Produção	5000	3600	2024

b) Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através de Projetos de Cooperação Institucional – PCI.

Para o período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja a abertura dos seguintes cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme quadro a seguir.

CURSO	INSTITUIÇÃO PARCEIRA (PCI)	PERÍODO
Doutorado em Ciência Jurídica	UNIVALI	2021/2025
Mestrado em Ciência Jurídica	UNIVALI	2021/2023
Mestrado em Educação	UNITAU	2021/2023
Mestrado Profissional em Engenharia, Gestão	ITEGAM	2022/2025

de Processos, Sistemas e Ambiental		
Mestrado Profissional em Ciências e Meio Ambiente	ITEGAM	2022/2025
Mestrado Profissional em Engenharia de Processos	ITEGAM	2022/2025
Mestrado em Ciências Ambientais	UNITAU	2022/2025
Mestrado em Engenharia Mecânica	UNITAU	2022/2025
Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional	UNITAU	2022/2025
Mestrado em Desenvolvimento Humano	UNITAU	2022/2025
Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional	UNITAU	2022/2025
Mestrado em Ciências da Saúde	UNITAU	2022/2025
Doutorado em Ciências da Saúde	UNITAU	2022/2025

Para o período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja a abertura dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*, a distância, conforme quadro a seguir.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA DE FUTURA ABERTURA			
NOME	VAGAS	Carga Horária	ANO DE IMPLANTAÇÃO
Engenharia de Segurança do Trabalho	500	670	2022
MBA em Gerenciamento de Projetos	500	360	2022
PERICIAS CRIMINALÍSTICAS E PERICIAS JUDICIAIS	500	360	2022

MBA – GESTÃO E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	500	360	2022
MBA em Gestão da Engenharia de Manutenção	500	360	2022
Docência do Ensino Superior e Metodologias Inovadoras	500	360	2022
Gestão Estratégica de Pessoas	500	360	2022
Gestão e Logística de Varejo	500	360	2022
Auditória e Contabilidade Fiscal	500	360	2022

Para o período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja a abertura dos seguintes cursos de extensão, a distância, conforme quadro a seguir.

CURSOS DE EXTENSÃO A DISTÂNCIA DE FUTURA ABERTURA			
NOME	VAGAS	Carga Horária	ANO DE IMPLANTAÇÃO
Avaliação de Impactos Ambientais	500	30	2022
Legislação Ambiental	500	30	2022
Sistemas de Gestão Ambiental	500	30	2022
Práticas de Recuperação de Áreas Degradadas	500	30	2022
Qualidade das Águas	500	30	2022
Valoração Econômica Ambiental	500	30	2022
Produção mais Limpa	500	30	2022
Perícia Ambiental	500	30	2022
Tecnologias para Gerenciamento de Resíduos Sólidos	500	30	2022
Tecnologias e Tratamento de Águas Residuárias	500	30	2022
Tecnologias de Controle de Emissões Atmosféricas	500	30	2022
Tecnologias e soluções para Tratamento e Reuso de Água	500	30	2022
Licenciamento Ambiental	500	30	2022
Ferramentas da Qualidade para a Manutenção	500	30	2022

Planejamento, Programação e Controle da Manutenção	500	30	2022
Inspeção	500	30	2022
Análise de Custos e Orçamento	500	30	2022
Conformação Mecânica/ Esforços Mecânicos	500	30	2022
Soldagem	500	30	2022
Materiais	500	30	2022
Máquina de Fluxo	500	30	2022
Hidráulica	500	30	2022
Pneumática, Ventilação e Refrigeração	500	30	2022
Manutenção Preditiva e Detectiva	500	30	2022
Instrumentação	500	30	2022
Elétrica	500	30	2022
Lubrificação	500	30	2022
Responsabilidade da Manutenção	500	30	2022
Metodologia Científica	500	30	2022
Empreendedorismo e Estratégias Empreendedoras	500	30	2022
Competências Empreendedora e Comportamento Estratégico	500	30	2022
Agenda Global e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	500	30	2022
Licitações e Contratos	500	30	2022
Gestão do Agronegócio	500	30	2022

3.3. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

As atividades de iniciação científica, no período 2021/2025, serão desenvolvidas no âmbito dos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO

U:VERSE, sempre com o apoio institucional.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE atua em sintonia com as demandas sociais no campo da extensão, por meio da oferta de cursos, promovendo assim a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização. Os cursos de extensão serão abertos para os alunos e demais interessados que desejem expandir seus conhecimentos.

Além disso, no período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desenvolverá diversas atividades de extensão na modalidade prestação de serviços especializados à comunidade.

A curricularização da extensão será implantada, conforme determina a legislação educacional neste período, até o final do ano de 2022.

4. PERFIL DO CORPO DOCENTE, DO CORPO DE TUTORES E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

4.1. CORPO DOCENTE

4.1.1. Composição

O corpo docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, iniciação científica e extensão.

A carreira do corpo docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será constituída por 03 (três) categorias:

- I – Professor Colaborador;
- II – Professor Assistente;
- III – Professor Titular.

As categorias de Professor Colaborador e Professor Assistente compreendem 02 (dois) níveis (I e II) e a categoria de Professor Titular compreende 03 (três) níveis (I, II, III).

Para a contratação do Professor Colaborador será exigido certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

Para a contratação do Professor Assistente, ou promoção a esta categoria, será exigido título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro.

Para a contratação do Professor Titular, ou promoção a esta categoria, será exigido título de doutor obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro.

Para a promoção na carreira docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE serão adotados os seguintes critérios:

a) Titulação;

b) Qualificação acadêmica ou profissional, conforme Plano de Carreira

Docente:

c) Tempo de efetivo exercício de magistério no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Por titulação acadêmica entende-se a realização prévia e comprovada de cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado, pós-doutorado, bem como a livre-docência obtidos em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro.

Por qualificação acadêmica ou profissional entende-se o conjunto de atividades relacionadas com atualização acadêmica, atividades profissionais, técnico-administrativas, didático-pedagógicas e atuação em iniciação científica e extensão.

Por efetivo exercício de magistério no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE entende-se o tempo de dedicação, em anos, a atividade de ensino, de iniciação científica, de extensão, de administração universitária e o tempo de licença remunerada para a realização de cursos.

Para a promoção do Professor Colaborador aos níveis imediatamente superiores da categoria, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – de Colaborador I para Colaborador II: tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício de magistério como Colaborador I e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 40 pontos;

II – de Colaborador II para Assistente I: tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício de magistério como Colaborador II, título de mestrado e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 40 pontos.

Para a promoção do Professor Assistente aos níveis imediatamente superiores da categoria (de Assistente I para Assistente II), serão exigidos os seguintes requisitos: tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício de magistério como Assistente I e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 40 pontos.

Para a promoção do professor à categoria de Titular I e aos níveis imediatamente superiores da categoria, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – de Assistente II para Titular I: tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício de magistério como Assistente II, título de doutorado e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 40 pontos;

II – de Titular I para Titular II: tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício de magistério como Titular I e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 40 pontos;

III – de Titular II para Titular III: tempo mínimo de 03 (três) de efetivo exercício de magistério como Titular II e defesa pública da sua produção científica, conforme regulamentação aprovada pela direção.

Os professores são contratados pela Mantenedora, mediante proposta do Reitor, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas.

4.1.2. Plano de Carreira do Corpo Docente

O Plano de Carreira Docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE é apresentado em anexo a este PDI.

PLANO DE CARREIRA DOCENTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE

TÍTULO I

DO PLANO DE CARREIRA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Plano de Carreira Docente regula as condições de admissão, de promoção no Quadro de Carreira Docente, rescisão contratual e aposentadoria, o regime de trabalho, os direitos e deveres dos membros do Magistério Superior do Centro Universitário U:VERSE.

Art. 2º. Para efeitos deste Plano de Carreira Docente entendem-se como atividades docentes, no Centro Universitário U:VERSE, as tarefas pertinentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e aquelas inerentes às funções administrativas de docentes de nível superior.

Art. 3º. As relações de trabalho dos professores do Centro Universitário U:VERSE são regidas pela legislação vigente e pelo Regimento interno do Centro Universitário U:VERSE.

TÍTULO II

DO PESSOAL DOCENTE

Art. 4º. O pessoal docente do Centro Universitário U:VERSE compreende os professores da Carreira do Magistério e os auxiliares de ensino e os contratados por tempo determinado.

Art. 5º. O Quadro de Carreira do Magistério abrange as seguintes categorias:

I) Professor Auxiliar de Ensino ou Colaborador;

II) Professor Assistente;

III) Professor Titular;

Parágrafo único. As categorias de Colaborador e de Assistente compreendem dois níveis (I e II) e a categoria de Titular compreende três níveis (I, II e III).

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO DOS PROFESSORES

Art. 6º. A admissão dos docentes no Centro Universitário U:VERSE, respeitando o disposto no Regimento Interno, será feita mediante aprovação em concurso, edital de seleção ou conforme regulamentação específica anexa a este plano e aprovado pela Reitoria do Centro Universitário U:VERSE, após parecer consultivo das Pró-Reitorias Administrativa e Acadêmica.

§1º. A admissão de docentes será feita para o preenchimento de vaga, com vistas ao ingresso no Quadro de Carreira, mediante contrato para a categoria de:

- a) professor auxiliar de ensino ou colaborador: ao portador de título de especialização obtido em Programas credenciados ou em acompanhamento pelo MEC;
- b) professor assistente: ao portador de título de mestre obtido em Programas credenciados ou em acompanhamento pelo MEC;
- c) Professor Titular, ao portador de título de doutor obtido em Programas credenciados ou em acompanhamento pelo MEC.

§2º. A admissão por edital de seleção será feita para atender a quaisquer admissões, mesmo que para atuação temporária de docente.

§3º. Poderá ser contratado docente para substituição em caráter emergencial, por prazo não superior a 06 (seis) meses;

§4º. Não poderá ser admitido, em qualquer hipótese, como professor o candidato que tiver sido demitido por justa causa a qualquer tempo. Na hipótese do candidato tiver sido desligado ou pedido desligamento da condição de docente no Centro Universitário U:VERSE, ele somente poderá ser admitido se o desligamento tiver ocorrido no prazo superior a 06 (seis) meses à data de início do processo de seleção.

Art. 7º. O professor do Quadro de Carreira que rescindir o contrato de trabalho voluntariamente poderá ser readmitido, sem concurso, desde que haja vaga e interesse da unidade, manifestado por parecer das Pró-Reitorias Administrativa e Acadêmica. Nessa hipótese, o professor será incorporado na condição de autônomo.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO DOS PROFESSORES NO QUADRO DE CARREIRA

Art. 8º. O ingresso do Professor Auxiliar de Ensino ou Colaborador na carreira do magistério do Centro Universitário U:VERSE, na categoria de Assistente, ficará condicionado à conjugação dos seguintes critérios:

- I) exercício de magistério de, no mínimo. 02 (dois) anos;
- II) titulação mínima, em nível de especialização, na área de conhecimento, obtido em Programas credenciados ou em acompanhamento pelo MEC, e atendida a graduação de interesse da coordenação;
- III) Qualificação acadêmica profissional equivalente a, no mínimo, quarenta pontos, de acordo com o Anexo I.

CAPÍTULO III

DA PROMOÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 9º. Para a promoção no Quadro da Carreira do Magistério no Centro Universitário U:VERSE serão adotados os seguintes critérios:

- I) Titulação;
- II) Qualificação acadêmica ou profissional, conforme pontuação de tabela do Anexo I;
- III) Tempo de efetivo exercício de magistério no Centro Universitário U:VERSE;
- IV) Realização do curso de metodologia do ensino superior;

§1º. Por titulação acadêmica se compreende a realização prévia e comprovada de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *strictu sensu* (mestrado e doutorado) em Programas credenciados ou em acompanhamento pelo MEC.

§2º. Por qualificação profissional se compreende o conjunto de atividades relacionadas com atualização acadêmica, atividades profissionais, técnico-administrativas, didático-pedagógicas e atuação em pesquisa e extensão.

§3º. Por efetivo exercício de magistério no Centro Universitário U:VERSE se compreende o tempo de dedicação, em anos, à atividade de ensino, pesquisa, de extensão, de administração universitária e o tempo de licença remunerada para a realização de cursos.

Art. 10. Para a promoção do Professor Colaborador aos níveis imediatamente superiores da categoria, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I) de Colaborador 1 para Colaborador 2: tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo magistério como colaborador 1, título de especialista e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo I;

II) de Colaborador 2 para Assistente: tempo mínimo de 04 (quatro) anos de efetivo exercício de magistério como colaborador 2, qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Anexo I;

Art. 11. Para a promoção de Professor Assistente aos níveis imediatamente superiores da categoria, serão exigidos os seguintes requisitos:

I) de Assistente 1 para Assistente 2: tempo mínimo de 04 (quatro) anos de efetivo exercício de magistério como Assistente 1, título de mestrado, qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Anexo I;

Art. 12. Para promoção do professor à categoria de Titular 1 e aos níveis imediatamente superiores da categoria, serão exigidos os seguintes requisitos:

I) de Assistente 2 para Titular 1: tempo mínimo de 04 (quatro) anos de efetivo exercício de magistério como Assistente 2 e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Anexo I;

II) de Titular 1 para Titular 2: tempo mínimo de 06 (seis) anos de efetivo exercício de magistério como Titular 1; título de doutor e qualificação acadêmica ou profissional equivalente a, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) pontos, de acordo com o anexo I;

III) de Titular 2 para Titular 3: tempo mínimo de 06 (seis) anos de efetivo exercício de magistério como Titular 2 e defesa pública da sua produção científica, conforme regulamentação aprovada pelo Conselho Universitário.

Art. 13. Para fins de promoção, as Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa manifestar-se-ão, no caso de dúvida, sobre a validade dos títulos de pós-graduação apresentados pelo docente.

Art. 14. Poderão ser utilizados, para efeito de pontuação, títulos e documentos obtidos nos últimos 05 (cinco) anos e não apresentados em promoções anteriores.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS INICIAIS E DA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 15. A declaração de abertura de vaga para fins de ingresso será feita sempre mediante proposta fundamentada da coordenação e aprovada pela Reitoria, após consulta às Pró-Reitorias Administrativa e Acadêmicas.

Art. 16. A abertura de edital pela Reitoria, para efeito de concurso público de seleção docente, poderá ocorrer quando a Coordenação apresentar justificativa fundamentada da necessidade de professor qualificado e titulado em determinada

área ou subárea do conhecimento, para atividades de docência em graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 17. Os professores serão admitidos em regime de trabalho por hora de atividade.

Art. 18. Reitoria, ouvida as Pró-Reitorias Administrativa e Acadêmica e Coordenações, poderá dispensar o professor de parte ou de toda sua atividade docente, com seu consentimento e sem prejuízo de sua remuneração para se dedicar a tarefas administrativas, de pesquisa e extensão.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa e extensão estarão condicionadas à apresentação de projeto específico, segundo normas definidas pelo Regimento Interno do Centro Universitário U:VERSE.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 20. A remuneração dos professores do Centro Universitário U:VERSE será fixada tendo como padrão de referência o valor da hora-aula e levará em conta a categoria funcional e o tempo de serviço na Instituição.

§1º. A remuneração dos professores do Plano de carreira terá um índice diferencial correspondente a 20% (vinte por cento), de uma categoria para outra, sobre o valor-base atribuído ao Professor Colaborador I, cujo índice é 100, de tal sorte que ao Professor Assistente I e ao Professor Titular I corresponderá, respectivamente, os índices de 130 e 160;

§2º. A remuneração do professor do Plano de Carreira terá um índice diferencial de 15% (quinze por cento), de um para outro nível nas diversas categorias, de tal sorte que ao Professor Colaborador II, ao Professor Assistente II e ao Professor Titular II corresponderá, respectivamente, os índices de 115, 145 e 175; por sua vez o índice do Professor Titular III será de 190.

§3º. Os professores contratados em provimento temporário, que comprovarem título de mestre ou doutor, receberão remuneração equivalente a Assistente 1 e Titular 1, respectivamente.

§4º. A cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício do magistério no Centro Universitário U:VERSE será atribuído ao professor um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário-base, até o limite de 07 (sete) quinquênios.

Art. 21. O pessoal docente terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano na forma da legislação trabalhista.

CAPÍTULO VII

DA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Art. 22. A capacitação docente será permanentemente estimulada e será orientada pelo Plano de Capacitação Docente, a ser apresentado a cada 04 (quatro) anos pela Pró-Reitoria Acadêmica ou pelas Coordenações e aprovado pela Reitoria. O Plano de Capacitação Docente preverá, entre outras, as seguintes formas de apoio e incentivo aos docentes:

I) bolsas para especialização, aperfeiçoamento, treinamento, mestrado, doutorado e pós-doutorado, a serem postuladas junto a instituições e/ou órgãos financiadores;

II) auxílios para participação em eventos de caráter científico-cultural ou artístico, em nível nacional ou internacional, preferencialmente para docentes que apresentarem trabalhos resultantes de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 23. O Plano de Capacitação Docente estabelecerá:

I) mecanismos de organização, oferecimento e consolidação de cursos de especialização, mestrado e doutorado no Centro Universitário U:VERSE e com outras IES;

II) formas de interação com organismos financiadores de projetos e/ou programas de capacitação e pesquisa em nível nacional ou internacional;

III) formas de incentivos para fixação e manutenção do professor na Instituição.

CAPÍTULO VIII

DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 24. A Reitoria, ouvida as Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa e Coordenações, poderá conceder licença das atividades docentes e de pesquisa e extensão a professores da Carreira do Magistério, nos termos do Regimento Interno do Centro Universitário U:VERSE, para uma das seguintes finalidades:

I) realizar curso de pós-graduação no país ou no exterior, de acordo com o Plano de Capacitação Docente do Centro Universitário U:VERSE;

II) fazer cursos e estágios de aperfeiçoamento ou especialização;

III) participar de congressos, simpósios e outros eventos de natureza científica, cultural ou técnica, relacionados com suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. O tempo de licença e os critérios para a sua concessão obedecerão ao Regimento Interno do Centro Universitário U:VERSE.

Art. 25. As licenças referidas nos itens I e II poderão ser concedidas com manutenção dos vencimentos, independentemente de o professor receber bolsa ou outra forma de auxílio de agências ou organismos de apoio e fomento, computando-se o tempo de licença para as promoções.

Art. 26. O professor ao qual for concedida licença remunerada, nos casos dos itens I e II, assumirá compromisso, por escrito, de servir ao Centro Universitário U:VERSE após seu regresso, por período, no mínimo, igual ao do seu afastamento, sendo-lhe assegurado, no retorno, o mesmo regime anterior ao seu afastamento.

Parágrafo único. No caso de o professor afastado desistir do curso ou de ser desligado por baixo aproveitamento, o Centro Universitário U:VERSE reserva-se o direito de descontar do respectivo vencimento mensal, segundo modalidade a ser definida caso a caso, os custos por ela assumidos no período de afastamento do professor.

CAPÍTULO IX

DA APOSENTADORIA

Art. 27. A aposentadoria do professor respeitará o disposto na legislação em vigor e no regimento Interno, podendo haver recontratação a critério da Reitoria mediante pedido e proposta de trabalho apresentados pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenações.

Art. 28. O professor aposentado que permanecer em atividades no Centro Universitário U:VERSE ficará lotado, para todos os efeitos, na categoria da carreira que ocupava por ocasião da aposentadoria, com o regime de trabalho proposto pela coordenação, mantidos todos os direitos e deveres relativos a este Plano de Carreira Docente.

CAPÍTULO X

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 29. O professor terá seu contrato rescindido:

I) a pedido, formalizado por escrito;

II) compulsoriamente, quando seu desempenho for julgado insatisfatório ou prescindível pela Reitoria, Pró-Reitoria Acadêmica e ou Coordenação de Curso;

III) na forma da legislação trabalhista;

TÍTULO III

DA COMISSÃO PERMANENTE DO QUADRO DE CARREIRA

Art. 30. A Comissão Permanente do Quadro de Carreira destina-se à supervisão e controle de todas as questões relacionadas com a política de pessoal docente do Centro Universitário U:VERSE.

Art. 31. Compete à Comissão Permanente do Quadro de Carreira zelar pelo cumprimento do disposto neste Plano de Carreira Docente.

Art. 32. A Comissão Permanente do Quadro de carreira é constituída por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pela Reitoria conforme normas a serem fixadas por este órgão, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.

Art. 33. Os membros da Comissão Permanente do Quadro de Carreira têm a incumbência de colaborar com a Reitoria na elaboração e na execução da política de pessoal docente, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização do processo de ingresso e promoção do corpo docente e dos planos e programas de capacitação docente.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Não sendo preenchidas as vagas de docente mediante concurso, segundo normas estabelecidas pela Reitoria, poderá ocorrer, por proposta da Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa, provimento temporário por um prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano.

Art. 35. Em casos emergenciais, a contratação de docente se fará por tempo determinado até o final do semestre letivo, dispensando-se edital de seleção.

Art. 36. A Pró-Reitoria Acadêmica, mediante indicação das Coordenações, poderá propor à Reitoria a contratação, por tempo limitado a 02 (dois) anos, de professor visitante, para atender a programa especial de ensino, pesquisa e extensão, o qual deve possuir, no mínimo, a titulação acadêmica em nível de mestrado.

Art. 37. Aos atuais professores do Quadro de Carreira do Magistério do Centro Universitário U:VERSE fica assegurado o direito de enquadramento nas categorias em que se encontram.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 39. Este Plano de Carreira Docente entra em vigor depois de aprovado pelo CONSUNI, revogadas as disposições em contrário.

4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação

A seleção de novos professores será feita a partir da necessidade observada por cada Coordenação de Curso que deverão, antes de iniciar o processo seletivo para docente, encaminhar um documento à Pró-Reitoria Acadêmica e à Pró-Reitoria Administrativa, solicitando autorização para o início do mesmo. Neste documento, o Coordenador de Curso indicará qual será a carga horária e componentes ministrados pelo docente a ser contratado.

Autorizada a solicitação, será publicado o edital de seleção. O processo seletivo será aberto a toda a comunidade externa, sendo composto por 04 (quatro) etapas: análise do curriculum vitae, prova escrita, prova didática e avaliação psicológica.

Para a análise do curriculum vitae, este deverá estar cadastrado na Plataforma Lattes.

Para a contratação do Professor Colaborador será exigido certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

Para a contratação do Professor Assistente, ou promoção a esta categoria, será exigido título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro.

Para a contratação do Professor Titular, ou promoção a esta categoria, será exigido título de doutor obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro.

Além da titulação, na análise do curriculum vitae será considerada a experiência do candidato e sua produção científica nos últimos 03 (três) anos).

Assim para a admissão exige-se um tempo mínimo de:

- Experiência profissional (excluída as atividades no exercício da docência superior) de 02 (dois) anos para atuar nos cursos de bacharelado e licenciatura e de 03 (três) anos para atuar nos cursos superiores de tecnologia;
- Experiência no exercício da docência superior de 03 (três) anos para atuar nos cursos de bacharelado e licenciatura e de 02 (dois) anos para atuar nos cursos superiores de tecnologia;
- Experiência no exercício da docência na educação básica de 03 (três) anos para atuar nos cursos de e licenciatura;

Para a admissão poderá ser exigida a comprovação de pelo menos 04 (quatro) produções nos últimos 03 (três) anos.

Os primeiros colocados nas provas escrita e didática na área do componente curricular que pretende ministrar, serão chamados para a avaliação psicológica.

O candidato aprovado será encaminhado para o Núcleo de Recursos Humanos que irá lhe informar sobre as providências administrativas e legais pertinentes, não podendo o professor iniciar suas atividades antes da efetiva contratação.

A constatação de qualquer irregularidade no processo seletivo ou na comprovação da documentação apresentada implica no cancelamento da contratação, independente de outras sanções legais.

A contratação do professor será formalizada pela Mantenedora, mediante proposta do Reitor, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas.

4.1.4. Regime de Trabalho

O corpo docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, independente da categoria e do nível ao qual esteja enquadrado o profissional docente, estará sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo situações previstas 20 horas em aula e 20 horas em estudos, iniciação científica, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação, 30 horas de atividades administrativas e 10 horas em sala de aula, estudos, iniciação científica, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação e 30 horas de atividades administrativas;

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar, no mínimo, 12 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, iniciação científica, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III – Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas de aulas contratadas.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

4.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores da Carreira Docente

Conforme disposto no Plano de Carreira Docente, eventualmente e por tempo estritamente determinado, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE poderá dispor do concurso de professores visitantes e substitutos, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante será o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, iniciação científica e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor substituto será o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira docente. A contratação do professor substituto ocorrerá para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerada; ou ainda de qualificação profissional.

O prazo do contrato do professor substituto será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor substituto será igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos professores de carreira estará sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de docentes para o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

4.1.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Docente

A política de capacitação e formação continuada dos docentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possibilitará a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- c) qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado.

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE
CAPÍTULO I – DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE
RECURSOS HUMANOS

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, é promover o atendimento de seu corpo docente e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

I – permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II – com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente e dos técnico-administrativos, assim tanto as demandas apontadas pelos setores em que atuam;

III – de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos terá a finalidade de estimular docentes e corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes; e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, no caso de técnicos-administrativos.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções de docentes e de técnico-administrativos junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE

Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§ 2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I – quantidade de recursos financeiros disponível;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador de Curso e aprovação da Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 6º. O docente contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Reitoria, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

Seção II – Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 7º. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

Seção III – Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano quando o solicitante estiver na fase de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de especialização, mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio;

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis pela Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador de Curso.

Art. 10. O docente e contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora da Instituição deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente e contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 14. A Instituição poderá auxiliar o docente com verba especial para publicação de sua monografia, dissertação ou tese.

CAPÍTULO III – DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao corpo técnico-administrativo para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Reitoria, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes:

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer da chefia imediata quanto à necessidade e validade do evento.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério da chefia imediata e do Núcleo de Recursos Humanos propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

Seção II – Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 18. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos técnicos-administrativos, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. Poderão participar destes cursos técnicos-administrativos indicados pela chefia imediata.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

Seção III – Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação na própria Instituição

Art. 19. As bolsas-auxílio serão concedidas por período equivalente às necessidades para integralização do curso.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 20. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer da chefia imediata quanto à necessidade, validade do curso para melhoria da qualidade dos serviços;

IV – guardar relação à função/cargo exercido e carreira.

Art. 21. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 22. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE por um período estipulado no contrato ou ressarcir à Instituição a importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 23. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 25. Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente

O acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente serão coordenados por cada Colegiado de Curso, órgão responsável pela coordenação didática de cada curso, devendo os dados e informações serem levados ao conhecimento da Comissão da Própria de Avaliação para fins de subsidiar a autoavaliação institucional.

No que se refere ao acompanhamento do planejamento e execução do trabalho docente, caberá ao Coordenador de Curso orientar e supervisionar o trabalho docente no âmbito do curso, fornecendo os elementos necessários para uma atuação em conformidade com os padrões requeridos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Para tanto, serão organizados eventos pedagógicos a fim de capacitar o corpo docente em relação ao perfil do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e do próprio curso. Tais eventos visarão preparar o corpo docente para o planejamento e para elaboração do plano de ensino, a partir do contexto institucional e do curso.

O planejamento é entendido como o processo que envolve “a atuação concreta dos educadores no cotidiano do seu trabalho pedagógico, envolvendo todas as suas ações e situações, o tempo todo, envolvendo a permanente interação entre os educadores e entre os próprios educandos” (FUSARI, J. C. O planejamento

da educação escolar; subsídios para ação-reflexão-ação. São Paulo, SE/COGESP, 1989, p. 10), enquanto que o plano de ensino é entendido como um momento de documentação do processo educacional como um todo. Plano de ensino é, pois, um documento elaborado pelo docente, contendo a sua proposta de trabalho, numa área e/ou disciplina específica. Nessa perspectiva, o plano de ensino pode ser percebido como um instrumento orientador do trabalho docente, tendo-se a certeza e a clareza de que a competência pedagógico-política do docente deve ser mais abrangente do que aquilo que está registrado no seu plano.

Todos os planos de ensino, cuja elaboração compete ao professor responsável pela disciplina, serão aprovados pelos Colegiados de Curso, momento em que este órgão colegiado analisará a adequação da proposta de trabalho docente ao perfil do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e do próprio curso, e, conseqüentemente, ao que se espera do corpo docente.

Os Coordenadores de Curso fiscalizarão o cumprimento dos planos de ensino aprovados pelos Colegiados de Curso e o desempenho docente na execução das atividades programadas.

No que se refere à avaliação do planejamento e execução do trabalho docente, esta estará inserida no âmbito da autoavaliação dos cursos, coordenada pelo Colegiado de Curso.

Os docentes serão avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades de ensino, de iniciação científica e de extensão, tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios anuais de atividades preenchidos pelos docentes e dos questionários anuais preenchidos pelos discentes.

O relatório anual de atividades será preenchido pelo docente. No relatório, o docente discriminará todas as atividades de ensino, de iniciação científica e de extensão desenvolvidas ao longo do ano. Nas atividades de ensino serão consideradas horas de aulas ministradas, horas de atendimento ao aluno, horas dedicadas à orientação de estágios, coordenação de atividades complementares e etc. Nas atividades de iniciação científica e de extensão serão consideradas as horas dedicadas aos projetos, às publicações e às participações em seminários e congressos.

Anualmente, os professores serão avaliados por um questionário aplicado aos alunos. Estes questionários serão tabulados e analisados pelo Colegiado de Curso, com apoio do Coordenador de Curso.

A avaliação do trabalho de cada docente vinculado ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE terá o objetivo de estimular o seu aperfeiçoamento no exercício do ensino, da iniciação científica e da extensão, e fornecer subsídios para os gestores educacionais no tocante à busca de um padrão unitário de qualidade institucional.

4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja uma expansão do corpo docente, conforme demonstrada nos quadros a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE					
TITULAÇÃO	QUANTIDADE				
	2021	2022	2023	2024	2025
Doutorado	15	12	12	12	12
Mestrado	45	24	24	24	24
Especialização	48	24	24	24	24
TOTAL	108	60	60	60	60

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE					
REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE				
	2021	2022	2023	2024	2025
Integral	24	18	18	18	18
Parcial	25	24	24	24	24
Horista	59	18	18	18	18
TOTAL	108	60	60	60	60

Atendendo ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, especificamente em seu artigo 16, incisos I e II, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE mantém e manterá ao longo da vigência deste PDI:

- Pelo menos 1/5 do corpo docente contratado em regime tempo integral;
- Pelo menos 1/3 do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.

4.2 CORPO DE TUTORES

4.2.1. Composição

O corpo de tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será constituído por profissionais de nível superior que atuam na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes e realizando mediação pedagógica junto aos alunos dos cursos à distância.

A carreira do corpo de tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será constituída por 03 (três) categorias, com 03 (três) níveis cada uma:

- I - Tutor Doutor: Nível A, B, C;
- II - Tutor Mestre: Nível A, B, C;
- III - Tutor Especialista: Nível A, B, C.

Para as categorias de Tutor Doutor, Tutor Mestre e Tutor Especialista, serão exigidos, além do diploma de curso superior na área de conhecimento onde irá atuar, os seguintes requisitos:

- I - para a admissão de Tutor Especialista, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II - para a admissão de Tutor Mestre, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;
- III - para admissão de Tutor Doutor ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira dos tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, o critério é a titulação do tutor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria.

O tutor será enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 10 deste Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

De acordo com o Plano de Carreira do Corpo de Tutores, a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Coordenação do NEaD, observados ainda, os seguintes termos:

- I - na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;
- II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

4.2.2. Plano de Carreira do Corpo de Tutores

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo de Tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

PLANO DE CARREIRA DO CORPO DE TUTORES

Capítulo I - Da Carreira Tutorial

Art. 1º. O Plano de Carreira do Corpo de Tutores constitui-se um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo de tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 2º. O corpo de tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE é constituído por todos os todos os profissionais de nível superior que atuam na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes e realizando mediação pedagógica junto aos alunos dos cursos à distância do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Capítulo II - Das Categorias e Níveis da Carreira Tutorial

Art. 3º. A carreira tutorial docente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será constituída por 03 (três) categorias, com 03 (três) níveis cada uma:

I - Tutor Doutor: Nível A, B, C;

II - Tutor Mestre: Nível A, B, C;

III - Tutor Especialista: Nível A, B, C.

Art. 4º. Para as categorias de Tutor Doutor, Tutor Mestre e Tutor Especialista, serão exigidos, além do diploma de curso superior na área de conhecimento onde irá atuar, os seguintes requisitos:

I - para a admissão de Tutor Especialista, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - para a admissão de Tutor Mestre, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

III - para admissão de Tutor Doutor ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Art. 5º. Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE pode dispor do concurso de tutores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de tutores integrantes da carreira.

Capítulo III - Da Admissão

Art. 6º. A admissão do tutor é feita mediante processo de seleção, incluindo banca examinadora para cada categoria, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Reitor, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a área de conhecimento de sua formação;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela que será de sua responsabilidade.

Art. 7º. A princípio, o tutor é admitido no primeiro nível da categoria para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

Art. 8º. A contratação do tutor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, do Regimento e deste Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

Capítulo IV - Da Progressão

Art. 9º. Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira dos tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, o critério é a titulação do tutor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria.

Parágrafo Único. O tutor que atender ao disposto no caput será enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 10 deste Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

Art. 10. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Coordenação do NEaD, observados ainda, os seguintes termos:

I - na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

Capítulo V - Da Jornada de Trabalho

Art. 11. O corpo de tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o tutor, está sujeito à jornada de trabalho semanal especificada no seu contrato de trabalho, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

Capítulo VI - Da Remuneração

Art. 12. Os tutores integrantes da carreira dos tutores são remunerados segundo a categoria, o nível e a jornada trabalho, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 13. A remuneração dos tutores visitantes e colaboradores é fixada tendo em vista a qualificação do contrato, observada, sempre que possível a correspondência com os valores estabelecidos para os tutores integrantes da carreira e a jornada trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

Capítulo VII - Dos Direitos e Deveres do Corpo de Tutores

Art. 14. São direitos e deveres dos membros do corpo de tutores:

- I - dar suporte às atividades dos tutores e realizar mediação pedagógica junto aos alunos dos cursos a distância do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- II - supervisionar e coordenar a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- III - adotar medidas que contribuam com o aprimoramento e melhoria das atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- IV - votar, podendo ser votado para representante de sua categoria no Conselho Universitário;
- V- participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados deliberativos a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- VI - recorrer de decisões dos órgãos colegiados deliberativos ou executivos;
- VII - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei, no Estatuto e no Regimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Capítulo VIII - Das Disposições Finais

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 16. Este Plano de Carreira do Corpo de Tutores entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

4.2.3. Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do tutor será feita mediante processo de seleção, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Reitor, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a área de conhecimento de sua formação;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela que será de sua responsabilidade.

Para as categorias de Tutor Doutor, Tutor Mestre e Tutor Especialista, serão exigidos, além do diploma de curso superior na área de conhecimento onde irá atuar, os seguintes requisitos:

I - para a admissão de Tutor Especialista, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - para a admissão de Tutor Mestre, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

III - para admissão de Tutor Doutor ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

A contratação do tutor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, do Regimento e do Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

Ao selecionar os tutores, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estabeleceu como requisito de seleção uma formação acadêmica aderente ao curso, garantindo assim o domínio do conteúdo da disciplina. Além disso, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estabeleceu como requisito de seleção a experiência em educação a distância e em tutoria de forma que os tutores possam manusear os recursos e os materiais didáticos envolvidos na execução do curso. Destaque-se que o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe de plano de capacitação para tutores voltado ao treinamento de questões específicas ligadas ao seu modelo de educação a distância.

Além desses requisitos de seleção, que se materializam em conhecimentos necessários às atividades de tutoria, são habilidades e atitudes esperadas dos tutores a serem contratados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE:

- Executar as atividades de forma organizada, com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos e conseguir melhores resultados;

- Oferecer soluções e ideias novas por iniciativa própria, antecipando-se a possíveis problemas que poderão surgir, disposição para iniciar e manter ações que irão alterar o ambiente;

- Saber tratar as pessoas de acordo com suas reações emocionais e perceber as necessidades alheias, tentando identificar-se com a mesma, sentir o que ela sente;

- Saber manter o bom humor, não sofrendo alterações bruscas devido ao surgimento de situações adversas;

- Adaptar-se ao surgir novas atividades para adoção de práticas criativas e modernas, sugerindo novas maneiras para realização das tarefas, para resolver problemas de maneira inovadora, para maximizar o uso dos recursos disponíveis;

- Estar sempre presente, disponibilizando o seu potencial em prol do alcance dos objetivos e metas do curso, colaborando, dando suporte, com total dedicação;

- Ter capacidade para trocar informações, conhecimentos, com o intuito de agilizar o cumprimento de metas e o alcance de objetivos compartilhados.

Assim, os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para que as atividades e ações estejam alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias previstas para o curso.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE instituiu um programa de avaliação periódica dos tutores para identificar necessidade de capacitação dos tutores e apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discente.

Ao longo das atividades de tutoria, os tutores são acompanhados pelo Coordenador de Curso, bem como pelos professores das disciplinas. É de responsabilidade do Coordenador de Curso e do professor realizar avaliação do desempenho do tutor atendo aos seguintes aspectos: frequência, interesse, domínio do conteúdo, apoio ao professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, acompanhamento dos alunos, acesso ao ambiente e qualidade das interações, linguagem estabelecida entre os alunos, nível de aceitação dos alunos, execução do plano de tutoria entre outros.

Ao final de cada semestre o Coordenador de Curso fará uma avaliação geral de desempenho avaliando a permanência ou afastamento do tutor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Ao longo de todo ano o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE incentiva a participação dos tutores nos cursos de formação, bem como a participação em eventos que a mesma oferece com o objetivo de promover a qualificação dos tutores.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferece apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.

4.2.4. Regime de Trabalho

O corpo de tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o tutor, está sujeito à jornada de trabalho semanal especificada no seu contrato de trabalho, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

4.2.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Tutores da Carreira Tutorial

Conforme disposto no Regimento Geral e no Plano de Carreira do Corpo de Tutores, eventualmente e por tempo estritamente determinado, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE poderá dispor do concurso de tutores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de tutores integrantes da carreira.

O tutor visitante será o profissional admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, iniciação científica e extensão, com titulação mínima de especialista.

O tutor colaborador será o profissional admitido para suprir a falta temporária de tutores integrantes da carreira de tutores. A contratação do tutor colaborador ocorrerá para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerada; ou ainda de qualificação profissional. O prazo do contrato do tutor colaborador será de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do tutor colaborador será igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos tutores de carreira estará sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de tutores para o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

4.2.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo de Tutores

A política de capacitação e formação continuada dos tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possibilitará a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

c) qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado.

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, que regulamenta as práticas relacionadas ao corpo de tutores.

PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS

Capítulo I - Do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE é promover o atendimento de seu corpo docente e corpo de tutores em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

I - permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente e dos técnicos-administrativos, assim como nas demandas apontadas pelos setores em que atuam;

III - de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos tem a finalidade de estimular docentes, tutores e funcionários do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes e tutores.

Art. 3º. É dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções docentes e tutoriais da IES.

Capítulo II - Do Corpo Docente e do Corpo de Tutores

Seção I - Da Ajuda de Custo

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes e tutores, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor ou tutor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente ou tutor será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 6º. O docente ou tutor contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Reitoria, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 7º. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes ou tutores, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores ou tutores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pela Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

Seção III - Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas para professores ou tutores matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 10. O docente ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir a IES da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente ou tutor que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 14. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE poderá auxiliar o docente com verba especial para publicação de sua dissertação ou tese.

Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 18. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pela Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 20. Este Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

4.2.7. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo de Tutores para o Período de Vigência do PDI

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja contratar e manter 100% do seu corpo de tutores com titulação de doutorado, mestrado ou especialização.

O corpo de tutores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o tutor, está sujeito à jornada de trabalho semanal especificada no seu contrato de trabalho, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

Ao selecionar os tutores, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estabeleceu como requisito de seleção uma formação acadêmica aderente ao curso, garantindo assim o domínio do conteúdo da disciplina. Além disso, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estabeleceu como requisito de seleção a experiência em educação a distância e em tutoria de forma que os tutores possam manusear os recursos e os materiais didáticos envolvidos na execução do curso. Destaque-se que o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe de plano de capacitação para tutores voltado ao treinamento de questões específicas ligadas ao seu modelo de educação a distância.

Além desses requisitos de seleção, que se materializam em conhecimentos necessários às atividades de tutoria, são habilidades e atitudes esperadas dos tutores a serem contratados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE:

- Executar as atividades de forma organizada, com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos e conseguir melhores resultados;
- Oferecer soluções e ideias novas por iniciativa própria, antecipando-se a possíveis problemas que poderão surgir, disposição para iniciar e manter ações que irão alterar o ambiente;

• Saber tratar as pessoas de acordo com suas reações emocionais e perceber as necessidades alheias, tentando identificar-se com a mesma, sentir o que ela sente;

• Saber manter o bom humor, não sofrendo alterações bruscas devido ao surgimento de situações adversas;

• Adaptar-se ao surgir novas atividades para adoção de práticas criativas e modernas, sugerindo novas maneiras para realização das tarefas, para resolver problemas de maneira inovadora, para maximizar o uso dos recursos disponíveis;

• Estar sempre presente, disponibilizando o seu potencial em prol do alcance dos objetivos e metas do curso, colaborando, dando suporte, com total dedicação;

• Ter capacidade para trocar informações, conhecimentos, com o intuito de agilizar o cumprimento de metas e o alcance de objetivos compartilhados.

Assim, os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para que as atividades e ações estejam alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias previstas para o curso.

A seguir apresenta-se o cronograma de expansão do corpo de tutores para o período de vigência deste PDI: 2021 a 2025.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DE TUTORES						
TITULAÇÃO	%	QUANTIDADE				
		2021	2022	2023	2024	2025
Doutorado	20	02	20	20	20	20
Mestrado	40	21	40	40	40	40
Especialização	40	17	40	40	40	40
TOTAL	100	40	100	100	100	100

4.3. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

4.3.1. Composição

O corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será constituído por todos os funcionários não docentes, que têm a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição.

A carreira do corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será constituída por 03 (três) categorias:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior, Nível I, II, III, IV e V, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com

assuntos e responsabilidades de naturezas técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio, Nível I, II, III, IV e V, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico, Nível I, II, III, IV e V que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

As categorias das classes da carreira do corpo técnico-administrativo compreendem 05 (cinco) níveis (I, II, III, IV e V).

São requisitos mínimos para enquadramento nas categorias da carreira:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

4.3.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE

CAPÍTULO I – DA CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1º. O Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo constitui-se um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 2º. O corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE é constituído por todos os funcionários não docentes, que têm a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E NÍVEIS DA CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 3º. A carreira do corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE é constituída por 03 (três) categorias, com 05 (cinco) níveis cada uma:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas

técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico, que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

Parágrafo Único. As categorias das classes da carreira do corpo técnico-administrativo compreendem 05 (cinco) níveis (I, II, III, IV e V).

Art. 4º. São requisitos mínimos para enquadramento nas categorias da carreira:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO

Art. 5º. A admissão do funcionário é feita mediante seleção para cada categoria procedida pela chefia imediata e homologada pela Reitoria, observados os critérios previamente definidos pelo Conselho Universitário.

Art. 6º. A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da categoria para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

Art. 7º. A contratação do funcionário é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, do Regimento Interno e deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

CAPÍTULO IV – DA PROGRESSÃO

Art. 8º. Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira do corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria.

Parágrafo Único. O funcionário que atender ao disposto no *caput* será enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 9º. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, e por indicação da chefia imediata

na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral de suas atividades, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

I - na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contado a partir da data de admissão;

II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

CAPÍTULO V – DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10. O corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

CAPÍTULO VI – DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. Os funcionários integrantes da carreira do corpo técnico-administrativo são remunerados segundo a categoria e o nível, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 12. A remuneração dos cargos ou funções de confiança será fixada pela Mantenedora, por sugestão do Conselho Universitário.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 14. Este Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

4.3.3. Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do funcionário será feita mediante seleção para cada categoria procedida pela chefia imediata e homologada pela Reitoria, observados os critérios previamente definidos pelo Conselho Universitário.

São requisitos mínimos para enquadramento nas categorias da carreira:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da categoria para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

A contratação do funcionário será formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, do Regimento Interno e do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

4.3.4. Regime de Trabalho

O corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, estará sujeito à jornada de trabalho de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

4.3.5. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Técnico-Administrativo

A política de capacitação e formação continuada dos técnicos-administrativos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possibilitará a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- c) qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação.

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE

CAPÍTULO I – DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, é promover o atendimento de seu corpo docente e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

- I – permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- II – com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente e dos técnico-administrativos, assim tanto as demandas apontadas pelos setores em que atuam;
- III – de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos terá a finalidade de estimular docentes e corpo técnico-administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes; e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, no caso de técnicos-administrativos.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções de docentes e de técnico-administrativos junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE

Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§ 2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I – quantidade de recursos financeiros disponível;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador de Curso e aprovação da Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 6º. O docente contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Reitoria, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

Seção II – Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 7º. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

Seção III – Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano quando o solicitante estiver na fase de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de especialização, mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio;

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis pela Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador de Curso.

Art. 10. O docente contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora da Instituição deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente contemplado com a bolsa-auxílio, obriga-se a servir o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Art. 14. A Instituição poderá auxiliar o docente com verba especial para publicação de sua monografia, dissertação ou tese.

CAPÍTULO III – DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao corpo técnico-administrativo para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Reitoria, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes:

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:
I – quantidade de recursos financeiros disponíveis no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer da chefia imediata quanto à necessidade e validade do evento.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério da chefia imediata e do Núcleo de Recursos Humanos propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

Seção II – Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 18. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos técnicos-administrativos, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

§2º. Poderão participar destes cursos técnicos-administrativos indicados pela chefia imediata.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

Seção III – Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação na própria Instituição

Art. 19. As bolsas-auxílio serão concedidas por período equivalente às necessidades para integralização do curso.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 20. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I – quantidades de recursos financeiros disponíveis no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer da chefia imediata quanto à necessidade, validade do curso para melhoria da qualidade dos serviços;

IV – guardar relação à função/cargo exercido e carreira.

Art. 21. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 22. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE por um período estipulado no contrato ou ressarcir à Instituição a importância equivalente a ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 23. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 25. Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

4.3.6. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2021/2025, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE planeja uma expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE				
	2021	2022	2023	2024	2025
Nível Superior	14	08	05	08	03
Nível Médio	21	05	05	05	05
Nível Básico	04	04	04	04	-
TOTAL	39	17	14	17	08

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. POLÍTICAS DE GESTÃO ACADÊMICA

A gestão institucional segue as políticas estabelecidas nos documentos oficiais, destacando-se: o Estatuto, o Regimento Interno, este Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o Projeto Pedagógico Institucional – PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC. Estes documentos estarão à inteira disposição da comunidade acadêmica, e servirão de base para todas as outras políticas de gestão implantadas no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE: resoluções internas, portarias, normas acadêmicas, entre outras.

O planejamento institucional tem como objetivo dotar o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos neste PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE obedece ao princípio da gestão democrática, assegurando, em sua estrutura, a existência de órgãos colegiados deliberativos, com a participação dos segmentos da comunidade institucional e representantes da sociedade, nos termos do seu Estatuto.

A política institucional de gestão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

- I – unidade de patrimônio e administração;
- II – gestão colegiada e participativa nas questões acadêmicas, com informações gerenciais democratizadas;
- III – liberdade de ensino, iniciação científica e extensão, bem como de expressão do pensamento, da arte e do saber;
- IV – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V – racionalidade de organização para integral aproveitamento e valorização de seus recursos humanos e materiais;
- VI – valorização do ensino, da iniciação científica e da extensão;
- VII – respeito ao cidadão e aos seus direitos fundamentais;
- VIII – compromisso com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente;
- IX- formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional;
- X – flexibilidade de métodos e critérios, com vista às peculiaridades regionais amazônicas e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para o ensino e programas de iniciação científica e de extensão;
- XI – intercâmbio permanente com instituições nacionais e internacionais;
- XII – universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano, estudadas prioritariamente em função de suas aplicações no que se refere à qualidade de vida da população loco regional amazônica, em particular, e da sociedade, em geral.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

- a) a adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
- b) uma organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
- c) planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

O modelo desenhado para o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa a propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às

exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de: responder às demandas e as expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as ideias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

5.1.1. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico em meio Físico e Digital

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE tem como premissa atender ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que em seu artigo 104 estabelece que *“os documentos que compõem o acervo acadêmico das IES serão convertidos para o meio digital, mediante a utilização de métodos que garantam a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais, nos termos da legislação”*. Desta forma, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE assume a responsabilidade de manter organizado o seu acervo acadêmico tanto em meio físico quanto em meio digital.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE converte o seu acervo acadêmico para o meio digital, seguindo os prazos de guarda e de manutenção dos acervos físicos de acordo com regulamento a ser definido pelo Ministério da Educação.

Considerando a legislação em vigor, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE manterá permanentemente organizado todos os documentos produzidos e recebidos de processos administrativo e acadêmicos, e, em condições adequadas

de conservação tanto em meio físico como digital, os quais deverão ser mantidos em um arquivo de fácil acesso e de pronta consulta, o qual poderá ser consultado a qualquer tempo pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), bem como pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação e supervisão.

Destaca-se que, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE considera como Acervo Acadêmico os documentos acadêmicos produzidos e recebidos em decorrência do exercício administrativo e acadêmico da IES, cuja estrutura foi definida na Portaria MEC nº 315/2018. Desta forma, têm-se como premissa, a guarda e a manutenção do Acervo Acadêmico, documentos de arquivo relativos às atividades-fim, cuja gestão de documentos garantirá o cumprimento do previsto nos prazos de guarda, destinações finais e observações previstas na legislação vigente.

5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTÂNCIAS DE DECISÃO

A estrutura organizacional do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE encontra-se estabelecida no seu Estatuto e compreende órgãos deliberativos e órgãos executivos, em 02 (dois) níveis hierárquicos: administração superior e administração básica, além de órgãos suplementares.

São órgãos da administração superior: Conselho Universitário (CONSUNI); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); Reitoria; Vice-Reitoria; Pró-Reitorias.

São órgãos da administração básica: Colegiado de Curso; Coordenação de Curso; Instituto Superior de Educação.

O Conselho Universitário é o órgão máximo de natureza consultiva, deliberativa e normativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é o órgão superior de natureza normativa, consultiva e deliberativa que supervisiona, orienta e coordena o ensino, a iniciação científica e a extensão em todo o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

A Reitoria é o órgão executivo superior do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, que coordena todas as atividades do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

A Reitoria é exercida pelo Reitor, nomeado pela entidade mantenedora, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua recondução. O Reitor é auxiliado e substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, inclusive na presidência de órgãos colegiados, pelo Vice-Reitor, e, na ausência deste estabelecerá a ordem de sua substituição pelos Pró-Reitores.

São atribuições do Reitor:

- I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II – coordenar a definição das políticas, estratégias e planos de ação do Centro Universitário;
- III – coordenar, supervisionar e superintender todas as atividades universitárias;
- IV – convocar e presidir o Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- V – presidir todos os atos universitários em que estiver presente;
- VI – conferir graus e expedir diplomas e títulos honoríficos;
- VII – assinar acordos, convênios e contratos;
- VIII – promover a elaboração do plano anual de atuação do Centro Universitário e da proposta orçamentária e encaminhá-la ao Conselho Universitário e à Mantenedora, nos prazos estabelecidos;
- IX – propor a admissão, nos termos legais, do pessoal docente e técnico-administrativo;
- X – encaminhar ao Conselho Universitário e à Mantenedora a prestação de contas e o relatório das atividades do período findo;
- XI – nomear os Coordenadores de Núcleos, Coordenadores de Cursos e membros dos órgãos colegiados do Centro Universitário, nos termos deste Estatuto;
- XII – solicitar reexame das decisões dos órgãos colegiados;
- XIII – representar o Centro Universitário ou promover-lhe representação; e
- XIV – nos casos de relevância e urgência, tomar medidas com força de portarias e resoluções, *ad referendum* dos órgãos colegiados competentes sobre a matéria regulamentada.

A Secretaria Geral é o órgão que assessora o CONSUNI, o CEPE, a Reitoria e as Pró-Reitorias.

Ao Vice-Reitor, principal colaborador do Reitor em tarefas de caráter permanente do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, compete:

- I – substituir o Reitor em suas faltas e impedimentos;
- II – exercer atividades de supervisão e de coordenação administrativa no Centro Universitário, que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

O Vice-Reitor é nomeado pela entidade mantenedora para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua recondução.

As Pró-Reitorias são órgãos executivos de supervisão, coordenação, fomento e controle das atividades inerentes a sua natureza.

A Pró-Reitoria Acadêmica é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades acadêmicas de ensino, iniciação científica e extensão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, na forma do seu Regimento Interno.

O Pró-Reitor Acadêmico, escolhido e nomeado pela Mantenedora, terá mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua recondução. Em suas faltas e impedimentos, o Pró-Reitor Acadêmico será substituído por professor indicado pela Mantenedora.

São atribuições do Pró-Reitor Acadêmico:

- I – assessorar o Reitor em assuntos acadêmicos na área do ensino, iniciação científica e extensão;
- II – propor e implementar as políticas e planos de ação, bem como acompanhar a execução das atividades acadêmicas de ensino, da iniciação científica e da extensão;
- III – elaborar o plano anual de atividades da Pró-Reitoria, para cada exercício;
- IV – elaborar o relatório anual de atividades realizadas e prestar contas do desempenho acadêmico do Centro Universitário ao Reitor e aos órgãos colegiados da administração superior;
- V – subsidiar os Colegiados de Curso e Coordenações de Curso na elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos ministrados pelo Centro Universitário;
- VI – fiscalizar o cumprimento do regime acadêmico e execução dos programas e horários;
- VII – apreciar os relatórios de atividades das Coordenações de Curso submetendo-os ao Reitor;
- VIII – traçar estratégias de articulação das Coordenações de Curso, na constituição de práticas interdisciplinares no ensino, na iniciação científica e na extensão;
- IX – realizar contatos com a comunidade para a realização de projetos de ensino, iniciação científica e extensão;
- X – buscar a captação de recursos financeiros junto a entidades públicas e privadas e junto a organizações não-governamentais, especialmente por meio de convênios e programas de parcerias;
- XI – elaborar e coordenar os programas de capacitação do corpo docente, para aprovação do Conselho Universitário;
- XII – elaborar a proposta de normas acadêmicas do Centro Universitário a ser aprovada pelos órgãos colegiados da administração superior;
- XIII – criar grupos de trabalho para aprofundar estudos e iniciação científica na área acadêmica;
- XIV – exercer o poder disciplinar, no âmbito de suas atribuições;
- XV – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

O Pró-Reitor Acadêmico poderá ser auxiliado por assessorias específicas criadas por iniciativa do Reitor e aprovadas pelo Conselho Universitário.

Integram a Pró-Reitoria Acadêmica: Núcleo de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico); Núcleo de Iniciação Científica e Pós-Graduação; Núcleo de Extensão e Ação Comunitária; e Núcleo de Apoio Pedagógico.

A Pró-Reitoria Administrativa é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades administrativas, financeiras e de pessoal do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, na forma do seu Regimento Interno.

O Pró-Reitor Administrativo, escolhido e nomeado pela Mantenedora, tem mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução. Em suas faltas e impedimentos, o Pró-Reitor Administrativo será substituído por funcionário indicado pela Mantenedora.

Compete ao Pró-Reitor Administrativo:

- I – assessorar o Reitor em assuntos administrativos, financeiros e de pessoal;
- II – propor e implementar as políticas e planos de ação, bem como acompanhar a execução das atividades inerentes aos processos de gestão de pessoas, gestão contábil, orçamentária e financeira, gestão de assistência ao estudante, gestão de materiais e patrimônio, gestão da infraestrutura e de serviços e gestão da tecnologia da informação;
- III – elaborar o plano anual de atividades da Pró-Reitoria, para cada exercício;
- IV – elaborar o relatório anual de atividades realizadas e prestar contas do desempenho administrativo, financeiro e de pessoal do Centro Universitário ao Reitor e aos órgãos colegiados da Administração Superior;
- V – coletar e organizar os dados de interesse administrativo, financeiro e de pessoal do Centro Universitário;
- VI – supervisionar as atividades dos órgãos de apoio administrativo do Centro Universitário;
- VII – apreciar os relatórios de atividades dos órgãos de apoio administrativo submetendo-os ao Reitor;
- VIII – elaborar a previsão orçamentária e encaminhá-la ao Reitor;
- IX – apreciar, quanto aos aspectos administrativos e financeiros, os acordos, convênios e parcerias a serem firmados pelo Reitor;
- X – assegurar a necessária infraestrutura de apoio aos órgãos do Centro Universitário;

-
- XI – elaborar e coordenar os programas de capacitação do corpo técnico-administrativo, para aprovação do Conselho Universitário;
 - XII – elaborar a proposta de normas administrativas do Centro Universitário a ser aprovada pelos órgãos colegiados da Administração Superior;
 - XIII – criar grupos de trabalho para aprofundar estudos e pesquisas em assuntos administrativos, financeiros e de pessoal;
 - XIV – exercer o poder disciplinar, no âmbito de suas atribuições;
 - XV – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

O Pró-Reitor Administrativo poderá ser auxiliado por assessorias específicas criadas por iniciativa do Reitor e aprovadas pelo Conselho Universitário.

Integram a Pró-Reitoria Administrativa: Núcleo Administrativo; Núcleo de Recursos Humanos; Núcleo de Comunicação e Tecnologia da Informação.

O Colegiado de Curso é o órgão responsável pela coordenação didática de cada curso. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

A Coordenação de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, é o órgão executivo da administração básica, responsável pela orientação, coordenação e supervisão do curso.

O Coordenador de Curso é designado pelo Reitor, dentre os professores do curso, com permanência e recondução, conforme regimento interno. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso será substituído por professor designado pelo Reitor.

São atribuições do Coordenador de Curso:

- I – integrar, convocar e presidir o Colegiado de Curso;
- II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado de Curso e dos demais órgãos da administração superior;
- III – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- IV – elaborar o horário do curso e fornecer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão os subsídios para a organização do calendário acadêmico;
- V – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenação de Curso;
- VI – acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito do curso;
- VII – homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;

-
- VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
IX – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Núcleo de Educação a Distância – NEaD é o órgão vinculado à Pró-Reitoria Acadêmica ao qual compete o desenvolvimento do programa institucional de educação a distância do Centro Universitário U:VERSE, tendo por finalidade apoiar os docentes, tutores e discentes da IES no desenvolvimento dos cursos superiores a distância.

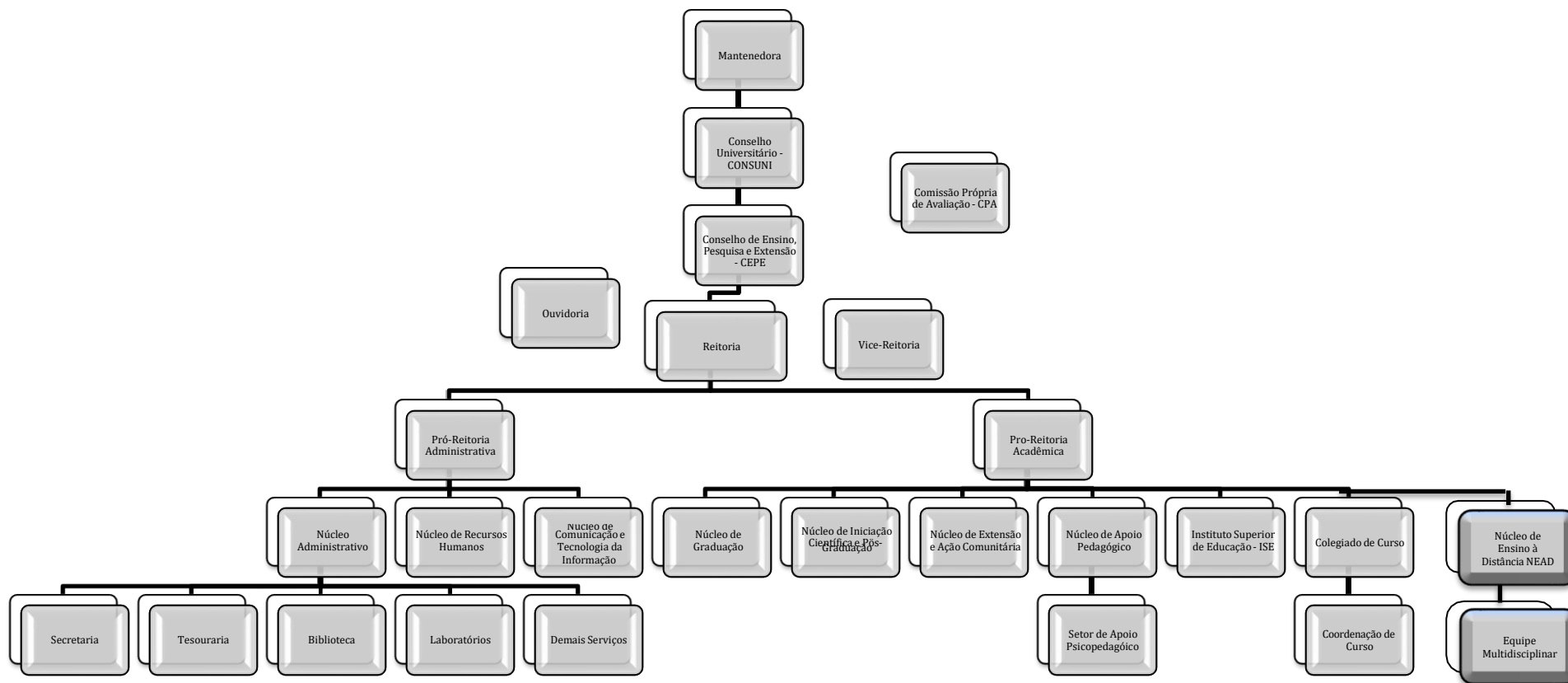
O NEaD é constituído por uma equipe de professores, tutores, funcionários técnico-administrativos, coordenados por um professor do corpo docente da IES, indicado pelo Reitor.

A equipe multidisciplinar do NEAD será composta por profissionais especializados em diversas áreas, entre eles, profissionais das diferentes tecnologias da informação e da comunicação, parceiros nos projetos pedagógicos para a oferta disciplinas e/ou cursos à distância.

Com relação a esta modalidade de educação, o Centro Universitário U:VERSE reforça seu compromisso ético com o desenvolvimento do País, aderindo à política de inclusão sócio educacional com um olhar no futuro da educação mediada por tecnologias inovadoras e outro olhar nas experiências bem sucedidas nessa modalidade educacional.

Cabe destacar que o uso inovador da tecnologia aplicado à educação, e mais especificamente, à educação a distância estará apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

5.3. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL E ACADÊMICO



5.4. ÓRGÃOS COLEGIADOS: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

O Conselho Universitário, órgão máximo de natureza consultiva, deliberativa e normativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, é constituído:

I – pelo Reitor, que o preside;

II – pelo Vice-Reitor;

III – pelo Pró-Reitor Acadêmico;

IV – pelo Pró-Reitor Administrativo;

V – por um representante da Mantenedora, indicado por sua diretoria;

VI – por dois representantes da sociedade civil organizada, indicados pela comunidade e escolhidos pelo Conselho Universitário;

VII – por representantes de cada um dos segmentos da comunidade universitária, da seguinte forma:

a) por dois representantes dos Coordenadores de Cursos de Graduação, indicados por seus pares em lista tríplice e designados pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória;

b) por dois representantes do corpo docente, indicado por seus pares, em lista tríplice e designado pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória;

c) por um representante do corpo discente, indicado pelo respectivo órgão de representação da classe;

d) por um representante do corpo tutorial, indicado por seus pares, em lista tríplice e designado pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória;

e) por um representante do corpo técnico-administrativo, indicado por seus pares, em lista tríplice e escolhido pelo CONSUNI.

Parágrafo Primeiro. Os mandatos do Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores têm a duração de quatro anos, permitida a sua recondução.

Parágrafo Segundo. Os mandatos dos representantes têm a duração de dois anos, permitida a recondução, com exceção do

mandato do representante discente que terá a duração de um ano, sem direito à recondução.

Compete ao Conselho Universitário:

I - definir a política, as diretrizes e as normas gerais de funcionamento do Centro Universitário; II - criar ou extinguir órgãos na estrutura organizacional do Centro Universitário;

III - aprovar as alterações estatutárias do Centro Universitário, a serem submetidas à aprovação do Órgão competente do Sistema Federal de Ensino, e as mudanças no

Regimento Interno, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

IV - aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Centro Universitário;

V - criar, organizar, extinguir cursos e programas de educação superior, presencial e a distância, independentemente de serem ofertados na modalidade presencial ou à distância, respeitando as normas gerais que regem cada matéria, em especial as diretrizes curriculares oficiais, devendo ser ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VI - ampliar, redistribuir e diminuir vagas em cursos e programas de educação superior, nas modalidades presencial e a distância;

VII - zelar pelo patrimônio moral e cultural e pelos bens materiais e humanos colocados à sua disposição pela Mantenedora ou por terceiros;

VIII - aprovar os Regimentos da Reitoria e das Unidades Universitárias;

IX - deliberar sobre matéria de interesse geral do Centro Universitário, ressalvada a competência atribuída a outros órgãos pelo seu Estatuto;

X - apreciar e aprovar qualquer deliberação dos órgãos do Centro Universitário, que envolva alterações de despesas, não previstas no planejamento geral, ad referendum da Mantenedora;

XI - exercer o poder disciplinar, originariamente, ou em grau de recurso;

XII - apreciar a outorga de títulos honoríficos ou de benemerência;

XIII - elaborar, anualmente, o orçamento do Centro Universitário e submetê-lo à aprovação da Mantenedora;

XIV - aprovar a prestação de contas e o relatório da atuação universitária, ao fim de cada ano civil;

XV - apurar, mediante processo disciplinar, com amplo direito de defesa, responsabilidades dos titulares de cargos ou funções de confiança, quando houver indício de atitude irregular, assim caracterizada por ação, omissão ou tolerância, que permitam ou favoreçam o não cumprimento da legislação pertinente, do Regimento Interno do Centro Universitário e demais normas aplicáveis à comunidade universitária e ao seu funcionamento;

XVI - deliberar sobre assuntos, representações ou recursos que lhes forem

encaminhados pelo Reitor;

XVII - deliberar e definir providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva, de qualquer segmento da comunidade universitária;

XVIII - determinar a intervenção, em qualquer órgão ou setor do Centro Universitário, uma vez esgotadas as vias ordinárias de ação administrativa, bem como avocar atribuições e competências, após processo disciplinar;

XIX - deliberar sobre o recesso parcial ou total das atividades acadêmicas, em casos de emergência;

XX - constituir comissões, comitês ou grupos de estudos, assessoria ou apoio a projetos, programas e atividades universitárias;

XXI - interpretar o presente Regimento Interno, deliberando sobre os casos omissos nestes diplomas legais e na legislação pertinente;

XXII - aprovar, ouvida a Mantenedora, acordos, contratos ou convênios com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução de seus objetivos institucionais;

XXIII - deliberar sobre os relatórios da Reitoria e sobre os que ela encaminhar;

XXIV XXIV - rever suas próprias decisões;

XXV - instituir símbolos, bandeiras e flâmulas para uso do Centro Universitário ou de sua comunidade;

XXVI - exercer qualquer poder não expressamente atribuído a outro órgão;

XXVII - aprovar a sistemática e o processo de avaliação institucional;

XXVIII - adotar as providências necessárias para implantação das medidas recomendadas pela Comissão Própria de Avaliação - CPA;

XXIX - aprovar o afastamento de docentes e técnico-administrativos para capacitação profissional;

XXX - aprovar o planejamento estratégico anual; e

XXXI - exercer as demais atribuições de sua competência, por força de Lei e deste Regimento.

Parágrafo único. O Conselho Universitário é o órgão de instância máxima no plano acadêmico e no plano administrativo em grau de recurso, não cabendo reforma de suas decisões.

As reuniões ordinárias realizam-se no início e no final de cada ano e, as extraordinárias, por convocação do presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Universitário.

O Conselho Universitário é o órgão de instância máxima no plano acadêmico e no plano administrativo em grau de recurso, não cabendo reforma de suas decisões.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é o órgão superior de natureza normativa, consultiva e deliberativa que supervisiona, orienta e coordena o ensino, a iniciação científica e a extensão em todo o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e é constituído pelos seguintes membros:

I – Reitor, que o preside;

II – Vice-Reitor;

III – Pró-Reitor Acadêmico;

IV – Pró-Reitor Administrativo;

V – três representantes dos Coordenadores de Curso, eleitos por seus pares;

VI – três representantes dos professores, indicados por seus pares em lista tríplice e designados pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória;

VII – um representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação da classe;

VIII – um representante do corpo tutorial, indicados por seus pares em lista tríplice e designados pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória

IX – o presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

§1º. Os mandatos dos representantes indicados nos incisos V e VI são de dois anos, permitida a sua recondução.

§2º. O mandato do representante discente é de um ano, vedada a sua recondução.

§3º. O representante do corpo discente é escolhido entre os alunos regularmente matriculados e frequentes às disciplinas e cursos de graduação do Centro Universitário.

Art. 19. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

I – definir a filosofia educacional do Centro Universitário e o seu projeto institucional e pedagógico;

II – elaborar e encaminhar seu próprio regimento para aprovação no CONSUNI;

III – estabelecer as diretrizes do ensino, da iniciação científica, extensão e da pós-graduação;

IV – fixar normas complementares às do Regimento Interno sobre o processo seletivo, currículos e programas, matrículas, transferências, verificação de rendimento acadêmico, estágios curriculares e extracurriculares, aproveitamento de estudos, normas para iniciação científica e extensão, critérios de avaliação institucional e dos cursos, além de outras matérias de sua competência, observada a legislação;

V – aprovar os currículos dos cursos de graduação, bacharelado, tecnológicos e licenciatura, nas modalidades presencial, semi-presencial e à distância, em conformidade com as respectivas diretrizes curriculares emanadas dos órgãos oficiais e os planos de pós-graduação, bem como suas alterações;

VI – deliberar sobre a criação, expansão, modificação e extinção de cursos, a ampliação e a diminuição de vagas, a programação dos cursos, da iniciação científica e da extensão;

VII – expedir atos normativos referentes a assuntos acadêmicos;

VIII – opinar sobre o plano de carreira docente, plano de carreira dos tutores, sobre a seleção de pessoal docente, tutores e estabelecer as condições de seu afastamento para qualificação profissional;

IX – decidir sobre propostas, indicação ou representação em assuntos de sua área de atuação;

X – emitir parecer, quando consultado, sobre reformas deste Estatuto e do Regimento Interno do Centro Universitário;

XI – deliberar e fixar o calendário acadêmico;

XII – estabelecer critérios e mecanismos de avaliação de qualidade e do desempenho dos agentes e organismos promotores do ensino, da iniciação científica, da extensão e das atividades-meio;

XIII – fixar normas para elaboração e divulgação de trabalho científico ou para apresentação de projetos ou programas de ensino, iniciação científica e extensão;

XIV – constituir comissões ou comitês para analisar assuntos de sua área de competência;

XV – aprovar manuais ou normas de procedimentos acadêmico-administrativos; XVI – superintender as atividades de ensino, iniciação científica e extensão;

XVII – elaborar o relatório anual referente ao ensino, à iniciação científica e à extensão, para encaminhamento ao Conselho Universitário; e

XVIII – deliberar, originalmente ou em grau de recurso, sobre qualquer matéria de sua competência, constante neste Estatuto ou nos Regimentos.

Parágrafo Único. Das decisões do CEPE cabe recurso ao CONSUNI.

Art. 20. As matérias deliberadas pelo CEPE estão sujeitas ao reexame pelo CONSUNI, por solicitação do Reitor, devendo ser apreciadas em, no máximo, trinta dias letivos, a contar da data de recebimento da comunicação e da justificativa para o pedido.

Parágrafo Único. O quórum para arquivar o pedido de reexame é de dois terços dos membros do Conselho Universitário.

As reuniões ordinárias realizam-se no início e no final de cada ano e, as extraordinárias, por convocação do presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do CEPE.

Das decisões do CEPE cabe recurso ao CONSUNI.

As matérias deliberadas pelo CEPE estão sujeitas ao reexame pelo CONSUNI, por solicitação do Reitor, devendo ser apreciadas em, no máximo, trinta dias letivos, a contar da data de recebimento da comunicação e da justificativa para o pedido.

O quórum para arquivar o pedido de reexame é de dois terços dos membros do Conselho Universitário.

O Colegiado de Curso, responsável pela coordenação didática de cada curso, é constituído:

I – pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;

II – por todos os docentes que ministram disciplinas do currículo do curso;

III – por 01 (um) representante do corpo discente, escolhido por seus pares.

Parágrafo Único. O representante do corpo discente tem mandato de 01 (um) ano, vedada a sua recondução.

Compete ao Colegiado de Curso:

- I – aprovar e reformular o projeto pedagógico do curso, submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II – elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público;
- III – fixar diretrizes para a elaboração de planos e programas de ensino, no âmbito do curso;
- IV – promover a avaliação do curso, em parceria com a CPA;
- V – decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;
- VI – apreciar os recursos interpostos por alunos, no âmbito de sua competência, como primeira instância;
- VII – colaborar com os demais órgãos do Centro Universitário no âmbito de sua atuação;
- VIII – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

O Colegiado de Curso é assessorado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, composto na forma da legislação.

O Colegiado de Curso reúne-se, no mínimo, 02 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador de Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

O funcionamento dos órgãos colegiados obedecerá às seguintes normas:

- I – as reuniões ordinárias realizam-se no início e no final de cada ano e, as extraordinárias, por convocação do presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do respectivo órgão;
- II – as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;
- III – as reuniões de caráter solene são públicas e realizam-se com qualquer número;

IV – nas votações, são observadas as seguintes regras:

- a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes;
- b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;
- c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;
- d) o presidente do órgão participa da votação e no caso de empate, terá o voto de qualidade;
- e) nenhum membro do órgão pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;
- f) cada membro do respectivo órgão terá direito a apenas 01 (um) voto, independente dos cargos eventualmente acumulados.

V – da reunião de cada órgão é lavrada ata, que é lida e aprovada ao final da própria reunião ou no início da reunião subsequente;

VI – os membros do órgão, quando ausentes ou impedidos de comparecer às reuniões, são representados por seus substitutos;

VII – as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário acadêmico, aprovado pelo órgão, são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação, a pauta dos assuntos.

As decisões de caráter emergencial poderão ser tomadas pelo seu presidente, *ad referendum* do colegiado, devendo ser apreciadas na reunião subsequente, para ratificação.

A ausência de determinada classe de representante não impedirá o funcionamento do órgão colegiado, nem invalidará suas decisões.

Será obrigatório, prevalecendo sobre qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica, o comparecimento dos membros às reuniões dos órgãos colegiados.

Perderá o mandato o membro eleito ou indicado que faltar a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, sem justificativa.

São inelegíveis e perdem sua condição de representantes, para quaisquer órgãos colegiados deliberativos, os docentes e discentes que não estejam no pleno exercício das atividades da classe que representam.

Na falta ou impedimento do presidente do órgão colegiado, a presidência será exercida por seu substituto imediato e, na falta ou impedimento deste, pelo membro do órgão colegiado mais antigo no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

O Reitor presidirá as reuniões dos órgãos colegiados do Centro Universitário a que comparecer.

Das decisões tomadas pelos órgãos colegiados poderão ser editados atos normativos pela presidência, nas seguintes formas:

I – resolução, quando se tratar de decisões de caráter normativo;
ou

II – portaria, quando regulamentar atos executivos.

As resoluções e as portarias recebem números cardinais sequenciais, seguidos da indicação do ano em que foram editadas.

O secretário dos órgãos colegiados superiores será designado pelo presidente e a secretaria dos mesmos é de responsabilidade da Reitoria. Os demais órgãos colegiados serão secretariados por secretário designado pelo presidente de cada órgão.

Do ato ou deliberação de cada órgão colegiado caberá recurso ao órgão hierarquicamente superior. O prazo para interposição de pedido de reexame ou de recurso das decisões dos órgãos colegiados será de até 10 dias após as suas efetivas divulgações. Os recursos contra as deliberações dos órgãos colegiados esgotam-se na esfera administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, sendo definitivas, desta forma, as decisões do Conselho Universitário.

5.5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES, TUTORES E ALUNOS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS ASSUNTOS ACADÊMICOS

De acordo com o Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, participam do Conselho Universitário, órgão máximo de natureza consultiva, deliberativa e normativa do Centro Universitário, representantes de cada um dos segmentos da comunidade universitária, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes dos Coordenadores de Cursos de Graduação, indicados por seus pares em lista tríplice e designados pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória;
- b) 02 (dois) representantes do corpo docente, indicado por seus pares, em lista tríplice e designado pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória;
- c) 01 (um) representante do corpo discente, indicado pelo respectivo órgão de representação da classe;

- d) 01 (um) representante do corpo tutorial, indicado pelo respectivo órgão de representação da classe;
- e) 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo, indicado por seus pares, em lista tríplice e escolhido pelo Conselho Universitário.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior de natureza normativa, consultiva e deliberativa que supervisiona, orienta e coordena o ensino, a iniciação científica e a extensão em todo o Centro Universitário, terá em sua composição 03 (três) representantes dos Coordenadores de Curso, eleitos por seus pares; 03 (três) representantes dos professores, indicados por seus pares em lista tríplice e designados pelo Reitor, independentemente de ordem classificatória; 01 (um) representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação da classe.

O Colegiado de Curso, responsável pela coordenação didática de cada curso, é constituído pelo Coordenador do Curso, seu Presidente; por todos os docentes que ministram disciplinas do currículo do curso; por 01 (um) representante do corpo discente, escolhido por seus pares.

5.6. ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

São órgãos de apoio administrativo e acadêmico: Secretaria; Tesouraria; Biblioteca; Laboratórios; Demais Serviços; Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão; Ouvidoria; Comissão Própria de Avaliação.

A Secretaria é o órgão de apoio, a qual competirá centralizar todo o movimento acadêmico e administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, responsável pelo recebimento, gestão, arquivamento, registro e envio de informações, certificações, diplomas e toda documentação referente à vida escolar do estudante, na Instituição, desde a sua inscrição no processo seletivo até a conclusão de seus estudos, dirigida por um Secretário.

A Tesouraria será organizada e coordenada por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe de uma biblioteca especializada para uso dos corpos docente, tutores, discente e técnico-administrativo e da comunidade externa, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Os laboratórios, de uso dos corpos docente e discente, contam com espaço físico projetado, climatização, iluminação, layout e higienização, adequados para realização da prática pedagógica.

Os serviços de manutenção, de limpeza, de portaria, vigilância e segurança, de protocolo e expedição realizam-se sob a responsabilidade da Mantenedora, funcionando o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE como orientador de processo,

onde necessário, e como fiscalizadora da execução, em termos de atendimento e qualidade.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão será o órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, e de orientação na promoção da acessibilidade plena.

A Comissão Própria de Avaliação será um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente.

A Ouvidoria será um órgão sem caráter administrativo, executivo ou deliberativo, mas de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

5.7. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO À MANTENEDORA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE rege-se pelo seu Estatuto, pela legislação do ensino superior em vigor, pelo seu Regimento Interno, e no que couber pelo Estatuto de sua Mantenedora.

Conforme seu Estatuto, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE goza de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, e de gestão financeira e patrimonial, em observância à legislação vigente.

A autonomia didático-científica compreende a competência para:

- I – estabelecer suas políticas de ensino, iniciação científica, extensão e pós-graduação;
- II – criar, organizar, modificar, suspender ou extinguir o funcionamento de cursos e programas, obedecendo às normas gerais da União;
- III – fixar e alterar o número de vagas de seus cursos e programas, de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
- IV – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público;
- V – estabelecer planos, programas e projetos de iniciação científica, produção artística e atividades de extensão;
- VI – estabelecer seu regime acadêmico;
- VII – fixar critérios e normas para a seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;

VIII – conferir graus, diplomas e outros títulos.

A autonomia administrativa compreende a competência para:

- I – elaborar e reformar o Estatuto, sujeito à homologação da Mantenedora e aprovação do Ministério da Educação, e elaborar e reformar o Regimento Interno, sujeito à aprovação da Mantenedora;
- II – aprovar a regulamentação de seus órgãos e serviços;
- III – dispor sobre o seu pessoal docente e técnico-administrativo, estabelecendo direitos e deveres, assim como formas de seleção, admissão, promoção, licenças, substituições e dispensa;
- IV – firmar contratos, acordos e convênios que visem ao desenvolvimento técnico-científico, didático, cultural, econômico e social da sua área de atuação e influência;
- V – aprovar, ouvida a Mantenedora, e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais.

A autonomia disciplinar compreende a competência para:

- I – estabelecer e fixar o regime disciplinar, respeitadas as determinações legais;
- II – aplicar as sanções disciplinares.

A autonomia financeira e patrimonial compreende a competência para:

- I – administrar o patrimônio da Mantenedora e os rendimentos, colocados a seu serviço, e deles dispor nos limites fixados pela mesma;
- II – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;
- III – planejar o seu orçamento e executá-lo, após aprovação da Mantenedora.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE goza de autonomia para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos em lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino.

5.8. RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE, INSTITUIÇÕES E EMPRESAS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE mantém atividades de extensão à comunidade, articuladas com o ensino e a iniciação científica, para a difusão de

conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas dos cursos ministrados.

As atividades de extensão constituem-se em um processo educativo, cultural, científico e tecnológico, articulado à iniciação científica e ao ensino, tendo por finalidade:

- I – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, regionais e locais;
- II – difundir as conquistas e benefícios resultantes do conhecimento, da criação artístico-cultural e da iniciação científica e tecnológica, geradas no Centro Universitário;
- III – prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de interação.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE manterá convênios e parcerias com diversas entidades, órgãos e empresas, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, iniciação científica, extensão e de formação de pessoal, além de proporcionar descontos e bolsas importantes para o acesso e permanência ao ensino superior.

Além disso, buscar-se-á, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais da região para a realização de estágios extracurriculares, promovendo a inserção de seus alunos no mercado de trabalho.

Atualmente, encontram-se em vigência convênios e parcerias firmados com as seguintes instituições:

- ACDA Importação e Exportação Ltda. – Supermercados Araújo;
- Assembleia Legislativa do Estado de Acre;
- Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do ACRE – ASFIT;
- Associação dos Militares do Acre – AME;
- Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário do Acre;
- Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/ACRE;
- Associação dos Notários e Registradores do Estado do Acre – ANOREG/ACRE;
- Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/ACRE;
- Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/ACRE;
- Diocese de Rio Branco;
- Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMÉRCIO;
- F. Martins Chaves – Eireli;
- Ministério Público Federal - MPF;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Sindicato de Logística e Transportes de Cargas do Estado do Acre;

- Sindicato do Fisco Estadual – SINDIFISCO/AC;
- Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Indireta do Estado do Acre – SINDECAF;
- Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre – SINTESAC;
- Sindicato dos Urbanistas do Acre;
- Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC;
- Caixa de Assistência dos Advogados do Acre – OAB;
- Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre – SINPO/ACRE;
- Associação Beneficente Solar das Acácias;
- Sindicato das Técnicas de Agentes em Ações Socioeducativas;
- Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoria Perícias;
- Empresa Fortes Tecnomogiague;

6. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

6.1. FORMAS DE ACESSO

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, descrevendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

O processo seletivo para os cursos de graduação destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

As inscrições para processo seletivo são abertas em edital, do qual constarão a denominação e habilitações de cada curso abrangido pelo processo seletivo; o ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União; o número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso e habilitação; o número de alunos por turma; o local de funcionamento de cada curso; as normas de acesso, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação; o prazo de validade do processo seletivo; e demais informações úteis.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE poderá considerar o desempenho escolar e dos exames oficiais do ensino médio ou profissionalizante (ENEM) como critérios para seu processo seletivo de ingresso, de acordo com normas aprovadas pelo Conselho Universitário e com a legislação vigente.

O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação abrangerá

conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Conselho Universitário.

A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Universitário.

A classificação obtida será válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

Na hipótese de restarem vagas poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Os resultados do processo seletivo serão tornados públicos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.

A admissão aos cursos sequenciais, de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros será feita de acordo com as formalidades, condições e critérios previstos nos planos ou projetos respectivos, aprovados pelo Conselho Universitário.

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, realiza-se na Secretaria, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, mediante requerimento instruído com a seguinte documentação:

- I – certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do histórico escolar, para ingresso em cursos de graduação;
- II – diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação para ingresso em cursos de pós-graduação;
- III – prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- IV – comprovante de pagamento ou de isenção da primeira mensalidade dos encargos educacionais;
- V – cédula de identidade;
- VI – certidão de nascimento ou casamento;
- VII – visto permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, em caso de estrangeiros;
- VIII – visto de fronteira, expedido pela Polícia Federal, em caso

de estrangeiros que residem em país limítrofe;
IX – 02 (duas) fotografias atuais 3x4;
X – contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 anos.

No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

A matrícula será renovada anualmente, dependendo da estrutura curricular de cada curso, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

A não renovação da matrícula implica abandono do curso e a desvinculação do aluno do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE. O requerimento da renovação de matrícula será instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da respectiva mensalidade dos encargos educacionais.

Será concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter a vinculação do aluno ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e seu direito à renovação de matrícula.

O trancamento será concedido, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 02 (dois) períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido.

Não serão concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo a 02 (dois) períodos letivos, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem esse limite.

Ao retornar aos estudos, o aluno que tenha trancado sua matrícula deverá cumprir o currículo vigente.

Quando da ocorrência de vagas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio normatizado pelo Conselho Universitário.

Obtida a aprovação na respectiva disciplina, esta fará parte do histórico do aluno, podendo ser objeto de aproveitamento, segundo as disposições do Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE aceitará a transferência de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, na época prevista no Calendário Acadêmico.

As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.

O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a mesma documentação para a matrícula via processo seletivo, os programas das disciplinas cursadas no curso de origem, além de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do aluno.

O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação na instituição de origem.

O aproveitamento será concedido e as adaptações são determinadas pelo Colegiado de Curso, ouvido o professor da disciplina e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

I – as disciplinas de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão automaticamente reconhecidas, sendo atribuído ao aluno os créditos, notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência;

II – o reconhecimento a que se refere o inciso I deste artigo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária;

III – a verificação, para efeito do disposto no inciso II, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas correspondentes a cada matéria;

IV – observando o disposto nos incisos anteriores será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total do curso;

V – o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatórias à expedição do diploma da IES.

Nas disciplinas não cursadas integralmente o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE poderá exigir adaptação, observados os seguintes princípios gerais:

I – os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem superpor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;

II – adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;

III – a adaptação refere-se a estudos feitos em nível de graduação, dela excluindo-se o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;

IV – não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às disciplinas com aproveitamento na forma dos incisos I e II, do §1º

deste artigo;

V – quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados créditos, notas, conceitos e frequência obtidos pelo aluno na instituição de origem até a data em que se tenha desligado.

6.2. PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DO DISCENTE

Considerando a importância em promover a integração e assimilação da cultura e da vida acadêmica aos alunos ingressantes, assim como necessidade de integrar o aluno ingressante no ambiente acadêmico apresentando o funcionamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, será criado o Programa de Acolhimento e Permanência do Ingressante com a finalidade de acompanhar o acesso e a trajetória acadêmica dos estudantes ingressantes, favorecendo sua permanência

O Programa de Acolhimento e Permanência do Ingressante terá como objetivos desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos ingressantes; integrar o aluno ingressante no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos veteranos e com as informações sobre o funcionamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e dos cursos, dos projetos de iniciação científica e dos programas de formação continuada.

6.3. PROGRAMA DE NIVELAMENTO

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferecerá cursos de nivelamento, a todos os alunos do primeiro ano.

Os cursos de nivelamento terão por objetivo revisar conteúdos necessários ao desempenho acadêmico do aluno; oportunizar o estudo de aspectos determinantes para o cotidiano da sala de aula; integrar o estudante na comunidade acadêmica; e refletir com o estudante sobre o que representa a nova vida acadêmica.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE oferecerá suporte ao desenvolvimento de cursos de nivelamento compatíveis com as prioridades dos cursos que serão oferecidos, conforme necessidades identificadas pelas Coordenações de Curso. Dessa forma, outros conteúdos poderão ser apresentados para nivelamento dos alunos.

6.4 PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS REMUNERADOS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE constituiu um setor responsável pela intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE organizará a documentação e operacionalizará estágios não obrigatórios nos cursos. Também apoiará a divulgação de oportunidades de estágio não obrigatório remunerado, e promoverá contato permanente com ambientes profissionais (campos de estágio) e os agentes de integração para captação de vagas, atuando na integração entre ensino e mundo do trabalho.

6.5. APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE implantou um Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão para atender, mediar e solucionar situações que possam surgir no decorrer da vida acadêmica do corpo discente. O setor terá por objetivo oferecer acompanhamento psicopedagógico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho de alunos que apresentem dificuldades. Contribuirá para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão é coordenado por um profissional com formação na área de Psicologia e/ou Pedagogia. O atendimento será caracterizado por orientações individuais a alunos encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou àqueles que procurarem o serviço espontaneamente.

A área de acessibilidade será implementada junto ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão, sendo responsável pela garantia do atendimento necessário ao discente e ao docente, inclusive quanto aos recursos multifuncionais.

Programa de Acessibilidade

Entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais; o Núcleo de Apoio

Psicopedagógico e de Inclusão - NAPPI, apoiado pelo corpo docente, pelos Coordenadores de Curso e pela Direção do U:VERSE, garante:

- I – o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição, serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que elimina as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;
- II – a acessibilidade digital da comunidade acadêmica, ou a condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.

Os Coordenadores de Curso, assessorados pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão - NAPPI, devem desenvolver ações, que contemplem o princípio da inclusão educacional, voltadas para o atendimento às demandas acadêmicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Para implementação de metodologias e recursos para atendimento educacional especializado, o Centro Universitário U:VERSE conta com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão - NAPPI.

O apoio realizado pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão - NAPPI ao estudante com necessidades educacionais especiais refere-se às seguintes situações:

- I – Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial, cujas deficiências são classificadas em:
 - a) Deficiência Física;
 - b) Deficiência Auditiva;
 - c) Deficiência Visual;
 - d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala;
 - e) Deficiência Intelectual;
 - f) Deficiência Múltipla;
- II – Pessoa com Mobilidade Reduzida.

Os estudantes que poderão se beneficiar das ações relacionadas ao atendimento educacional especializado são todos os matriculados no Centro Universitário U:VERSE que se enquadrem na condição de estudante com necessidades educacionais especiais e que comprovem mediante apresentação de laudo médico.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais têm prioridade no atendimento dos diversos serviços Centro Universitário U:VERSE .

Cabe à administração superior prover condições que garantam a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos, a partir da demanda informada. As condições referem-se às responsabilidades

para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, como:

- I – recurso didático pedagógico adaptado;
- II – recursos de tecnologia assistiva;
- III – acesso às dependências acadêmicas;
- IV – pessoal docente e técnico capacitado;
- V – serviço de apoio específico (adaptação de materiais; tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; leitor e escriba; guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento).

6.6. PARTICIPAÇÃO EM CENTROS ACADÊMICOS

O corpo discente terá como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

A representação terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

6.7. MOBILIDADE ACADÊMICA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE constituirá um setor responsável pela mobilidade acadêmica, com base nas experiências dos eventos e parcerias firmadas.

6.8. PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

A Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE providenciou a manutenção da adesão aos seguintes programas governamentais: Programa Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade para Todos – ProUni.

O Programa Fundo de Financiamento Estudantil – FIES é um programa do Ministério da destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O Programa Universidade para Todos – ProUni foi criado pela MP nº

213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

O ProUni, como política pública de ação afirmativa, visa à inclusão socioeducativa (são oferecidas cotas para afrodescendentes, indígenas e deficientes), conjugada a renúncia fiscal do governo federal de parte dos tributos federais cobrados as IES privadas, exigindo, em contrapartida, a concessão de bolsas a alunos carentes.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE constituiu a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme o disposto na Portaria nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009.

Além disso, o Centro Universitário U:VERSE consta com programa de bolsas institucional para auxiliar os alunos que apresentam excepcional aproveitamento acadêmico e/ou condições financeiras mais frágeis. O programa leva em consideração a análise do escore financeiro (condições pessoais e familiares de renda e o cumprimento de suas obrigações com as mensalidades e demais pagamentos) e o aproveitamento acadêmico do aluno (presença nas atividades acadêmicas, de extensão e de voluntariado, bem como médias das avaliações acadêmicas). Em face disso, o percentual da bolsa concedida pode ser alterada a cada período acadêmico para estimular a meritocracia e a igualdade entre os participantes.

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA

8.1. ESPAÇO FÍSICO

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários projetados e para cada tipo de atividade. Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

8.1.1. Instalações Administrativas

As instalações administrativas apresentam condições plenas no que se refere à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

8.1.2. Salas de Aula

As salas de aula atendem às necessidades institucionais. São bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

As salas de aula dispõem de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem. Contam ainda com recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa, como o é o caso de Datashow e acesso à Internet.

As salas de aula, assim como todos os espaços disponibilizados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE passarão por manutenção periódica, conforme Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Plano de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial.

8.1.3. Auditório

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe de auditório, dotado de sistema de som, projeção multimídia, telão e microcomputador, destinados a conferências, palestras, seminários etc.

É bem dimensionado, dotado de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

O auditório, assim como todos os espaços disponibilizados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE passarão por manutenção periódica, conforme Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Plano de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial.

8.1.4. Sala de Professores

8.1.4.1. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral atendem às necessidades institucionais, viabilizando ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico. Estão equipados com recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados. Os espaços garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

O Centro Universitário U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

8.1.4.2. Sala Coletiva de Professores

A sala de professores e tutores atende às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades propostas, viabilizando o trabalho docente e dos tutores. Permite descanso e atividades de lazer e integração. Dispõe de apoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

A sala de professores e tutores cumpre os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Está equipada com recursos tecnológicos diferenciados e adequados as atividades previstas em seus espaços. Os recursos tecnológicos são apropriados para o quantitativo de docentes. Foram alocados microcomputadores, impressoras e aparelhos de telefonia. Há disponibilidade de conexão à internet em todos os equipamentos.

O Centro Universitário U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

8.1.5. Espaço de Trabalho para os Coordenadores de Curso

O espaço de trabalho para os Coordenadores de Curso atende às necessidades institucionais, viabilizando ações acadêmico-administrativas e permitindo o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade.

O espaço é dotado de equipamentos adequados e de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

O Centro Universitário U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

8.1.6. Espaços para Atendimento aos Discentes

Os espaços para atendimento aos discentes atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, e a possibilidade de implementação de variadas formas de atendimento.

Entre os principais espaços estão o espaço de trabalho para os Coordenadores de Curso e os espaços de trabalho para docentes em tempo integral. Ambos permitem o atendimento individualizado e reservado, assim como o atendimento em pequenos grupos.

O Centro Universitário U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

8.1.7 Espaços de Convivência e de Alimentação

Os espaços de convivência e de alimentação atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades e a acessibilidade.

Os espaços permitem a necessária integração entre os membros da comunidade acadêmica e a contam com serviços variados e adequados.

O Centro Universitário U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

8.1.8 Espaços para a Tutorial

Os espaços de trabalho para tutores são disponibilizados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendimento aos alunos e atendem às necessidades institucionais.

Os espaços possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

Os espaços de trabalho para tutores são bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

8.1.9 Espaços para NEaD

Os espaços para a implantação do Núcleo de Educação a Distância foram disponibilizados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendimento aos alunos e atendem às necessidades institucionais.

Os espaços possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

8.1.10. Laboratórios, Ambientes e Cenários para Práticas Didáticas

Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas serão disponibilizados conforme as exigências estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, atendendo às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades e a acessibilidade. Todos serão servidos por recursos tecnológicos diferenciados.

Além deles, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe de laboratórios de informática, com regulamento próprio e normas de segurança, disponíveis em local de fácil visibilidade no espaço.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

8.1.11. Infraestrutura Física e Tecnológica Destinada à CPA

A infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA atende às necessidades institucionais, considerando o espaço de trabalho para seus membros, as condições físicas e de tecnologia da informação para a futura coleta e análise de dados, os recursos tecnológicos para implantação da metodologia escolhida para o processo de autoavaliação e recursos ou processos inovadores.

8.1.12. Salas de Apoio de Informática

As salas de apoio de informática atendem às necessidades institucionais e dos cursos, considerando o espaço físico, a acessibilidade e as condições ergonômicas.

São disponibilizados equipamentos em quantidade adequada ao uso projetado. Há disponibilidade de conexão estável e veloz à internet em todos os equipamentos.

Os hardwares e os softwares estão atualizados frente as necessidades do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e possuem contrato vigente para atualização permanente. Passarão por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

Entre os recursos de informática inovadores disponíveis pode-se citar os softwares adquiridos para uso nos cursos previstos neste PDI.

Assim como o espaço, os equipamentos garantem a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, incluindo recursos tecnológicos transformadores, tais como teclado em Braille, fones de ouvido e softwares específicos.

Foram criadas normas de segurança, disponíveis em local de fácil visibilidade nas salas.

Os serviços e o suporte serão realizados por um técnico responsável pelas atividades das salas de apoio de informática, que atenderá em todos os horários de funcionamento das mesmas.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

Além disso, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe de acesso à rede sem fio em todos os seus espaços, o que amplia a capacidade de acesso de sua comunidade acadêmica.

8.1.13. Biblioteca

Infraestrutura

A infraestrutura para a biblioteca atende às necessidades institucionais, possui estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo.

A biblioteca cumpre os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais, e fornece condições para atendimento educacional especializado.

Entre os recursos inovadores da biblioteca está o acervo virtual adquirido mediante assinatura de biblioteca virtual.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

Acervo

Para os cursos à distância, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE utilizará biblioteca virtual especialmente contratada, garantindo o acesso ininterrupto pelos usuários, registrado em nome do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos nos PPCs e está atualizado, considerando a natureza dos componentes curriculares. Está referendado por relatório de adequação, assinado pelos NDEs, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica, entre o número de vagas solicitadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de assinatura de acesso.

Para os títulos virtuais, há garantia de acesso físico CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

O acervo possui periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares.

8.3. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

O acervo físico está tombado e informatizado e o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. Ambos estão registrados em nome do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos nos PPCs e estão atualizados, considerando a natureza dos componentes curriculares.

O acervo é referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica dos componentes curriculares, entre o número de vagas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Para os títulos virtuais há garantia de acesso físico no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares.

O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo será efetivada tendo por base a bibliografia básica e complementar indicada para os componentes curriculares que integram a matriz curricular dos cursos da IES. Serão consideradas também as sugestões apresentadas pelas Coordenações de Curso, pelos professores e alunos.

A aquisição e/ou ampliação do acervo ocorrerá de forma contínua, com base nas solicitações das Coordenações de Curso e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros.

A aquisição e/ou ampliação do acervo envolverá os seguintes critérios:

- Orçamento anual específico, atualizado e aprovado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- Aquisição das bibliografias básica e complementar correspondente a cada componente curricular dos diferentes cursos, com base nos planos de ensino, visando atender à proposta pedagógica desses cursos;
- Composição de acervo para atender novos cursos e aumento de vagas;
- Atualização e expansão do acervo da biblioteca.

Plano de Atualização do Acervo

O Plano de Atualização do Acervo Físico e Virtual visa a garantir ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE o acervo bibliográfico adequado para seu melhor funcionamento, contemplando os procedimentos para a seleção da bibliografia básica e complementar indicada para os componentes curriculares que integram a matriz curricular dos cursos oferecidos, e a sua permanente atualização.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE implantou plano de atualização do acervo, considerando a alocação de recursos, ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica.

Na Biblioteca a política de aquisição, expansão e atualização do acervo dar-se-á de forma contínua e inovadora, a partir da inserção de novos títulos e atualização de edições de outros já existentes físicos e virtuais.

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo está baseada nas necessidades dos cursos, seguindo as indicações de aquisição de bibliografia do corpo docente, discente, Coordenadorias de Curso, direção e funcionários, com base na bibliografia básica e complementar das disciplinas que integram a matriz curricular dos cursos.

A aquisição do material bibliográfico ocorrerá de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da equipe da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros da Instituição.

A biblioteca solicitará, semestralmente, ao corpo docente, discente, Coordenadorias de Curso, direção, e funcionários, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização e expansão do acervo. Os professores receberão um impresso com dados a serem preenchidos, indicando a bibliografia básica e complementar a ser adotada durante o período letivo seguinte, em conformidade com os programas previstos.

A equipe da biblioteca atualizará, também, o acervo através de consultas em catálogos de editoras, sites de livrarias e editoras, visitas em livrarias e bibliotecas, com finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

No decorrer do semestre, serão adquiridas obras de acordo com novos lançamentos e que sejam relevantes para os cursos, com o objetivo de atender os usuários em tempo hábil e deixar o acervo sempre atualizado. O Coordenador de Curso encaminhará semestralmente, no meio do período letivo, a relação de livros necessários às disciplinas do semestre posterior.

A Instituição reconhece que somente com a contínua manutenção do acervo bibliográfico conseguirá atender os padrões de qualidade requeridos para cada área dos cursos que oferecerá. Reconhece, também, que a atualização deve ser minuciosamente trabalhada, sendo que a tarefa inicial se constitui na indicação dos títulos a serem adquiridos. Sendo assim, compromete-se a atualizar e adequar a bibliografia conforme as necessidades dos docentes e discentes para a melhor qualidade dos cursos oferecidos.

O corpo discente poderá contribuir para a composição do acervo bibliográfico indicando obras de interesse, mediante preenchimento de formulário específico na biblioteca. As sugestões serão encaminhadas aos Coordenadores de Curso para avaliação, e se deferidas, serão encaminhadas para aquisição, observadas a disponibilidade orçamentária.

A atualização visando à renovação permanente do acervo, será adotada com base nas seguintes estratégias:

- Levantamento pelos Núcleos Docentes Estruturantes de cursos e validação pelos respectivos Colegiados de Curso, de atualizações de títulos para as disciplinas já em funcionamento, a partir dos planos de ensino;
- Em razão de necessidades destinadas a subsidiar projetos de iniciação científica e extensão;
- Por solicitação dos Coordenadores de Curso e corpo discente;
- Em razão de novas edições de títulos disponíveis no acervo da biblioteca.

A biblioteca anualmente fará avaliação da utilização do acervo para tomada de decisões para a renovação dos mesmos, e encaminhar as demandas necessárias ao Diretor, a quem compete proceder a aquisição dos títulos. A biblioteca é responsável por acompanhar todo o processo de aquisição, desde a cotação até o recebimento e conferência das publicações.

Para a implementação do plano de atualização do acervo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE disponibilizará, anualmente, percentual de sua receita para investimento no acervo bibliográfico.

Plano de Contingência da Biblioteca para Garantia do Acesso e do Serviço

A seguir é apresentado o Plano de Contingência para a Garantia de Acesso e do Serviço.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO E DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo prevenir, minimizar as ocorrências eventuais que possam impactar os serviços prestados aos usuários da biblioteca do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, garantindo a continuidade e qualidade do funcionamento dos mesmos.

O plano de contingência constitui-se de procedimentos e medidas preventivas que garantam o acesso aos usuários às bibliografias básicas e complementares dos cursos ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e os serviços prestados pela biblioteca em caso de ocorrências que provoquem algum evento que impossibilitem seu funcionamento normal.

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO

A seguir segue o mapeamento do contingenciamento que visa atenuar o impacto de eventuais riscos através da identificação das ocorrências, ações, responsabilidades e medidas preventivas.

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
Título eletrônico não encontrado no sistema de busca.	Houve a atualização de edição do título da plataforma assinada, mas a informação não foi repassada à biblioteca.	Entrar em contato com o responsável pela manutenção da plataforma assinada e fornecer os dados necessários (autor, título, número do acervo) para a atualização e disponibilização da edição até que os metadados sejam enviados para a instituição, garantindo assim aos usuários o acesso ao material.	Bibliotecária	Treinamento contínuo aos funcionários de atendimento para pesquisa direta na plataforma assinada a fim de mitigar os riscos e auxiliar os usuários no processo de busca e recuperação da informação até que as informações estejam atualizadas.
Título eletrônico não encontrado no sistema de busca.	Retirada de títulos da plataforma de livros eletrônicos contratada. Isso pode ocorrer em razão do rompimento de contrato onde o autor ou a editora suspendem os	Manter o catálogo atualizado. A plataforma de livros eletrônicos assinada disponibiliza uma listagem com os materiais que sairão de sua plataforma por motivos	Bibliotecária	A bibliotecária deverá enviar e-mails com a lista de livros que serão indisponibilizados, conforme cronograma da plataforma contratada. Desta maneira, quando o plano de ensino for preenchido

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
	diretos de uso da obra pela plataforma.	diversos (não autorizado pelo autor ou editora, atualização de edição). A biblioteca deverá pesquisar quais títulos pertencentes aos planos de ensino serão retirados e, entrar em contato com o professor através de e-mail para comunicar sobre a indisponibilidade da obra e a necessidade de alteração no plano de ensino por outro e-book. A biblioteca deverá realizar manutenção sistemática dos títulos a fim de mitigar problemas de acesso.		para o semestre seguinte, os professores já estarão avisados da futura indisponibilidade do material. Uma lista de todos os títulos que serão retirados da plataforma também será enviada para todos os professores para que estes não sejam utilizados em outras disciplinas ao preencher o plano de ensino do semestre seguinte.
Alterações dos livros eletrônicos na	Retirada definitiva do título da	Entrar em contato com o responsável pela	Bibliotecária	Verificar os planos de ensino e títulos existentes

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
plataforma assinada.	plataforma assinada.	manutenção da plataforma assinada e fornecer os dados necessários (autor, título, número do acervo) para a verificar por quê o material não está disponível na plataforma. O setor irá contatar e informar ao professor da disciplina a necessidade de substituição do título por outro e-book.		eletronicament e para sugestão de substituição da obra que saiu da plataforma.
Ausência de suporte tecnológico.	Problemas no acesso ao Wi-fi, interrupção de energia elétrica ou indisponibilida de de rede.	Entrar em contato imediato com as empresas fornecedoras para as intervenções necessárias.	Setor de Informática	Planejar e realizar a manutenção sistemáticas e preventivas da rede. Os microcomputadores e demais equipamentos destinados ao atendimento, estão ligados a um nobreak, para que, no caso de

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
				interrupção do fornecimento de energia da rede pública, garanta as atividades do sistema.
Ausência de suporte de hardware.	Indisponibilidade de máquinas, equipamentos e assistência técnica.	Entrar em contato imediato com o TI para as intervenções necessárias.	Bibliotecária	Planejar e realizar a manutenção sistemáticas e preventivas das máquinas.
Problemas de acesso à plataforma de livros eletrônicos.	Usuário não está conseguindo acessar a plataformas ou por ausência/problema de cadastro de usuário e senha.	Entrar em contato imediato com a biblioteca para que possa ser dado o suporte necessário ao usuário no acesso e recuperação de senhas.	Bibliotecária	Treinamento dos usuários dos períodos iniciais sobre acesso à plataforma de livros eletrônico nas visitas orientadas realizadas na biblioteca. Orientar aos usuários a utilizar o tutorial disponível na página da biblioteca sobre o acesso à plataforma digital
Acesso do livro eletrônico fora da instituição.	Perda de acesso ao conteúdo pelo usuário.	Entrar em contato com a bibliotecal para verificar o acesso do usuário ao sistema.	Bibliotecária	O usuário mesmo afastado da biblioteca não perde acesso ao livro eletrônico que ocorrerá somente se o

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
				mesmo estiver afastado da instituição. Validar dados fora do sistema utilizando os contatos da Secretaria.
Indisponibilidade de acesso ao livro eletrônico.	Usuário não possui dispositivo para acesso aos conteúdos eletrônicos.	Disponibilizar terminais de consulta para leitura na biblioteca.	Setor de Informática	Disponibilizar microcomputadores com acesso aos conteúdos eletrônicos na biblioteca.

RISCOS

A seguir são descritos os tipos de riscos existentes em uma biblioteca.

1) Riscos Físicos: A biblioteca não apresenta riscos desse tipo. Possui conforto ambiental, proporcionada por ar-condicionado.

2) Riscos Biológicos: Apenas poeira poderia caracterizar um tipo de risco. Prevenção por meio de higienização regular. Medidas de higienização regular: a) 01 (uma) vez por semana a biblioteca será limpa por equipe limpeza e manutenção; b) diariamente, limpeza e higienização de: mesas (estudo individual e em grupo); cadeiras; balcão de atendimento; microcomputadores; piso. Adicionalmente, é proibido o consumo de alimentos e bebidas na biblioteca, de forma a evitar que se sujem os livros e as mesas, e dessa forma evitando o aparecimento de insetos e roedores.

3) Riscos Ambientais: A infraestrutura possuirá extintor de incêndio, luzes de emergência e adesivo antiderrapante nos locais de maior probabilidade de queda, uma vez detectados.

4) Outros Riscos: Quanto aos outros riscos e suas devidas prevenções, tem-se o seguinte:

a) Roubos e Furtos

Medidas de prevenção adotadas: balcão de atendimento localizado em local estratégico, permitindo que os funcionários visualizem o acesso as instalações; implementação de sistema de vigilância.

Em caso de ocorrência, como agir: manter a calma e não reagir; contatar a Direção da instituição, para a adoção das medidas cabíveis.

b) Incêndios

Medidas de prevenção adotadas: manutenção periódica de extintor de incêndio; corredor para evacuação/saída de emergência tem boa largura, atendendo as exigências do corpo de bombeiros; manutenção de equipamentos eletrônicos (microcomputadores, impressoras, etc.) desligados quando do encerramento do turno e nos finais de semana.

Em caso de ocorrência, como agir: manter a calma. Não gritar, não correr. Alertar usuários na biblioteca de forma calma, para evacuarem a biblioteca. Auxiliar pessoas que tenham dificuldades (mobilidade reduzida, pessoas idosas, crianças). Acionar o Corpo de Bombeiros. Com o extintor portátil, tentar extinguir o incêndio. Se a roupa atear com o fogo, não corra, deite-se e role no chão, de forma a apagá-lo do corpo/roupa. Se ouvir uma explosão, atire-se para o chão e proteja a nuca com os braços. Após a evacuação, todos devem ficar juntos e verificarem se

ninguém voltou atrás. Deixe objetos pessoais para trás. Nunca retorne ao local do incêndio. Em caso de pessoas feridas, acionar uma ambulância.

c) Queda de Energia

Medidas de prevenção adotadas: instalação de luzes de emergência. Manutenção de sistema de backup de segurança nos microcomputadores, evitando a perda de trabalhos que estejam sendo realizados antes da queda. Utilização de software acadêmico que permita a renovação de obras em diferentes dispositivos (microcomputadores, *tablets* e celulares), e de qualquer local (possibilita renovação de obras mesmo quando da queda de energia).

Em caso de ocorrência, como agir: evacuar o ambiente da biblioteca. Auxiliar pessoas que tenham dificuldades (mobilidade reduzida, pessoas idosas, baixa visão ou cegos).

PRIMEIROS SOCORROS

Regras básicas de primeiros socorros, conforme recomendado pela Prefeitura Municipal:

1) Orientações iniciais - primeiros procedimentos: mantenha a calma; procure o auxílio de outras pessoas, caso necessário; ligue para a emergência (CORPO DE BOMBEIROS 193; SAMU 192); mantenha os curiosos à distância.

2) Proteja a vítima: não a movimente com gestos bruscos; converse com a vítima. Se ela responder, significa que não existe problema respiratório grave. Se ela não conseguir se comunicar, verifique se está respirando. Caso não esteja, aja rápido: proteja sua mão com uma luva e verifique se algo está atrapalhando a respiração, tais como prótese dentária ou vômito; remova imediatamente. Se a vítima estiver vomitando, coloque-a na posição lateral de segurança (cabeça voltada para o lado, a fim de evitar engasgos). Se necessário, solicite os equipamentos de apoio necessários (cadeira de rodas; maca etc.).

Exame primário: colocar reto o pescoço da vítima; avaliar se a vítima apresenta parada respiratória ou cardíaca. Em caso positivo, fazer a reanimação cardiopulmonar, conforme imagem a seguir:



Fonte: <http://www.iguatemiportoalegre.com.br/blog/dia-da-reatimacao-cardiopulmonar-aprenda-a-salvar-vidas/>

Em casos de hemorragia, busque formas de contê-las; mantenha a vítima aquecida.

Em caso de convulsão ou epilepsia: proteja a pessoa contra objetos ásperos e pontiagudos; coloque a vítima em um local de onde não possa cair (no chão); coloque a pessoa deitada de lado para permitir a saída de saliva e vômito; não tente impedir os movimentos convulsivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano deve ser revisto periodicamente nos seguintes casos: livros eletrônicos indicados em planos de ensino, infraestrutura de hardware e software ou sempre que houver alterações significativas nas condições operacionais, institucionais e no ordenamento das bibliografias básicas e complementares dos cursos.

8.1.14. Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança.

As instalações sanitárias cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

As instalações sanitárias contemplam banheiro familiar e banheiros para portadores de necessidades especiais.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.

8.2. EQUIPAMENTOS

8.2.1. Acesso dos Alunos aos Equipamentos de Informática

Os laboratórios de informática atendem às necessidades institucionais. São bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

Os equipamentos disponíveis nos laboratórios de informática atendem às necessidades institucionais e do curso, com hardwares e softwares atualizados.

A Internet é estável e em velocidade de acesso compatível com a demanda projetada.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE também oferece acesso a Internet via rede sem fio.

Os laboratórios de informática, assim como os equipamentos disponíveis, passam por avaliação periódica em termos de sua adequação, qualidade e pertinência.

Além dos equipamentos disponíveis nos laboratórios de informática, os alunos possuem acesso a equipamentos disponíveis na biblioteca, atendendo a todos os aspectos já citados.

8.2.2. Rede de Comunicação Científica (Internet)

Todos os equipamentos de informática do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estão interligados em rede e possuem acesso à Internet.

8.2.3. Recursos Audiovisuais e Multimídia

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE disponibiliza recursos audiovisuais e multimídia que podem ser utilizados por professores e alunos.

Todas as salas de aulas de aula dispõem de data show e caixas de som.

8.2.4. Plano de Expansão, Atualização e Manutenção dos Equipamentos

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe um plano de expansão e atualização dos equipamentos utilizados com condições adequadas para a sua execução. Existe política de substituição dos equipamentos a cada 05 (cinco) anos de uso.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dispõe atualmente de infraestrutura de tecnologia da informação com rede de microcomputadores que interliga um conjunto de equipamentos entre microcomputadores, impressoras entre outros. O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE conta com uma estrutura de acesso à Internet, para uso acadêmico, disponível através de microcomputadores ligados a rede cabeada e pontos de transmissão de rede sem fio.

Para manter esta infraestrutura, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE contará com técnicos especializados, responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

A política de expansão, atualização e manutenção de equipamentos visa garantir ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE a infraestrutura de tecnologia adequada para seu melhor funcionamento.

Todo o programa de expansão da infraestrutura de tecnologia deve ser aprovado pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, a partir de demandas encaminhadas pelos setores responsáveis. Posteriormente, serão definidas as configurações de hardwares e softwares necessárias, e/ou características dos equipamentos audiovisuais, bem como o projeto de implantação dos mesmos.

O programa de atualização oferecerá acesso à tecnologia de hardwares e softwares, bem como novos equipamentos audiovisuais disponíveis no mercado. Anualmente serão revistas todas as necessidades de atualização tecnológica do parque de equipamentos e softwares disponíveis ano CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE. Estas revisões serão baseadas no orçamento para investimentos. As revisões acontecerão nos meses de janeiro e julho, acompanhando o início dos períodos letivos anuais.

Os critérios de prioridade de atualização dos equipamentos, em geral, serão analisados em 02 (duas) dimensões: critérios estratégicos para os serviços educacionais do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e critérios técnicos. Os critérios técnicos serão identificados pelo tempo de uso do equipamento, porcentagem de uso de recursos de processamento, capacidade de armazenamento, acesso à rede e demanda de manutenções corretivas.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE contará com técnicos especializados responsáveis por manter a infraestrutura de equipamentos em condições perfeitas de uso, oferecendo serviços de suporte, manutenção preventiva e manutenção corretiva. Esses profissionais seguirão um cronograma anual de manutenção preventiva em todos os equipamentos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

As manutenções corretivas serão realizadas através das ocorrências identificadas na manutenção preventiva. E também poderão ser solicitadas pelos usuários diretamente ao técnico responsável.

O suporte e manutenção dos equipamentos obedecerão ao seguinte programa de manutenção:

- **Manutenção Permanente:** Realizada pelo técnico responsável, consistirá na verificação diária do funcionamento normal de todos os equipamentos disponíveis nos laboratórios de informática;
- **Manutenção Preventiva:** Realizada semanalmente nos laboratórios de informática pelo técnico responsável, onde será realizada a verificação das conexões e estado geral dos equipamentos;
- **Manutenção Corretiva (interna):** Realizada pelo técnico responsável, consistirá na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva;
- **Manutenção Corretiva (externa):** Realizada por empresa de suporte externa, consistirá na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva, não solucionados pela manutenção corretiva interna. Realizará manutenção e/ou troca de componentes. As manutenções externas serão realizadas por empresas contratadas pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

8.3. PLANO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS ESPAÇOS E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE implantará processo de avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento, incluindo instalações administrativas; salas de aula; auditório; sala dos professores; espaços para atendimento aos discentes; espaços de convivência e de alimentação; biblioteca; laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas e instalações sanitárias.

O objetivo é garantir a constante adequação, em termos quantitativos e qualitativos, dos diversos espaços destinados ao funcionamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Para tanto, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, por meio da Comissão Própria de Avaliação, aplicará, anualmente, questionários dirigidos a comunidade acadêmica, que visam avaliar a infraestrutura institucional.

A avaliação consiste, basicamente, em uma análise que considera os seguintes aspectos:

- a) avaliar o quantitativo de espaços versus o número de usuários;
- b) avaliar as dimensões dos espaços considerando o seu uso, serviços oferecidos

-
- e o número de usuários;
 - c) avaliar os espaços em termos de climatização, iluminação, acústica;
 - d) avaliar os espaços em termos de mobiliário e equipamentos disponíveis;
 - e) avaliar os espaços em termos de limpeza.

A partir dos resultados obtidos, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE implantará estratégias que visem adequar, em termos quantitativos e qualitativos, os diversos espaços destinados ao seu funcionamento.

Além disso, no processo de avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE poderá contar com a participação de consultores externos especializados para analisar suas condições e sugerir medidas de ampliação, reformulação e/ou atualização dos espaços, considerando os aspectos já citados.

A manutenção e conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ou por meio de contratos firmados com empresas especializadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistem em:

- Manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- Preceder reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços, instalações e equipamentos próprios para o uso;
- Executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da Instituição.

Além da manutenção e conservação regular, periodicamente o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE providenciará uma inspeção predial e parecer técnico, vistoria onde serão determinadas as condições técnicas, funcionais e de conservação da edificação, visando orientar e/ ou avaliar as manutenções preventivas e corretivas.

8.4. ESTRUTURA DOS POLOS EaD

A estrutura física, tecnológica e de pessoal nos polos possibilita a execução das atividades previstas no PDI, viabiliza a realização das atividades presenciais,

apresenta acessibilidade, é adequada ao projeto pedagógico dos cursos vinculados, propicia interação entre docentes, tutores e discentes e possui modelos tecnológicos e digitais aplicados aos processos de ensino e aprendizagem e diferenciais inovadores.

O polo de apoio presencial é um núcleo de apoio pedagógico e administrativo da IES para atendimento dos alunos matriculados nos cursos a serem oferecidos na modalidade a distância e deve dispor de biblioteca, laboratório de informática, tutoria presencial, aulas presenciais, práticas de laboratório, atividades de avaliação presencial, dentre outras atividades.

A equipe necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas são: Coordenador de Polo, Secretária, Profissional de biblioteca, Técnico de Informática, Tutores, Técnicos de Laboratórios, Técnicos de Apoio e Pessoal de Limpeza e Conservação.

Cada polo de apoio presencial promove as condições para a permanência do aluno no curso, criando um vínculo mais próximo com a IES, valorizando a expansão, interiorização e regionalização da oferta de educação superior.

O planejamento para implantação da EaD impôs a necessidade de uma sondagem de demanda, considerando os indicadores sociais existentes nas regiões e mais especificamente nos municípios sede dos polos de apoio presencial, a demanda por formação de quadros de pessoal apresentadas nos órgãos oficiais, as características do desenvolvimento local e regional, os arranjos produtivos novos e existentes e as perspectivas de crescimento, considerando as potencialidades para as regiões mapeadas.

As condições de oferta foram definidas e viabilizadas no polo, para cumprir as exigências legais estabelecidas nos referenciais de qualidade definidos pelo MEC, a partir da implantação do AVA, definição e configuração da plataforma, dos materiais instrucionais, projeto pedagógico dos cursos, NDE, definição do percurso metodológico, seleção dos polos, seleção do quadro de professores, tutores a distância e presencial, equipe técnica especializada na área de informática; condições de oferta em cada localidade e estruturação da equipe administrativa, foram os aspectos planejados e executados para viabilização do credenciamento EaD. Com um sistema de tutoria presencial no polo e a tutoria a distância instalada na sede, a IES os utiliza para suporte pedagógico às ações descentralizadas.

8.5. RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Instituição dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas e nos laboratórios de informática.

Todos os equipamentos de informática do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE estão interligados em rede e possuem acesso à Internet.

A Instituição possui seus equipamentos interligados em rede de comunicação científica (Internet), e o acesso aos equipamentos de informática está disponível em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.

As instalações administrativas estão equipadas com microcomputadores, garantindo agilidade na execução dos processos e no atendimento ao aluno.

A Instituição dispõe de recursos tecnológicos e de audiovisuais que podem ser utilizados pelos professores e alunos, disponibilizados em sala de aula ou mediante agendamento prévio com o funcionário responsável pelos equipamentos, o qual será encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala conforme agenda, assim como, a desinstalar os mesmos após o uso.

Será desenvolvido um *site* para o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE com o objetivo de divulgar diversas informações sobre os cursos e as atividades desenvolvidas pela Instituição.

8.6 INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A base tecnológica explicitada no PDI apresenta a descrição dos recursos tecnológicos disponíveis e considera a capacidade e a estabilidade da energia elétrica, a rede lógica, o acordo do nível de serviço, a segurança da informação e o plano de contingência, com condições de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE ao delinear a infraestrutura tecnológica, considerando a adoção de metodologia baseada em recursos da internet, estabeleceu o conjunto de serviços tecnológicos necessários para garantir o funcionamento dos cursos na modalidade a distância.

Em termos de rede elétrica, para a sustentação dos serviços, a IES está munida de gerador, garantindo a estabilização e possíveis falhas no fornecimento de energia elétrica provenientes da concessionária. Este gerador quando detecta a perda do fornecimento de energia elétrica, entra em funcionamento de imediato, prevalecendo assim, a alimentação elétrica em todo o prédio da IES.

Em termos de rede lógica, para a sustentação dos serviços, há um datacenter próprio. O datacenter possui climatização adequada, com redundância em caso de falhas. Para o gerenciamento de temperatura e umidade o datacenter possui sensores, com alerta quando a temperatura atinge níveis próximos de inconformidade.

A IES dispõe de contratos com provedoras de Internet para disponibilidade plena de acesso à internet. Além disso, garante a eficiência dos links de Internet.

Nos contratos de prestações de serviços relacionados a área de TI foram inseridos acordos a respeito de nível de serviço fornecido, seguindo as normas da ABNT NBR ISO-IEC 20000-1, e descrevendo as condições de fornecimento dos serviços, em termos de qualidade e desempenho, assim como as responsabilidades dos envolvidos.

Em termos de segurança da informação, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE possui firewall, além de um conjunto de regras e diretivas estabelecidas para garantir a proteção da informação de vários tipos de ameaças e manter a continuidade das operações.

Todas essas informações são consolidadas no plano de contingência da IES, que descreve os procedimentos alternativos ao funcionamento normal da estrutura delineada, sempre que alguma de suas funções usuais for prejudicada por uma contingência interna ou externa, permitindo concluir que a base tecnológica explicitada no PDI da IES possui condições de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

8.7 INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE

A infraestrutura de execução e suporte diz respeito à infraestrutura tecnológica demandada pelos ambientes institucionais, juntamente com serviços de apoio (gestão de hardware, software e de serviços) necessários para garantir plenamente a operação e o funcionamento, garantindo determinado nível de serviço aos usuários.

A infraestrutura de execução e suporte da IES atende às necessidades institucionais, considerando a disponibilidade de serviços previstos e meios apropriados para sua oferta, apresentando um plano de contingência, redundância e expansão.

8.8. PLANO DE EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos visa garantir à IES a infraestrutura de tecnologia adequada para seu melhor funcionamento.

Anualmente serão revistas todas as necessidades de expansão e atualização dos equipamentos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

As revisões acontecerão no início de cada semestre letivo, mais especificamente nos meses de janeiro e julho de cada ano, acompanhando o início dos períodos letivos semestrais.

As ações tomadas na hora de avaliar ou melhorar determinados equipamentos partirá, inicialmente, da constatação de inoperabilidade de determinado equipamento. Assim, por meio de formulário, os responsáveis pela manutenção serão acionados para realizar vistoria e possível ação corretiva.

Neste sentido, será de extrema importância a participação da Comissão Própria de Avaliação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, que está diretamente ligada ao registro de possíveis falhas e mal funcionamento dos equipamentos, uma vez que é o órgão responsável pela avaliação da satisfação dos diversos setores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

A seguir são apresentados os critérios e indicadores usados na expansão e atualização do parque tecnológico e suas funcionalidades, assim como os tipos de eventos que poderão ocorrer, além dos responsáveis pela avaliação e possíveis ações de correção.

CRITÉRIOS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO				
EVENTO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	SETOR RESPONSÁVEL	AÇÃO
Dano	Equipamento danificado parcial ou integralmente que impeça sua utilização pelo usuário	Não funciona / Não funciona adequadamente	Setor de Informática	Substituição / Reparo
Inadequabilidade de técnica	Equipamento obsoleto ou equipamento a ser atualizado	Equipamento obsoleto / Equipamento a ser atualizado	Setor de Informática	Substituição / Reparo
Número reduzido	Baixa demanda ou falta de recursos	Demanda / Recursos	Setor de Informática	Verificar motivo da falta de demanda / Investimento em recursos
Internet	Baixo número de acessos ou indisponibilidade da rede	Número de acessos / Tempo em que a rede ficou disponível	Setor de Informática	Reparo / Atualização

Os tipos de indicadores são escolhidos conforme o tipo de material ao qual se deseja avaliar o dano ou mal funcionamento, e poderão ser alterados de acordo com este material.

Os critérios de prioridade de atualização dos equipamentos serão analisados em 02 (duas) dimensões: critérios estratégicos para os serviços educacionais do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e critérios técnicos.

No procedimento de atualização dos equipamentos, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE adotará a prática de substituição dos equipamentos a cada 05 (cinco) anos de uso. Além disso, será realizado o acompanhamento dos indicadores de tempo de vida dos equipamentos e das validades das licenças de softwares.

A manutenção dos equipamentos será realizada por técnicos especializados responsáveis por manter a infraestrutura de tecnologia em condições perfeitas de uso, oferecendo serviços de suporte, manutenção permanente, manutenção preventiva e manutenção corretiva (interna).

O suporte e manutenção dos equipamentos obedecem ao seguinte programa de manutenção:

- **Manutenção Permanente:** realizada pelo técnico responsável. Consiste na verificação diária do funcionamento normal dos equipamentos, antes do início do uso;
- **Manutenção Preventiva:** realizada semanalmente. Consiste na verificação do estado geral dos equipamentos e das conexões;
- **Manutenção Corretiva (interna):** realizada pelo técnico responsável. Consiste na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva;
- **Manutenção Corretiva (externa):** realizada por empresa de suporte externa. Consiste na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva, não solucionados pela manutenção corretiva interna. Realiza manutenção e/ou troca de componentes. As manutenções externas serão realizadas por empresas contratadas pela Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

O Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos gozará de orçamento disponível, conforme previsto no plano de despesas anuais e o plano de aplicação de recursos. E, havendo necessidades extraordinárias, como dano em equipamento de força maior, existe previsão contingencial orçamentária para a realização de melhorias das bases tecnológicas, incluindo-se a aquisição de novos materiais para reposição ou aumento de equipamentos.

A cada ano será realizada a projeção de investimento para o ano seguinte visando à expansão, à manutenção e à atualização tecnológica dos equipamentos.

Todo a expansão dos equipamentos deverá ser aprovada pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, a partir de demandas encaminhadas pelo Setor de Informática. As demandas deverão identificar e definir as configurações de hardwares e softwares necessárias e/ou características dos equipamentos audiovisuais e multimídias.

As ações associadas a correções do atual Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos será realizada sempre em conjunto com o Conselho Universitário do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, como por exemplo aquisição não programada de determinados equipamentos, ou ainda a melhoria deste Plano. Havendo necessidades extraordinárias, a mudança do plano ou aquisição de novos itens será realizada com base na previsão contingencial orçamentária, dependendo de aprovação da Direção Institucional.

O presente Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos poderá sofrer correções a despeito de contingências e também pelas avaliações realizadas nos setores, entre as quais são destaques as avaliações da Comissão Própria de Avaliação e também a avaliação promovida pela gestão administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

A CPA atuará fornecendo indicadores que validem a necessidade de aquisição de equipamentos no quantitativo proposto, assim como poderá apresentar elementos para minorá-los ou majorá-los.

A gestão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE também avaliará, via equipe de manutenção, a necessidade do grau de manutenção a ser realizado nos equipamentos e, seguindo pelo uso, a necessidade de maior aquisição ao proposto no Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos.

Portanto as ações de correção do presente Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos estão direcionadas para as avaliações realizadas pela CPA e também pela gestão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

8.9. RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Os recursos de tecnologias de informação e comunicação asseguram a execução do PDI, viabilizam as ações acadêmico-administrativas, garantem a acessibilidade comunicacional, possibilitam a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica e apresentam soluções tecnológicas inovadoras.

Para o período de vigência do PDI, a IES projetou o uso dos seguintes recursos: Ambiente Virtual de Aprendizagem; redes sociais; telefonia; videoconferência e programas específicos de microcomputadores (softwares).

Além disso, a IES dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados praticamente em todas as instalações: instalações administrativas, salas de aula, auditório, espaços de trabalho para professores, tutores e Coordenadores de

Curso, espaços para atendimento aos discentes, laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, salas de apoio de informática, biblioteca e sala da CPA. Todos os equipamentos de informática da IES estão interligados em rede e possuem acesso à internet.

8.10 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O AVA está integrado com o sistema acadêmico e atende aos processos de ensino- aprendizagem, conforme disposto nas políticas institucionais para educação a distância estabelecidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, possibilitando a interação entre docentes, discentes e tutores, com proposição de recursos inovadores.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional.

Com o objetivo de atender ao modelo pedagógico de educação a distância da IES, será utilizada uma plataforma de acesso e funcionamento integral via web, a qual garante ao aluno flexibilidade de acesso considerando-se a esfera temporal (qualquer dia e hora) e a esfera espacial/geográfica (de qualquer local), além de flexibilidade na organização dos estudos.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem permite a utilização de diversos objetos de aprendizagens, dentre eles pode-se destacar as categorias: textos, ferramentas de orientação, conteúdos, atividades avaliativas e interação.

A interação entre docentes, discentes e tutores é plenamente viabilizada por meio do AVA, uma vez que dispõe de recursos como fórum, caixa de mensagens, biblioteca virtual, agenda, repositório de tarefas, questionários, objetos de aprendizagem, planos de ensino, planos de aula, videoaulas, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante, entre outros.

Com o propósito de garantir a integridade, a disponibilidade e autenticidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a IES hospedará a plataforma AVA em um datacenter conceituado e com expertise em manter toda infraestrutura necessária para o bom funcionamento: backup, suporte técnico 24x7, acessibilidade adequada e alta disponibilidade. À equipe do setor de tecnologia da IES competirá a a gestão do ambiente, administrando, monitorando, implementando inovações.

A plataforma possibilitará o acesso, somente, através das credenciais fornecidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE (o login e senha pessoal). Os níveis de acesso e operação dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem serão determinados pelo setor de tecnologia e pela equipe de gestão acadêmica.

Há previsão avaliações periódicas do Ambiente Virtual de Aprendizagem devidamente documentadas, de modo que seus resultados sejam efetivamente utilizados em ações de melhoria contínua.

8.11. SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

O sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto considera o atendimento da demanda, a existência de uma equipe técnica multidisciplinar responsável, estratégias que possibilitem a acessibilidade comunicacional, disponibilização por diferentes mídias, suportes e linguagens, plano de atualização do material didático e apoio à produção de material autoral pelo corpo docente.

Visto que os processos de ensinar e de aprender na educação a distância não ocorrem de forma simultânea e nem em espaços necessariamente compartilhados por alunos e professores, as propostas de ensino na modalidade a distância serão mediadas através de materiais didáticos.

O material didático, tanto do ponto de vista da abordagem do conteúdo, quanto da forma, é concebido de acordo com as diretrizes estabelecidas, de modo a facilitar a construção do conhecimento e mediar a interlocução entre aluno, professor e tutor, devendo passar por rigoroso processo de avaliação prévia (pré-testagem), com o objetivo de identificar necessidades de ajustes, visando o seu aperfeiçoamento.

Na elaboração do material didático para uso a distância busca-se integrar as diferentes mídias e explorar a convergência das tecnologias, sempre na perspectiva da construção do conhecimento e da possibilidade de interação entre os diversos atores, assegurando-se a acessibilidade comunicacional.

Para tanto, serão utilizadas diferentes tipos de mídias de EAD na produção do material didático: material didático impresso, material didático audiovisual e material didático para Internet (web).

Tanto o material didático impresso, como o material didático audiovisual e o material didático para Internet (web) serão elaborados com abordagem do conteúdo específico da área, indicando bibliografias básicas e complementares, atendendo às especificidades da modalidade de EAD, em particular quanto à dialogicidade da linguagem, como promotor da autonomia de estudo.

O material didático adotado para Internet (web) abrigará todo o conteúdo e outras mídias, como o material em formato de texto, produzido para ser impresso, e o material didático audiovisual encodado para visualização em qualquer acesso à web. Dessa forma, há um Ambiente Virtual de Aprendizagem que serve de suporte ao material didático, com interface amigável, facultando uma aprendizagem significativa.

O material de estudo obedece a uma logística de produção, preparação e disponibilização para o aluno, como descrita a seguir:

- O Professor Autor recebe da Coordenadoria de Curso a ementa e bibliografia indicada para que produza o material de forma a atender tanto a ementa, quanto a carga horária estabelecida, devendo fazer uso da bibliografia indicada;
- Ao concluir a produção teórica do material de estudo o Professor Autor encaminha à Coordenadoria de Curso o que foi produzido;
- A Coordenadoria de Curso encaminha a um Professor Leitor, que é um docente com formação específica na área do curso, para que leia e avalie se o conteúdo produzido contempla a ementa, segue a bibliografia indicada, apresenta os conceitos teóricos e científicos de acordo com a disciplina;
- Concluída a verificação da qualidade científico-teórica do material produzido e havendo necessidade de ajustes o material retorna ao Professor Autor. Caso não haja necessidade de complementações ou correções o material é encaminhado à etapa seguinte;
- Após essa verificação, o material segue para a revisão de Língua Portuguesa e verificação do uso adequado das normas linguísticas e gramáticas atuais;
- Concluída essa etapa de revisão o material segue para a diagramação dentro dos padrões de layout estabelecidos pela IES;
- Por fim, com todas as etapas finalizadas o material está pronto para ser postado no AVA à disposição do aluno.

Essa logística de produção e revisão de material didático envolve uma equipe composta por profissionais especialistas com as seguintes funções:

- Professor Autor: responsável pela produção do material didático de determinada disciplina ou curso. O material deverá ser composto de no mínimo: plano de ensino detalhado sugerido para os padrões da EAD; conteúdo em unidades de estudos; atividades avaliativas: Fóruns, Exercícios, Tarefas, Pesquisas que abarquem os conhecimentos das unidades; avaliações: bimestrais/modulares, 2ª chamada e avaliações de exame; sugestão de material complementar ou links para pesquisa.
- Professor Leitor: docente com formação específica na área. Sua função é verificar se o material está de acordo com a ementa da disciplina e a proposta pedagógica, e sugerir, complementação, sempre que julgar necessário. Para tanto, o Professor Leitor encaminha ao Coordenador de Curso sua apreciação sobre o conteúdo, com o objetivo de verificar os seguintes aspectos: ementa, apresentação, texto, figuras, quadros, gráficos e tabelas, atividades, avaliações, resumos e referências.

-
- Equipe de desenvolvimento de recursos didáticos: Composta por designers instrucionais, ilustradores, revisores textuais e diagramadores. Esta equipe realiza os ajustes finais para que o material seja dialógico, interativo e de qualidade, produzindo o material que ficará disponível no AVA.

Assim, a produção do material didático passará pelas seguintes fases: 1ª) Produção do material teórico pelo Professor Autor; 2ª) Validação de conteúdo pelo Professor Leitor; 3ª) Retorno se necessário para Professor Autor; 4ª) Revisão final de validação; 5ª) Elaboração de atividades e avaliações; 6ª) Revisão de Língua Portuguesa; 7ª) Diagramação; 8ª) Publicação no AVA.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem o aluno terá acesso às disciplinas do curso, podendo comentar seu conteúdo, fazer exercícios, tirar dúvidas sobre estes conteúdos ou sobre questões operacionais e administrativas com professores e tutores. Poderá, também, ler avisos e recados, participar de fóruns e chats, entrar em contato com os seus colegas, etc.

O conteúdo em si do curso será contemplado pelo material em formato de texto, e sua aplicação estará no Guia de Estudos. O material didático audiovisual complementar e realçará os tópicos mais importantes de cada unidade ou aula, e as atividades realizadas na web proporcionarão a interatividade dos alunos com os materiais, com os professores, tutores e colegas.

A composição dos materiais, divididos intencionalmente e de forma controlada pela equipe multidisciplinar do NEAD, nas mídias principais (impresso, vídeo e Internet), possibilitará a abordagem interdisciplinar e contextualizada e favorece a integração dos conteúdos.

Cabe ressaltar que para o desenvolvimento das disciplinas, haverá reuniões com os Professores Autores das disciplinas de mesmo semestre e de mesmo ano, para a construção de todo o material, de forma que haja feedback durante a elaboração dos materiais e interferência produtivas entre as disciplinas de mesmo semestre, que devem ser entregues simultaneamente.

Especial atenção será devotada à construção do material didático no que diz respeito à garantia de unidade entre os conteúdos trabalhados, quaisquer que sejam sua organização, disciplinas, módulos, áreas, temas, projetos.

O material didático para os cursos a distância da IES incluirá ainda um Guia do Aluno Online, disponibilizado no AVA, contendo informações claras a respeito de todo o processo, incluindo EAD, os objetivos do curso, as formas de interação entre professores, tutores e alunos, detalhando as normas referentes à avaliação e demais orientações para o curso.

A IES prevê processos de avaliação e revisão periódica e continuada dos materiais didáticos, para garantir a melhoria dos mesmos no aspecto científico, cultural, ético e estético, didático-pedagógico, motivacional, sua adequação aos

alunos e às tecnologias de informação e comunicação utilizadas, bem como da capacidade de comunicação e atualização do conteúdo.

8.12. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou

sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a IES:

- Proverá a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- Garantirá o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;
- Apoiará, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, direção e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Adotará mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- Desenvolverá e adotará mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- Disponibilizará equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, o CENTRO

UNIVERSITÁRIO U:VERSE incluirá em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atuará:

- a) nos processos seletivos para os cursos no CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Além disso, como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE proporcionará aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores será proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS será inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia, caso o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE venha a oferecê-lo. Nos demais cursos superiores, será oferecida como componente curricular optativo.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garantirá às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE colocará à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.13. PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Em observância a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE garantirá proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Nos termos do Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

O direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação será assegurado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Dessa forma, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE não recusará a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência.

Visando assegurar às pessoas com transtorno do espectro autista o acesso e permanência no ensino superior, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE adotará as seguintes estratégias:

- Superação do foco de trabalho nas estereotípias e reações negativas do estudante no contexto escolar, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência acadêmica;
- Mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano acadêmico;
- Organização de todas as atividades acadêmicas de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, aula em espaços separados;

-
- Reconhecimento da instituição de ensino superior como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras;
 - Adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica, valorizando os pequenos progressos de cada estudante em relação a si mesmo e ao grupo em que está inserido;
 - Interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de formação, bem como dos fatores extra acadêmicos que possam interferir nesse processo;
 - Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais;
 - Identificação das competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação acadêmica, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano acadêmico e demais ambientes sociais;
 - Interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico e se fizer necessária a troca de informações sobre seu desenvolvimento;
 - Flexibilização mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dos estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares;
 - Acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico da academia, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem a alfabetização, a resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo da escolarização;
 - Aquisição de conhecimentos teóricos-metodológicos da área da tecnologia assistiva, voltada à comunicação alternativa/aumentativa para estes sujeitos;

- Planejamento e organização do atendimento educacional especializado considerando as características individuais de cada estudante que apresenta transtornos do espectro autista, com a elaboração do plano de atendimento objetivando a eliminação de barreiras que dificultam ou impedem a interação social e a comunicação.

Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE disponibilizará acompanhante especializado no contexto acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

9. PROCEDIMENTOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

9.1. PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO, INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

A seguir é apresentado o Projeto de Autoavaliação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE que contempla o processo de autoavaliação e acompanhamento das atividades acadêmicas de ensino, iniciação científica e extensão, planejamento e gestão.

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE INTRODUÇÃO

A autoavaliação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será realizada com base no que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, dentro do contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), bem como, atendendo as determinações do Decreto nº9.057, de 25 de maio de 2017.

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. É integrado por 03 (três) modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

- 1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), que se desenvolve em duas etapas principais: (a) autoavaliação – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES; (b) avaliação externa – realizada por comissões designadas pelo INEP;
- 2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG);
- 3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Em decorrência de sua concepção, o SINAES está apoiado em alguns princípios fundamentais para promover a qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e especialmente do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Esses princípios são:

- a) a responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- b) o reconhecimento da diversidade do sistema;
- c) o respeito à identidade, à missão e à história das instituições;
- d) a globalidade institucional pela utilização de um conjunto significativo de indicadores considerados em sua relação orgânica;
- e) a continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.

No contexto do SINAES, a autoavaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, a autoavaliação será um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da

comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de autoavaliação, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
- Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- Respeito à identidade das IES, isto é, consideração das características próprias da Instituição;
- Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

COMPOSIÇÃO DA CPA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE constituirá a Comissão Própria de Avaliação – CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA será, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da autoavaliação institucional. Em sua composição contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos-administrativos, e com representantes da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

OBJETIVOS

A autoavaliação terá por objetivos gerais:

-
- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização;
 - Contribuir para o aprimoramento e aperfeiçoamento da qualidade institucional do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
 - Promover mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento;
 - Contribuir na formação dos cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de iniciação científica e extensão;
 - Evidenciar o compromisso com a educação superior mais democrática e menos excludente.

São objetivos específicos da autoavaliação:

- Identificar as potencialidades e as insuficiências do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, propondo melhorias para solucionar os problemas identificados;
- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e as políticas institucionais realizadas;
- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

AUTOAVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A autoavaliação institucional é uma das modalidades integrantes do SINAES, estando sob a responsabilidade da CPA, que deverá primar pelo desenvolvimento de um processo avaliativo que identifique os pontos fortes e os pontos a serem melhorados na IES. Nessa perspectiva a autoavaliação institucional permitirá que a Instituição obtenha dados advindos de toda a comunidade acadêmica que conduzam a tomadas de decisão que garantam o contínuo melhoramento dos serviços ofertados.

Ao identificar fragilidades e as potencialidades da Instituição e propor ações de melhoria nas áreas acadêmicas e administrativa, contempladas nas 10 dimensões previstas na Lei do SINAES e organizadas em 05 (cinco) eixos, a CPA, através da autoavaliação se apresenta como um importante instrumento para a tomada de decisão institucional presentes num relatório abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões. A avaliação interna ou autoavaliação será, portanto, um processo cíclico, criativo, inovador e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição.

A execução do Projeto de Autoavaliação do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE seguirá as orientações legais determinadas pelo Ministério da Educação e atuará em complementariedade com o planejamento estratégico do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE. A CPA assumirá, portanto, a missão de indicar os pressupostos que compõem os objetivos estratégicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE segundo os objetivos requeridos pela efetivação de um ensino superior de excelência.

Os resultados da autoavaliação colaborarão com o alinhamento estratégico da IES através de um sistema de monitoramento – *Balanced Scored Card* (BSC) – visando desenvolver medidas e ações para melhorias almejadas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE. Os resultados destes indicadores serão

problematizados e comporão metas de melhoria dentro do planejamento estratégico do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

METODOLOGIA

A autoavaliação necessita de dados seguros acerca dos recursos, processos e produtos que o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE demonstrará no percurso do cumprimento de sua missão institucional. Para tanto deve-se envolver os diferentes setores de gestão administrativa e acadêmica, bem como o corpo de seus clientes diretos (os alunos) e indiretos (a sociedade em geral), no sentido de organizar uma série de informações, que juntas, apontem para a situação da qualidade do serviço que está se operando.

Tais informações serão devidamente agrupadas e comparadas aos critérios de qualidade previamente estabelecidos. Nesta versão da autoavaliação serão utilizados como critérios uma série de indicadores retirados das Orientações Gerais para Avaliação Institucional. Estes estão devidamente apresentados na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 065/2014. Resguarda-se, assim, a coerência entre os critérios de qualidade os quais o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE almeja com as diretrizes legais exigidas pelos órgãos reguladores federais da educação de ensino superior.

Muitos dos dados acerca da autoavaliação serão coletados mediante aplicação, tabulação e análise de questionário. Este instrumento será utilizado como recurso metodológico para aferir sobre a situação da IES dentro de parâmetros de concordância, ou não, acerca a percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos.

Outros dados importantes para a autoavaliação institucional não podem ser avaliados mediante questionários por se tratar de assuntos específicos e não perceptíveis claramente pela maioria dos envolvidos do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, ou ainda por se tratar de dados inerentes e exclusivos da sua gestão administrativa e acadêmica. Por isso far-se-á também o uso dos relatórios gerenciais como instrumento para o acompanhamento de dados quantitativos e qualitativos acerca os resultados e atividades em andamento nos diferentes setores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

A sensibilização da comunidade acadêmica e sociedade civil se dará através de ações diversas a serem implementadas com os objetivos de garantir o amplo conhecimento sobre a autoavaliação institucional e possibilitar a participação da maior representatividade possível, onde serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Sensibilização da administração superior do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE em até 30 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- b) Explanação para os Coordenadores de Curso, em reunião com os dirigentes principais, sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- c) Explanação para os gestores dos diferentes órgãos e setores, em reunião com os dirigentes principais sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- d) Desenvolvimento de palestras para técnicos-administrativos no decorrer de todo o ano letivo;
- e) Desenvolvimento de palestras para professores nos eventos pedagógicos;
- f) Divulgação de lembretes, via portal, do período de autoavaliação com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- g) Divulgação em todos os microcomputadores da Instituição durante os 15 primeiros dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- h) Divulgação através das redes sociais a partir de 07 (sete) dias que antecedem o desenvolvimento da autoavaliação institucional e durante o período de autoavaliação.

Especificamente para o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional serão implementados diversos procedimentos para garantir as condições necessárias para o bom andamento deste processo avaliativo, possibilitando a ampla participação de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Destacam-se os seguintes procedimentos:

- a) Reserva do laboratório de informática ou disponibilização de microcomputadores durante todo o período de desenvolvimento da autoavaliação

institucional para amplo acesso de alunos, professores, Coordenadores e técnicos-administrativos;

b) Participação em encontros nas diversas instituições da sociedade civil que participarão do processo de autoavaliação institucional para aplicação dos questionários através dos *tablets* e realização dos grupos de trabalho;

c) Envio diário de relatórios de acompanhamento de professores, alunos e técnicos-administrativos respondentes, de forma a orientar o trabalho de mobilização e engajamento dos participantes da autoavaliação institucional.

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional será uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica. Para garantir a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação serão adotados os seguintes procedimentos no primeiro ano letivo:

a) Disponibilização do acesso aos relatórios para Coordenadores de Curso e direção no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do período de desenvolvimento da autoavaliação;

b) Apresentação e discussão dos resultados junto aos alunos em eventos específicos, com a participação de representantes da direção, Coordenadores de Curso, professores e técnicos-administrativos;

c) Acompanhamento da entrega dos resultados da autoavaliação para os professores por parte dos Coordenadores de Curso através de ficha de controle específica;

d) Disponibilização do relatório de autoavaliação na página eletrônica da IES;

e) Envio de relatórios para as instituições da sociedade civil que participaram do processo de autoavaliação institucional, contendo os resultados e as ações desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

INSTRUMENTOS – QUESTIONÁRIOS

Os questionários serão aplicados para a coleta dos dados que se referem à percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos para a autoavaliação. Nestes, os respondentes poderão escolher uma opção, dentre 04 (quatro) alternativas, que represente a sua concordância em relação ao item questionado.

Será aplicado um pré-teste do questionário junto a uma representação dos respectivos respondentes para analisar se os itens estão elaborados de forma clara, bem como, para verificar se os respondentes estão compreendendo o que está sendo perguntado através dos itens, onde os alunos participarão ativamente desta fase do processo.

A elaboração dos itens que comporão o questionário obedecerá a critérios bem definidos tendo como base as 10 dimensões do SINAES, organizadas em 05 (cinco) eixos, das quais serão gerados descritores e em última fase derivarão os itens a serem respondidos pelos participantes. Os questionários serão compostos de itens objetivos e ao final será disponibilizado espaço para avaliação subjetiva, permitindo a emissão de críticas, sugestões e elogios.

Os questionários serão incorporados por um sistema informatizado próprio, utilizando-se das diversas interfaces de comunicação para o público alvo selecionado, possibilitando o acesso ao questionário através de microcomputadores, *tablets* e *smartphones*. Dessa forma, os participantes da autoavaliação poderão responder o questionário através de microcomputadores disponibilizados na sede da IES, bem como, a partir de qualquer dispositivo móvel.

Após a análise dos resultados a CPA submeterá documento para a administração superior do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE solicitando que as sugestões presentes no relatório de autoavaliação sejam inseridas no planejamento estratégico da Instituição, já que este é um dos documentos que norteia a tomada de decisão à nível de gestão superior. O acompanhamento da efetivação prática das sugestões emanadas pela CPA será feito no decorrer do ano, através do *Balance Score Card*.

Ao responder o questionário os participantes terão como orientação da sua resposta os indicadores listados abaixo, que por sua vez terão pontuações

mensuradas através do Ranking Médio – RM entre os sujeitos da pesquisa. A seguir apresenta-se a legenda que servirá de orientação para as respostas sobre o nível de percepção:

1 = Indicativo de discordância total sobre a percepção da evidência do indicador

2 = Indicativo de prevalência de discordância sobre a percepção da evidência do indicador

3 = Indicativo de prevalência de concordância sobre a percepção da evidência do indicador

4 = Indicativo de concordância total sobre a percepção da evidência do indicador

Os instrumentos de coleta dos dados utilizados para a avaliação de cada eixo/dimensão servirão para uma análise preliminar, uma vez que informarão o Ranking Médio de cada indicador.

Os resultados dos questionários serão submetidos a tratamento eletrônico de dados, com a respectiva testagem e validação dos mesmos, visando o dimensionamento da sua aplicabilidade prática junto aos segmentos selecionados pela CPA.

Os questionários utilizados para coletar os dados da autoavaliação contemplam o atendimento dos indicadores (questões) inerentes aos 05 (cinco) eixos e as 10 dimensões dispostas no art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o SINAES. A organização por Eixos está assim definida:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional;
- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional;
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas;
- Eixo 4: Políticas de Gestão;
- Eixo 5: Infraestrutura Física.

A estrutura dos questionários está organizada com base nos seguintes campos:

- Identificação do Eixo;
- Dimensão;
- Indicadores (questões);
- Segmentos que participarão da avaliação;

-
- Espaço destinado para que os respondentes insiram opiniões, críticas e elogios referentes a questões que, por ventura, não tenham sido contempladas no instrumento.

Ressalta-se que nem todos os segmentos estarão presentes no processo da avaliação em todas as dimensões de avaliação SINAES. Serão selecionados para as respostas apenas aqueles segmentos amostrais que possam apresentar algum viés de percepção avaliativa sobre os indicadores escolhidos. Facilitando a agilidade e a fidedignidade dos resultados coletados.

Os instrumentos e as questões (indicadores) estão desenvolvidos em alinhamento com as dimensões contidas em cada eixo da avaliação:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação: Dimensão 8: Planejamento e Avaliação Institucional;
- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional: Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas: Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Iniciação Científica e a Extensão; Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade; Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes;
- Eixo 4: Políticas de Gestão: Dimensões 5: Políticas de Pessoal; Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição; Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira;
- Eixo 5: Infraestrutura Física: Dimensão 7: Infraestrutura.

GRUPOS DE TRABALHO

Objetivando uma coleta de dados que permita a consolidação de mais e melhores informações, também serão dinamizados grupos focais com os diversos segmentos participantes da pesquisa, dada a dificuldade encontrada em conseguir informações fidedignas acerca de determinadas dimensões.

Para que os grupos de trabalho potencializem a produção de informações relevantes serão observados os preceitos fundamentais para o desenvolvimento desta metodologia, tais como a adoção do método dialético como tarefa central do grupo e a definição de critérios objetivos para a escolha dos participantes, escolha

do moderador, definição do local do encontro, bem como, para a elaboração do guia de temas.

Os grupos de trabalho serão utilizados também junto aos alunos e professores, devendo ser realizado através de encontros previamente planejados.

INSTRUMENTOS – RELATÓRIOS GERENCIAIS

Conforme foi mencionado, muitas informações do âmbito gerencial e acadêmico dos diferentes setores que compõem o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE não podem ser coletadas mediante questionários. Dados quantitativos e qualitativos que indicam sobre o avanço e os resultados das ações destes setores precisam ser avaliados mediante informações mais precisas e com maior nível de fidedignidade.

A utilização de questionários torna-se relevante, principalmente quando a avaliação problematiza a percepção dos sujeitos sobre determinado assunto. No entanto existem situações em que a avaliação deve ser fundamentada em dados reais acerca o desenvolvimento das atividades de trabalho de determinado setor. Para estes casos utiliza-se instrumentos de pesquisa no formato de relatórios gerenciais.

Os relatórios gerenciais servirão como fonte de dados imprescindíveis acerca a condução dos trabalhos específicos a cada setor. Propõe-se que estes instrumentos sejam coletados e organizados em caráter de aproximação com mesmos indicadores, eixos e dimensões descritos. A proposta é que, com a regularidade das análises e exposição dos resultados, seja possível desenvolver modelos padronizados de relatórios nos quais os gestores de cada setor possam alimentar as respectivas informações em complementariedade com os demais setores sobre o mesmo indicador avaliativo. Assim não haverá a repetição de solicitações por relatórios e nem trabalho duplicado de elaboração por parte dos gestores.

ANÁLISE DE DADOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

As informações coletadas mediante os instrumentais de autoavaliação serão agrupados segundo os indicadores, eixos e dimensões de avaliação descritas.

Após esta organização será iniciado o processo de análise comparativa entre os dados coletados e os padrões de qualidade intencionados pela IES e exigidos pelo Ministério da Educação. Tais informações serão apresentadas no Relatório Institucional de Autoavaliação do ANO BASE. Este relatório incorporará, também, o resultado das AVALIAÇÕES EXTERNAS, quando disponíveis: resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

O Relatório de Autoavaliação será submetido ao Ministério da Educação anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de 03 (três) anos. Nos 02 (dois) primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, sendo:

- Versão Parcial: O relatório parcial deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados.
- Versão Integral: O relatório integral deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Deverá, ainda, apresentar um plano de ações de melhoria para o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

É importante considerar que no processo crítico de análise dos dados serão priorizados o caráter científico, situacional e estratégico das situações-problemas encontradas. Dessa forma objetiva-se uma compreensão mais responsável acerca aspectos positivos e negativos identificados na avaliação. Devem ser consideradas ainda os diversos “olhares” dos colaboradores e gestores acerca a mesma situação.

A problematização sobre as dimensões pesquisadas deverá inicialmente considerar os vieses qualitativo e quantitativo, apontamentos encontrados

através dos instrumentos de avaliação. No entanto o processo de abordagem sobre determinada situação diagnosticada como problemática, por exemplo, deverá presumir uma aproximação crítica que considere a história institucional do fato, os diferentes “olhares” e demandas por parte dos segmentos consultados, bem como a disponibilidade administrativa, pedagógica e financeira para a resolução do quadro problemático.

Os dados e as informações deverão ser analisados e inseridos no Relatório de Autoavaliação Institucional, ressaltando-se os avanços e desafios a serem enfrentados, principalmente, em função o que deverá ficar evidenciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no perfil e na identidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Os avanços relatados devem utilizar, também, os eixos, dimensões e indicadores que possam contribuir para as melhorias serem implementadas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Os desafios serão desenvolvidos com base na análise dos eixos, dimensões e indicadores, bem como nos mesmos instrumentos utilizados para identificação dos avanços alcançados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

As dificuldades detectadas indicarão pontos que a Instituição deverá concentrar esforços, para encontrar alternativas de superação dos desafios e que será objeto de planos de ação para melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

PLANO DE AÇÕES DE MELHORIAS DA IES

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE deverão estar fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação.

O plano tratará de uma análise global em relação ao PDI, a identidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada.

As propostas para o Plano de Ações e Melhorias deverão ser divididas em 02 (dois) tópicos:

-
- a) Atividades Acadêmicas (considerará, também, os relatórios de curso no ENADE);
 - b) Atividades de Gestão (considerará, também, os questionários respondidos pelos alunos e coordenadores no ENADE).

9.2. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DE TODOS OS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA NA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE constituirá a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA será, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da autoavaliação institucional. Em sua composição contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos-administrativos, e com representantes da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa será verificada em todas as etapas da autoavaliação.

Na etapa de preparação, o planejamento será discutido com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. A autoavaliação exigirá o envolvimento de toda a comunidade na construção da proposta avaliativa.

Na etapa de desenvolvimento, será definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na autoavaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Nesta etapa, a comunidade participará mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Os resultados organizados serão discutidos com a comunidade. Na etapa de consolidação, a divulgação possibilitará a apresentação pública e a discussão dos

resultados alcançados nas etapas anteriores com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

9.3. ESTRATÉGIAS PARA FOMENTAR O ENGAJAMENTO CRESCENTE DA COMUNIDADE ACADÊMICA NA AUTOAVALIAÇÃO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, por meio da CPA, buscará, no processo de autoavaliação, a sensibilização e o envolvimento da comunidade acadêmica na construção e desenvolvimento da proposta avaliativa.

A sensibilização da comunidade acadêmica e sociedade civil se dará através de ações diversas a serem implementadas com os objetivos de garantir o amplo conhecimento sobre a autoavaliação institucional e possibilitar a participação da maior representatividade possível, onde serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Sensibilização da administração superior do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE em até 30 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- b) Explanação para os Coordenadores de Curso, em reunião com os dirigentes principais, sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- c) Explanação para os gestores dos diferentes órgãos e setores, em reunião com os dirigentes principais sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- d) Desenvolvimento de palestras para técnicos-administrativos no decorrer de todo o ano letivo;
- e) Desenvolvimento de palestras para professores nos eventos pedagógicos;
- f) Divulgação de lembretes, via portal, do período de autoavaliação com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- g) Divulgação em todos os microcomputadores da Instituição durante os 15 primeiros dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- h) Divulgação através das redes sociais a partir de 07 (sete) dias que antecedem o desenvolvimento da autoavaliação institucional e durante o período de autoavaliação.

Especificamente para o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional serão implementados diversos procedimentos para garantir as condições necessárias para o bom andamento deste processo avaliativo, possibilitando a ampla participação de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Destacam-se os seguintes procedimentos:

- a) Reserva do laboratório de informática ou disponibilização de microcomputadores durante todo o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional para amplo acesso de alunos, professores, Coordenadores e técnicos-administrativos;
- b) Participação em encontros nas diversas instituições da sociedade civil que participarão do processo de autoavaliação institucional para aplicação dos questionários através dos *tablets* e realização dos grupos de trabalho;
- c) Envio diário de relatórios de acompanhamento de professores, alunos e técnicos-administrativos respondentes, de forma a orientar o trabalho de mobilização e engajamento dos participantes da autoavaliação institucional.

9.4. FORMAS DE INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO (AUTOAVALIAÇÃO, AVALIAÇÃO DE CURSOS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES E AVALIAÇÃO EXTERNA)

Na elaboração do Relatório Institucional de Autoavaliação serão incorporados os resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

As informações coletadas mediante os instrumentais de autoavaliação serão agrupados segundo os indicadores, eixos e dimensões de avaliação descritas. Após esta organização será iniciado o processo de análise comparativa entre os dados coletados e os padrões de qualidade intencionados pela IES e exigidos pelo Ministério da Educação. Tais informações serão apresentadas no Relatório Institucional de Autoavaliação do ANO BASE. Este relatório incorporará, também, o resultado das AVALIAÇÕES EXTERNAS, quando disponíveis: resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

O Relatório de Autoavaliação será submetido ao Ministério da Educação, através da plataforma e-MEC.

9.5. FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO E METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO POR TODOS OS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional será uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões da IES, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica. Para garantir a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação serão adotados os seguintes procedimentos no primeiro ano letivo:

- a) Disponibilização do acesso aos relatórios para Coordenadores de Curso e Reitoria no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do período de desenvolvimento da autoavaliação;
- b) Apresentação e discussão dos resultados junto aos alunos em eventos específicos, com a participação de representantes da direção, Coordenadores de Curso, professores, e técnicos-administrativos;
- c) Acompanhamento da entrega dos resultados da autoavaliação para os professores por parte dos Coordenadores de Curso através de ficha de controle específica;
- d) Disponibilização do relatório de autoavaliação na página eletrônica do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;
- e) Envio de relatórios para as instituições da sociedade civil que participaram do processo de autoavaliação institucional, contendo os resultados e as ações desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

9.6. FORMAS DE INCORPORAÇÃO DOS RESULTADOS DE AUTOAVALIAÇÃO NAS AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS

As informações coletadas mediante os instrumentais de autoavaliação serão agrupadas segundo os indicadores, eixos e dimensões de avaliação descritas.

Após esta organização será iniciado o processo de análise comparativa entre os dados coletados e os padrões de qualidade intencionados pela IES e exigidos pelo Ministério da Educação. Tais informações serão apresentadas no Relatório Institucional de Autoavaliação do ANO BASE. Este relatório incorporará, também, o resultado das AVALIAÇÕES EXTERNAS, quando disponíveis: resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

O Relatório de Autoavaliação será submetido ao Ministério da Educação anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de 03 (três) anos. Nos 02 (dois) primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, sendo:

- **Versão Parcial:** O relatório parcial deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados.
- **Versão Integral:** O relatório integral deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Deverá, ainda, apresentar um plano de ações de melhoria à IES.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

É importante considerar que no processo crítico de análise dos dados serão priorizados o caráter científico, situacional e estratégico das situações-problemas encontradas. Dessa forma objetiva-se uma compreensão mais responsável acerca

aspectos positivos e negativos identificados na avaliação. Devem ser consideradas ainda os diversos “olhares” dos colaboradores e gestores acerca a mesma situação.

A problematização sobre as dimensões pesquisadas deverá inicialmente considerar os vieses qualitativo e quantitativo, apontamentos encontrados através dos instrumentos de avaliação. No entanto o processo de abordagem sobre determinada situação diagnosticada como problemática, por exemplo, deverá presumir uma aproximação crítica que considere a história institucional do fato, os diferentes “olhares” e demandas por parte dos segmentos consultados, bem como a disponibilidade administrativa, pedagógica e financeira para a resolução do quadro problemático.

Os dados e as informações deverão ser analisados e inseridos no Relatório de Autoavaliação Institucional, ressaltando-se os avanços e desafios a serem enfrentados, principalmente, em função o que deverá ficar evidenciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no perfil e na identidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Os avanços relatados devem utilizar, também, os eixos, dimensões e indicadores que possam contribuir para as melhorias serem implementas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

Os desafios serão desenvolvidos com base na análise dos eixos, dimensões e indicadores, bem como nos mesmos instrumentos utilizados para identificação dos avanços alcançados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

As dificuldades detectadas indicarão pontos que a Instituição deverá concentrar esforços, para encontrar alternativas de superação dos desafios e que será objeto de planos de ação para melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

PLANO DE AÇÕES DE MELHORIAS DA IES

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE deverão estar fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação.

O plano tratará de uma análise global em relação ao PDI, a identidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada.

As propostas para o Plano de Ações e Melhorias deverão ser divididas em 02 (dois) tópicos:

- a) Atividades Acadêmicas (considerará, também, os relatórios de curso no ENADE);
- b) Atividades de Gestão (considerará, também, os questionários respondidos pelos alunos e coordenadores no ENADE).

10. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

10.1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Mantenedora, nos termos do Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, é proprietária de todos os bens e titular de todos os direitos colocados à disposição do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, para a consecução de suas finalidades e desenvolvimento de suas atividades, ressalvados os de terceiros, ou tomados em locação, comodato ou convênio.

Os recursos financeiros do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE são provenientes de:

- I - mensalidades, semestralidades, anuidades, taxas, emolumentos e quaisquer outras contribuições escolares;
- II - legados, doações e heranças;
- III - dotações financeiras da Mantenedora;
- IV - renda de prestação de serviços diversos, iniciação científica ou extensão;
- V - subvenções, auxílios, contribuição, recursos a ela atribuídas por entidades públicas ou privadas;
- VI - renda de aplicação de bens e valores patrimoniais; e
- VII - rendas eventuais de qualquer natureza.

Conforme seu Estatuto, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE gozará de autonomia de gestão financeira e patrimonial, em observância à legislação vigente.

A autonomia financeira e patrimonial compreende a competência para:

I – administrar o patrimônio da Mantenedora e os rendimentos, colocados a seu serviço, e deles dispor nos limites fixados pela mesma;

II – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

III – planejar o seu orçamento e executá-lo, após aprovação da Mantenedora.

Na gestão econômico-financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE serão observados alguns princípios e normas, dos quais se destacam:

a) o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

b) o orçamento disciplinará a previsão da receita e a fixação das despesas que decorrem das obrigações legais assumidas regularmente;

c) os eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE;

d) durante o exercício financeiro, poderão ser abertos créditos especiais ou extraordinários, desde que os serviços normais o exijam, mediante parecer do Conselho Universitário e aprovação da Mantenedora.

A gestão econômico-financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será realizada pelo estabelecimento de estratégias que possibilitarão à Instituição saldar os compromissos assumidos, em decorrência de investimentos necessários, em plena sintonia com a estabilidade de seu funcionamento, quer acadêmico, quer administrativo, permitindo o crescimento institucional positivo.

No que diz respeito ao CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE dependem da Mantenedora:

I – a aceitação de legados;

II – a previsão de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do Centro Universitário;

-
- III – a decisão sobre assuntos que envolvam, direta ou indiretamente, alteração de despesas;
 - IV – a aprovação da política salarial, das anuidades, das taxas e dos emolumentos escolares, respeitada a legislação vigente;
 - V – a contratação e a dispensa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, do pessoal do corpo docente e técnico-administrativo, sob recomendação do Reitor do Centro Universitário ;
 - VI – a aprovação do Regulamento Financeiro, obedecidas as normas vigentes;
 - VII – a administração das atividades não diretamente acadêmicas necessárias ao funcionamento do Centro Universitário, sob recomendação do seu Reitor.

As decisões do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE que não tenham qualquer repercussão econômico-financeira, imediata ou mediata, independem da apreciação da Mantenedora.

Qualquer decisão do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE que tenha repercussão econômico-financeira somente será tomada após aprovação da Mantenedora.

10.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

10.2.1. Relação com o Desenvolvimento Institucional

A proposta orçamentária será formulada a partir do PDI, em consonância com as políticas estabelecidas, prevendo ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos. Serão apresentadas proposição de estudos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis.

Os recursos patrimoniais, bens móveis e imóveis, colocados à disposição do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, são de propriedade da Mantenedora, como igualmente serão os recursos financeiros produzidos pelos vários setores e serviços da Instituição, independentemente de sua qualificação e proveniência.

Os valores relativos a trabalhos, projetos, convênios e similares, e da prestação de serviços pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, serão arrecadados pela Mantenedora e reunidos em uma única conta, participando como receita, do orçamento geral.

A proposta orçamentária anual do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será única e unificada, cabendo à Reitoria a administração dos recursos.

O planejamento econômico-financeiro do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE será levado anualmente à aprovação da Mantenedora, compreendendo o orçamento da receita prevista estimada e o plano de aplicação dos recursos solicitados.

A previsão de receitas e despesas para o prazo de vigência do PDI é apresentada no quadro protocolado no processo de credenciamento como Centro Universitário, junto ao sistema e-MEC, e considera os investimentos necessários ao desenvolvimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE.

10.2.2. Participação da Comunidade Interna

Compete ao Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE promover a elaboração do plano anual de atuação do Centro Universitário e da proposta orçamentária e encaminhá-la ao Conselho Universitário e à Mantenedora, nos prazos estabelecidos.

Para a proposta orçamentária serão consideradas as análises do Relatório de Autoavaliação, com ciência, participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas (estas, capacitadas para a gestão de recursos), possibilitando a tomada de decisões internas.

O Conselho Universitário, que é integrado pelo Reitor, que o preside; pelo Vice-Reitor; pelo Pró-Reitor Acadêmico; pelo Pró-Reitor Administrativo; por um representante da Mantenedora; por 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada; e por representantes de cada um dos segmentos da comunidade universitária (dois representantes dos Coordenadores de Cursos de Graduação; dois representantes do corpo docente; um representante do corpo discente e um representante do corpo técnico-administrativo), a partir da proposta do Reitor

elabora, anualmente, o orçamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE e o submete à aprovação da Mantenedora.

Os recursos liberados pela Mantenedora serão administrados pela Reitoria, encarregada de elaborar a proposta orçamentária a partir das propostas recebidas pelos diversos setores do CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE, congregando assim as diferentes demandas em uma previsão de despesas.

10.3. PLANOS DE INVESTIMENTOS

No período de vigência deste PDI, o CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE implantará os cursos previstos neste PDI. Dessa forma, os investimentos estarão relacionados à ampliação da estrutura para atender à proposta de criação e desenvolvimento desses cursos.

Os investimentos também estarão direcionados para a ampliação da infraestrutura física e acadêmica, incluindo novos espaços exigidos para o funcionamento dos cursos; aquisição do acervo específico dos cursos, assim como a sua expansão e constante atualização; para a expansão dos equipamentos de informática e dos recursos tecnológicos e audiovisuais.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE prevê ainda recursos para investimentos na capacitação e formação continuada do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, nas políticas de iniciação científica e extensão, e na avaliação institucional.

Na previsão orçamentária apresentada no item “10.4 Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)” deste PDI estão identificados os valores em reais que serão utilizados para a realização dos planos de investimento no período de vigência do PDI.

10.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (05 ANOS)

PREVISÃO DE RECEITAS					
RECEITAS	2021	2022	2023	2024	2025
Anuidade / Mensalidade (+)	R\$22.464.000,00	R\$23.904.000,00	R\$22.464.000,00	R\$28.224.000,00	R\$32.724.000,00
Bolsas (-)	R\$2.246.400,00	R\$2.390.400,00	R\$616.400,00	R\$2.822.400,00	R\$3.272.400,00
Diversos (+)	R\$359.424,00	R\$382.464,00	R\$440.000,00	R\$451.584,00	R\$523.584,00
Financiamentos (+)	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.750.000,00	R\$0,00	R\$0,00
Inadimplência (-)	R\$3.369.600,00	R\$3.585.600,00	R\$5.616.000,00	R\$4.233.600,00	R\$4.908.600,00
Serviços (+)	R\$83.116,80	R\$88.444,80	R\$96.969,60	R\$104.428,80	R\$121.078,80
Taxas (+)	R\$101.750,00	R\$123.750,00	R\$141.000,00	R\$172.250,00	R\$192.500,00
VALOR TOTAL	R\$17.392.290,80	R\$18.522.658,80	R\$20.313.297,60	R\$21.896.262,80	R\$25.380.162,80
PREVISÃO DE DESPESAS					
DESPESAS	2021	2022	2023	2024	2025
Acervo Bibliográfico	R\$1.123.200,00	R\$1.195.200,00	R\$1.310.400,00	R\$1.411.200,00	R\$1.636.200,00
Despesa Administrativa	R\$527.904,00	R\$561.744,00	R\$615.888,00	R\$663.264,00	R\$769.014,00
Encargos	R\$4.492.800,00	R\$4.780.800,00	R\$5.241.600,00	R\$5.644.800,00	R\$6.544.800,00
Equipamentos	R\$1.347.840,00	R\$1.434.240,00	R\$1.572.480,00	R\$1.693.440,00	R\$1.963.440,00
Eventos	R\$123.552,00	R\$131.472,00	R\$144.144,00	R\$155.232,00	R\$179.982,00
Aluguel	R\$112.320,00	R\$119.520,00	R\$131.040,00	R\$141.120,00	R\$163.620,00
Investimento	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

(Compra de Imóvel)					
Manutenção	R\$786.240,00	R\$836.640,00	R\$917.280,00	R\$987.840,00	R\$1.145.340,00
Mobiliário	R\$1.010.880,00	R\$1.075.680,00	R\$1.179.360,00	R\$1.270.080,00	R\$1.472.580,00
Pagamento Pessoal Administrativo	R\$561.600,00	R\$597.600,00	R\$655.200,00	R\$705.600,00	R\$818.100,00
Pagamento Professores e Tutores	R\$3.120.000,00	R\$3.320.000,00	R\$3.600.000,00	R\$4.000.000,00	R\$4.050.000,00
Iniciação científica e Extensão	R\$628.992,00	R\$669.312,00	R\$733.824,00	R\$790.272,00	R\$916.272,00
Treinamento	R\$336.960,00	R\$358.560,00	R\$393.120,00	R\$423.360,00	R\$490.860,00
VALOR TOTAL	R\$14.172.288,00	R\$15.080.768,00	R\$16.494.336,00	R\$17.886.208,00	R\$20.150.208,00
RESULTADO					
RESULTADO	2021	2022	2023	2024	2025
TOTAL	R\$3.220.002,80	R\$3.441.890,80	R\$3.818.961,60	R\$4.010.054,80	R\$5.229.954,80